Proc. Administrativo 046/2023

De: Fabio C. - SEMAD-DMF

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 06/04/2023 às 11:16:12

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-DMF, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMEC, SEMAPA, SEMSUP, SEMVIS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 199/2023 CÂMARAS E PROTETORES

–

Fabio Augusto Celestino
Assistente Administrativo - Div. de Frotas

Anexos:

AS3_AUTOMOTIVA.pdf
BOLANHO.pdf
MEDIA_CAMARAS_E_PROTETORES_ORCAMENTO_UBIRATA_2023.pdf
OVIDIO.pdf
REQUISICAO_199_CAMARAS_E_PROTETORES.docx
REQUISICAO_199_CAMARAS_E_PROTETORES.pdf
TERMO_DE_CIENCIA_FISCAL_CAMARAS.pdf

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Rua Alcindo Ferreira de Toledo,83 - Jd Curitiba
CAMPO MOURÃO - PR 87303-313
CNPJ: 09.151.179/0001-52 INSC 90420434-08
FONE (44)3525-6465
EMAIL : as3automotiva@hotmail.com

AS3 AUTOMOTIVA LTDA:09151179000152

Assinado de forma digital por AS3 AUTOMOTIVA LTDA:09151179000152
Dados: 2023.03.03 08:28:56 -03'00'

ORÇAMENTO DE PNEUS
PREF DE UBIRATA
CAMPO MOURAO, 03 DE MARÇO 2023
PROPOSTA VÁLIDA POR 40 DIAS

Item	Descrição	Qtd	V. UNIT	V. TOTAL
1	Câmara de ar p/ pneu 1000 x 20	80	180,00	14.400,00
2	Câmara de ar 750 X 16	80	98,00	7.840,00
3	Câmara de ar 14,9 x 24	25	270,00	6.750,00
4	Câmara de ar para pneu 14.9x28	25	290,00	7.250,00
5	Câmara de ar 275x80 R22,5	80	230,00	18.400,00
6	Câmara de ar 1400 x 24	50	480,00	24.000,00
7	Câmara de ar 17,5 x 25	25	520,00	13.000,00
8	Câmara de ar 12 X 16,5	25	260,00	6.500,00
9	Câmara de ar 18,4 x 30	20	490,00	9.800,00
10	Câmara de ar para Pneu 23.10 X 30 - 12 LONAS	20	720,00	14.400,00
11	Câmara de ar para pneu 19.5L - 24 - 16 Lonas	20	450,00	9.000,00
12	Câmara de ar para pneu 23.1-26 12 PR 16 Lonas	20	780,00	15.600,00
13	Câmara de ar 900 X 20	80	135,00	10.800,00
14	Câmara de ar 90/90R21 Dianteiro	20	80,00	1.600,00
15	Câmara de ar 60/100 – 17. Dianteira	20	**78,00**	1.560,00
16	Câmara de ar 90/90 – 18. Traseira	20	80,00	1.600,00
17	Câmara de ar 110/90 – 17. Traseira	20	84,00	1.680,00
18	Câmara de ar 80/100 – 14. Traseira	20	75,00	1.500,00
19	Câmara de ar 80/100 – 18. Dianteira	20	80,00	1.600,00
20	Câmara de ar 90/90 – 19. Dianteira	20	80,00	1.600,00
				-
	LOTE 2 – PROTETORES			-
1	Protetor de câmara para pneu 1000x20	80	78,00	6.240,00
2	Protetor de câmara para pneu 1400 x 24	80	145,00	11.600,00
3	Protetor de câmara 750 x 16	80	48,00	3.840,00
4	Protetor de câmara 14,9 x 24	30	160,00	4.800,00
5	Protetor de câmara 275x80 R 22,5	80	95,00	7.600,00
6	Protetor de câmara 17,5 x 25	30	230,00	6.900,00

Bolanho PNEUS
BOLANHO PNEUS LTDA. - CNPJ: 00.105.359/0001-23

BRIDGESTONE Firestone MICHELIN

Cianorte – PR., 27 de Março de 2023

À

PREF. MUNIC. UBIRATÃ – PR.

Depto Compras/Licitações

ORÇAMENTO

Item	LOTE 01 - CÂMARAS DE AR	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Câmara de ar p/ pneu 1000 x 20	80	175,00	14.000,00
2	Câmara de ar 750 X 16	80	122,00	9.760,00
3	Câmara de ar 14,9 x 24	25	385,00	9.625,00
4	Câmara de ar para pneu 14.9x28	25	415,00	10.375,00
5	Câmara de ar 275x80 R22,5	80	180,00	14.400,00
6	Câmara de ar 1400 x 24	50	428,00	21.400,00
7	Câmara de ar 17,5 x 25	25	470,00	11.750,00
8	Câmara de ar 12 X 16,5	25	218,00	5.450,00
9	Câmara de ar 18,4 x 30	20	454,00	9.080,00
10	Câmara de ar para Pneu 23.10 X 30 - 12 LONAS	20	769,00	15.380,00
11	Câmara de ar para pneu 19.5L - 24 - 16 Lonas	20	455,00	9.100,00
12	Câmara de ar para pneu 23.1-26 12 PR - 16 Lonas	20	818,00	16.360,00
13	Câmara de ar 900 X 20	80	170,00	13.600,00
14	Câmara de ar 90/90R21 Dianteiro	20	83,00	1.660,00
15	Câmara de ar 60/100 – 17. Dianteira	20	76,00	1.520,00
16	Câmara de ar 90/90 – 18. Traseira	20	73,00	1.460,00
17	Câmara de ar 110/90 – 17. Traseira	20	84,00	1.680,00
18	Câmara de ar 80/100 – 14. Traseira	20	77,00	1.540,00
19	Câmara de ar 80/100 – 18. Dianteira	20	89,00	1.780,00
20	Câmara de ar 90/90 – 19. Dianteira	20	89,00	1.780,00
				171.700,00

Item	LOTE 02 - PROTETORES	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Protetor de câmara para pneu 1000x20	80	89,00	7.120,00
2	Protetor de câmara para pneu 1400 x 24	80	159,00	12.720,00

End.: Avenida Amazonas, 1122 zona 03 – Cianorte – PR CEP: 87209-064
Tel.: (44) 3631 - 5775 / Fax: (44) 3631 – 7702
E-mail: cianorte@bolanhopneus.com.br

3	Protetor de câmara 750 x 16	80	67,00	5.360,00
4	Protetor de câmara 14,9 x 24	30	145,00	4.350,00
5	Protetor de câmara 275x80 R 22,5	80	95,00	7.600,00
6	Protetor de câmara 17,5 x 25	30	178,00	5.340,00
				42.490,00

VALIDADE: 30 DIAS

Adenilson Soler
BOLANHO PNEUS LTDA.
Cianorte - PR.

00.105.359/0001-23
BOLANHO PNEUS LTDA.
AVENIDA AMAZONAS, 1122
CEP 87 209 -064 - CIANORTE - PR

MÉDIA DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E PROTETORES

LOTE 1							
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT**	**OVIDIO**	**AS3**	**BOLANHO**	**MÉDIA**	**TOTAL**
1	Câmara de Ar para pneu 1000 x 20	60	R$ 160,00	R$ 180,00	R$ 175,00	R$ 171,00	R$ 10.260,00
2	Câmara de Ar para pneu 750 x 16	60	R$ 110,00	R$ 98,00	R$ 122,00	R$ 110,00	R$ 6.600,00
3	Câmara de Ar para pneu 14.9 x 24	25	R$ 390,00	R$ 270,00	R$ 385,00	R$ 348,00	R$ 8.700,00
4	Câmara de Ar para pneu 14.9 x 28	25	R$ 420,00	R$ 290,00	R$ 415,00	R$ 375,00	R$ 9.375,00
5	Câmara de Ar para pneu 275/80 R22,5	60	R$ 170,00	R$ 230,00	R$ 180,00	R$ 193,00	R$ 11.580,00
6	Câmara de Ar para pneu 1400 x 24	40	R$ 420,00	R$ 480,00	R$ 428,00	R$ 442,00	R$ 17.680,00
7	Câmara de Ar para pneu 17.5-25	25	R$ 460,00	R$ 520,00	R$ 470,00	R$ 483,00	R$ 12.075,00
8	Câmara de Ar para pneu 12x16,5	25	R$ 200,00	R$ 260,00	R$ 218,00	R$ 226,00	R$ 5.650,00
9	Câmara de Ar para pneu 18.4x30	20	R$ 450,00	R$ 490,00	R$ 454,00	R$ 464,00	R$ 9.280,00
10	Câmara de Ar para pneu 23.1x30	12	R$ 780,00	R$ 720,00	R$ 769,00	R$ 756,00	R$ 9.072,00
11	Câmara de Ar para pneu 19.5 L-24	20	R$ 480,00	R$ 450,00	R$ 455,00	R$ 461,00	R$ 9.220,00
12	Câmara de Ar para pneu 23.1x26	12	R$ 800,00	R$ 780,00	R$ 818,00	R$ 799,00	R$ 9.588,00
13	Câmara de Ar para pneu 900x20	60	R$ 150,00	R$ 135,00	R$ 170,00	R$ 151,00	R$ 9.060,00
14	Câmara de Ar 90/90R21. Dianteiro	20	R$ 70,00	R$ 80,00	R$ 83,00	R$ 77,00	R$ 1.540,00
15	Câmara de Ar 60/100 –17. Dianteira	20	R$ 60,00	R$ 78,00	R$ 76,00	R$ 71,00	R$ 1.420,00
16	Câmara de Ar 90/90 –18. Traseira	20	R$ 75,00	R$ 80,00	R$ 73,00	R$ 76,00	R$ 1.520,00
17	Câmara de Ar 110/90 –17. Traseira	20	R$ 70,00	R$ 84,00	R$ 84,00	R$ 79,00	R$ 1.580,00
18	Câmara de Ar 80/100 –14. Traseira	20	R$ 70,00	R$ 75,00	R$ 77,00	R$ 74,00	R$ 1.480,00
19	Câmara de Ar 80/100-18. Dianteira	20	R$ 90,00	R$ 80,00	R$ 89,00	R$ 86,00	R$ 1.720,00
20	Câmara de Ar 90/90 –19. Dianteira	20	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 89,00	R$ 83,00	R$ 1.660,00
						TOTAL	**R$ 139.060,00**

LOTE 2							
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**OVIDIO**	**AS3**	**SIMÃO**	**MÉDIA**	**TOTAL**
1	Protetor de câmara para pneu 1000 x 20	60	R$ 80,00	R$ 78,00	R$ 89,00	R$ 82,00	R$ 4.920,00
2	Protetor de câmara para pneu 1400 x 24	60	R$ 150,00	R$ 145,00	R$ 159,00	R$ 151,00	R$ 9.060,00
3	Protetor de câmara para pneu 750 x 16	60	R$ 60,00	R$ 48,00	R$ 67,00	R$ 58,00	R$ 3.480,00
4	Protetor de câmara para pneu 14.9 x 24	60	R$ 150,00	R$ 160,00	R$ 145,00	R$ 151,00	R$ 9.060,00
5	Protetor de câmara para pneu 275/80 R22,5	60	R$ 90,00	R$ 95,00	R$ 95,00	R$ 93,00	R$ 5.580,00

6	Protetor de câmara para pneu 17.5-25	30	R$ 170,00	R$ 230,00	R$ 178,00	R$ 192,00	R$ 5.760,00
						TOTAL	**R$ 37.860,00**

TOTAL LIC.	**R$ 176.920,00**

CARIMBO E ASSINATURA

OVÍDIO PNEUS
AUTO CENTER
Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC.EST:80105740-30

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E PROTETORES

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL: OVIDIO S.MOREIRA-PNEUS			
CNPJ: 73.304.537/0001-19			
ENDEREÇO: AV.PERIM.TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1217 CENTRO			
E-MAIL: ovidiopneus@hotmail.com			
TELEFONE: (44) 3523-5454			
	LOTE 1 – CÂMARAS		
Item	Descrição	Qtd	**V. UNIT**
1	Câmara de ar p/ pneu 1000 x 20	80	160,00
2	Câmara de ar 750 X 16	80	110,00
3	Câmara de ar 14,9 x 24	25	390,00
4	Câmara de ar para pneu 14.9x28	25	420,00
5	Câmara de ar 275x80 R22,5	80	170,00
6	Câmara de ar 1400 x 24	50	420,00
7	Câmara de ar 17,5 x 25	25	460,00
8	Câmara de ar 12 X 16,5	25	200,00
9	Câmara de ar 18,4 x 30	20	450,00
10	Câmara de ar para Pneu 23.10 X 30 - 12 LONAS	20	780,00
11	Câmara de ar para pneu 19.5L - 24 - 16 Lonas	20	480,00
12	Câmara de ar para pneu 23.1-26 12 PR - 16 Lonas	20	800,00
13	Câmara de ar 900 X 20	80	150,00

OVÍDIO PNEUS
AUTO CENTER
Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC.EST:80105740-30

14	Câmara de ar 90/90R21 Dianteiro	20	70,00
15	Câmara de ar 60/100 – 17. Dianteira	20	60,00
16	Câmara de ar 90/90 – 18. Traseira	20	75,00
17	Câmara de ar 110/90 – 17. Traseira	20	70,00
18	Câmara de ar 80/100 – 14. Traseira	20	70,00
19	Câmara de ar 80/100 – 18. Dianteira	20	90,00
20	Câmara de ar 90/90 – 19. Dianteira	20	80,00
	LOTE 2 – PROTETORES		
1	Protetor de câmara para pneu 1000x20	80	80,00
2	Protetor de câmara para pneu 1400 x 24	80	150,00
3	Protetor de câmara 750 x 16	80	60,00
4	Protetor de câmara 14,9 x 24	30	150,00
5	Protetor de câmara 275x80 R 22,5	80	90,00
6	Protetor de câmara 17,5 x 25	30	170,00

OVIDIO S MOREIRA PNEUS:73304537000119

Assinado de forma digital por OVIDIO S MOREIRA PNEUS:73304537000119
Dados: 2023.03.16 14:44:56 -03'00'

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 199/2023

2. OBJETO

Aquisição de Câmaras e Protetores para veículos da Frota Municipal

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R$-176.920,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1004	9542	339030390200	CÂMARAS DE AR		20.000,00
1004	9543	339030390200	CÂMARAS DE AR		15.000,00
0902	10559	339030390200	CÂMARAS DE AR		30.000,00
0605	12904	339030390200	CÂMARAS DE AR	384	5.000,00
0605	12905	339030390200	CÂMARAS DE AR	494	10.000,00
0309	12923	339030390200	CÂMARAS DE AR		10.000,00
0501	12935	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	10.000,00
0508	12963	339030390200	CÂMARAS DE AR	104	20.000,00
0508	12966	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	10.000,00
0903	13028	339030390200	CÂMARAS DE AR		25.000,00
1001	13030	339030390200	CÂMARAS DE AR		15.000,00
1801	13092	339030390200	CÂMARAS DE AR		6.920,00

Ubiratã – Paraná, 06 de abril de 2023

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS **SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS**

SECRETARIA DA SAÚDE **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA **SECRETARIA DA AGRICULTURA**

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acimas previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

_____ _____

Contador(a) Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

_____

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/_____/2023

Hora: ___:_____ _____

Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 199/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Câmaras e Protetores para a frota municipal.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços constantes visa o atendimento das Secretarias do Município no uso das suas atribuições, diante disto há necessidade de manter os veículos oficiais, em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, a manutenção preventiva e corretiva de protetores e câmaras de ar será realizada mediante emissão de solicitação da compra, e terá por finalidade de realiza reparos e consertos, com o objetivo de manter o pleno funcionamento da frota municipal para não prejudicar no atendimento nos diversos setores que compõe a administração.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R$-(176.920,00).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1004	9542	339030390200	CÂMARAS DE AR		20.000,00
1004	9543	339030390200	CÂMARAS DE AR		15.000,00
0902	10559	339030390200	CÂMARAS DE AR		30.000,00
0605	12904	339030390200	CÂMARAS DE AR	384	5.000,00
0605	12905	339030390200	CÂMARAS DE AR	494	10.000,00
0309	12923	339030390200	CÂMARAS DE AR		10.000,00
0501	12935	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	10.000,00
0508	12963	339030390200	CÂMARAS DE AR	104	20.000,00
0508	12966	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	10.000,00
0903	13028	339030390200	CÂMARAS DE AR		25.000,00
1001	13030	339030390200	CÂMARAS DE AR		15.000,00
1801	13092	339030390200	CÂMARAS DE AR		6.920,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de doze meses, contados a partir da sua assinatura da ata de registro de preços.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Gestor do Contrato: Claudinei Edson Dalla Corte

6.2. Fiscal do Contrato: Odílio Camargo Alves.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Será de responsabilidade dos funcionários indicados pelos secretários titulares de cada Secretarias.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
2545	1	1	Câmara de ar para pneu 1000 x 20	60	UN.	171,00	10.260,00
3699	1	2	Câmara de ar para pneu 750x16	60	UN.	110,00	6.600,00
32297	1	3	Câmara de ar para pneu 14.9x24	25	UN.	348,00	8.700,00
32255	1	4	Câmara de ar para pneu 14.9x28	25	UN.	375,00	9.375,00
8920	1	5	Câmara de ar para pneu 275/80 R22,5	60	UN.	193,00	11.580,00
3697	1	6	Câmara de ar para pneu 1400 x 24	40	UN.	442,00	17.680,00
399	1	7	Câmara de ar para pneu 17.50 x 25	25	UN.	483,00	12.075,00
41555	1	8	Câmara de ar para Pneu 12 X 16,5	25	UN.	226,00	5.650,00
32295	1	9	Câmara de ar para pneu 18.4x30	20	UN.	464,00	9.280,00
32256	1	10	Câmara de ar para pneu 23.1x30	12	UN.	756,00	9.072,00
28220	1	11	Câmara de ar para pneu 19.5L - 24 - 16 Lonas	20	UN.	461,00	9.220,00
28221	1	12	Câmara de ar para pneu 23.1-26 12 PR - 16 Lonas	12	UN.	799,00	9.588,00
19378	1	13	Câmara de ar para Pneu 900X20 CT 65 - 14 LONAS	60	UN.	151,00	9.060,00
41564	1	14	Câmara de ar 90/90R21 Dianteiro	20	UN.	77,00	1.540,00
37968	1	15	Câmara de ar 60/100 – 17. Dianteira	20	UN.	71,00	1.420,00
37969	1	16	Câmara de ar 80/100 – 14. Traseira	20	UN.	76,00	1.520,00
37965	1	17	Câmara de ar 110/90 – 17. Traseira	20	UN.	79,00	1.580,00
37967	1	18	Câmara de ar 90/90 – 18. Traseira	20	UN.	74,00	1.480,00
37966	1	19	Câmara de ar 80/100 – 18. Dianteira	20	UN.	86,00	1.720,00
37964	1	20	Câmara de ar 90/90 – 19. Dianteira	20	UN.	83,00	1.660,00
3696	2	1	Protetor de câmara para pneu 1000x20	60	UN.	82,00	4.920,00
8941	2	2	Protetor de câmara para pneu 1400 x 24	60	UN.	151,00	9.060,00
3700	2	3	Protetor de câmara para pneu 750 x 16	60	UN.	58,00	3.480,00
32293	2	4	Protetor de câmara para pneu 14.9x24	60	UN.	151,00	9.060,00
10356	2	5	Protetor de câmara para pneu 275/80 R22.2	60	UN.	93,00	5.580,00
406	2	6	Protetor de câmara para pneu 17.50 x 25	30	UN.	192,00	5.760,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de solicitação para entrega da ordem de compra será de até 3 dias contados da assinatura do contrato.

8.2. O prazo de entrega é de até 10 dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.

8.3. O município reserva-se o direito de não aceitar produto que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. 7.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor da compra no período e o valor referente ao custo dos produtos fornecidos, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã – Paraná, 06 de abril de 2023

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	**SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS**
SECRETARIA DA SAÚDE	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	**SECRETARIA DA AGRICULTURA**

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 199/2023
PORTARIA Nº 89/2023
OBJETO: Aquisição de Câmaras e Protetores para a frota municipal.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Serviços Rurais

SERVIDOR: Odílio Camargo Alves

CARGO/ FUNÇÃO: Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários

SETOR DE LOTAÇÃO: Serviços Rurais

FONE DE CONTATO: (44) 3543-2341

E-MAIL: servicosrurais@ubirata.pr.gov.br

Ubiratã, 06 de Abril de 2023

_____

Assinatura do fiscal do contrato

Proc. Administrativo 1- 046/2023

De: Fabio C. - SEMAD-DMF

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 06/04/2023 às 11:46:44

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-DMF, SEMSA, SEMEC, SEMDEC-DAP, SEMSUP, SEMVIS, SEMAD-SP

REQUISIÇÃO 199/2023 CÂMARAS E PROTETORES

Solicitando assinaturas dos Secretários!

_

Fabio Augusto Celestino
Assistente Administrativo - Div. de Frotas

Anexos:

REQUISICAO_199_CAMARAS_E_PROTETORES.pdf

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5377-DF0C-6370-CA3E e informe o código 5377-DF0C-6370-CA3E

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 199/2023

2. OBJETO

Aquisição de Câmaras e Protetores para veículos da Frota Municipal

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R$-176.920,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1004	9542	339030390200	CÂMARAS DE AR		20.000,00
1004	9543	339030390200	CÂMARAS DE AR		15.000,00
0902	10559	339030390200	CÂMARAS DE AR		30.000,00
0605	12904	339030390200	CÂMARAS DE AR	384	5.000,00
0605	12905	339030390200	CÂMARAS DE AR	494	10.000,00
0309	12923	339030390200	CÂMARAS DE AR		10.000,00
0501	12935	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	10.000,00
0508	12963	339030390200	CÂMARAS DE AR	104	20.000,00
0508	12966	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	10.000,00
0903	13028	339030390200	CÂMARAS DE AR		25.000,00
1001	13030	339030390200	CÂMARAS DE AR		15.000,00
1801	13092	339030390200	CÂMARAS DE AR		6.920,00

Ubiratã – Paraná, 06 de abril de 2023

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS **SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS**

SECRETARIA DA SAÚDE **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA **SECRETARIA DA AGRICULTURA**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5377-DF0C-6370-CA3E e informe o código 5377-DF0C-6370-CA3E

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acimas previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

_____ _____

Contador(a) Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

_____

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/_____/2023

Hora: ___:_____ _____

Divisão de Licitação

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5377-DF0C-6370-CA3E e informe o código 5377-DF0C-6370-CA3E

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 199/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Câmaras e Protetores para a frota municipal.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços constantes visa o atendimento das Secretarias do Município no uso das suas atribuições, diante disto há necessidade de manter os veículos oficiais, em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, a manutenção preventiva e corretiva de protetores e câmaras de ar será realizada mediante emissão de solicitação da compra, e terá por finalidade de realiza reparos e consertos, com o objetivo de manter o pleno funcionamento da frota municipal para não prejudicar no atendimento nos diversos setores que compõe a administração.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R$-(176.920,00).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1004	9542	339030390200	CÂMARAS DE AR		20.000,00
1004	9543	339030390200	CÂMARAS DE AR		15.000,00
0902	10559	339030390200	CÂMARAS DE AR		30.000,00
0605	12904	339030390200	CÂMARAS DE AR	384	5.000,00
0605	12905	339030390200	CÂMARAS DE AR	494	10.000,00
0309	12923	339030390200	CÂMARAS DE AR		10.000,00
0501	12935	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	10.000,00
0508	12963	339030390200	CÂMARAS DE AR	104	20.000,00
0508	12966	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	10.000,00
0903	13028	339030390200	CÂMARAS DE AR		25.000,00
1001	13030	339030390200	CÂMARAS DE AR		15.000,00
1801	13092	339030390200	CÂMARAS DE AR		6.920,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de doze meses, contados a partir da sua assinatura da ata de registro de preços.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Gestor do Contrato: Claudinei Edson Dalla Corte

6.2. Fiscal do Contrato: Odílio Camargo Alves.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5377-DF0C-6370-CA3E e informe o código 5377-DF0C-6370-CA3E

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Será de responsabilidade dos funcionários indicados pelos secretários titulares de cada Secretarias.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
2545	1	1	Câmara de ar para pneu 1000 x 20	60	UN.	171,00	10.260,00
3699	1	2	Câmara de ar para pneu 750x16	60	UN.	110,00	6.600,00
32297	1	3	Câmara de ar para pneu 14.9x24	25	UN.	348,00	8.700,00
32255	1	4	Câmara de ar para pneu 14.9x28	25	UN.	375,00	9.375,00
8920	1	5	Câmara de ar para pneu 275/80 R22,5	60	UN.	193,00	11.580,00
3697	1	6	Câmara de ar para pneu 1400 x 24	40	UN.	442,00	17.680,00
399	1	7	Câmara de ar para pneu 17.50 x 25	25	UN.	483,00	12.075,00
41555	1	8	Câmara de ar para Pneu 12 X 16,5	25	UN.	226,00	5.650,00
32295	1	9	Câmara de ar para pneu 18.4x30	20	UN.	464,00	9.280,00
32256	1	10	Câmara de ar para pneu 23.1x30	12	UN.	756,00	9.072,00
28220	1	11	Câmara de ar para pneu 19.5L - 24 - 16 Lonas	20	UN.	461,00	9.220,00
28221	1	12	Câmara de ar para pneu 23.1-26 12 PR - 16 Lonas	12	UN.	799,00	9.588,00
19378	1	13	Câmara de ar para Pneu 900X20 CT 65 - 14 LONAS	60	UN.	151,00	9.060,00
41564	1	14	Câmara de ar 90/90R21 Dianteiro	20	UN.	77,00	1.540,00
37968	1	15	Câmara de ar 60/100 – 17. Dianteira	20	UN.	71,00	1.420,00
37969	1	16	Câmara de ar 80/100 – 14. Traseira	20	UN.	76,00	1.520,00
37965	1	17	Câmara de ar 110/90 – 17. Traseira	20	UN.	79,00	1.580,00
37967	1	18	Câmara de ar 90/90 – 18. Traseira	20	UN.	74,00	1.480,00
37966	1	19	Câmara de ar 80/100 – 18. Dianteira	20	UN.	86,00	1.720,00
37964	1	20	Câmara de ar 90/90 – 19. Dianteira	20	UN.	83,00	1.660,00
3696	2	1	Protetor de câmara para pneu 1000x20	60	UN.	82,00	4.920,00
8941	2	2	Protetor de câmara para pneu 1400 x 24	60	UN.	151,00	9.060,00
3700	2	3	Protetor de câmara para pneu 750 x 16	60	UN.	58,00	3.480,00
32293	2	4	Protetor de câmara para pneu 14.9x24	60	UN.	151,00	9.060,00
10356	2	5	Protetor de câmara para pneu 275/80 R22.2	60	UN.	93,00	5.580,00
406	2	6	Protetor de câmara para pneu 17.50 x 25	30	UN.	192,00	5.760,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de solicitação para entrega da ordem de compra será de até 3 dias contados da assinatura do contrato.

8.2. O prazo de entrega é de até 10 dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5377-DF0C-6370-CA3E e informe o código 5377-DF0C-6370-CA3E

8.3. O município reserva-se o direito de não aceitar produto que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. 7.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor da compra no período e o valor referente ao custo dos produtos fornecidos, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã – Paraná, 06 de abril de 2023

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	**SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS**
SECRETARIA DA SAÚDE	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	**SECRETARIA DA AGRICULTURA**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5377-DF0C-6370-CA3E e informe o código 5377-DF0C-6370-CA3E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5377-DF0C-6370-CA3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 06/04/2023 15:15:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5377-DF0C-6370-CA3E

Proc. Administrativo 2- 046/2023

De: Fabio C. - SEMAD-DMF

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 06/04/2023 às 11:47:38

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-DMF, SEMSA, SEMEC, SEMDEC-DAP, SEMSUP, SEMVIS, SEMAD-SP

REQUISIÇÃO 199/2023 CÂMARAS E PROTETORES

Solicitando assinatura do Fiscal de Contrato!

_

Fabio Augusto Celestino
Assistente Administrativo - Div. de Frotas

Anexos:

TERMO_DE_CIENCIA_FISCAL_CAMARAS.pdf

Assinado por 1 pessoa: ODILIO CAMARGO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/93A0-A349-F38C-ED55 e informe o código 93A0-A349-F38C-ED55

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 199/2023
PORTARIA Nº 89/2023
OBJETO: Aquisição de Câmaras e Protetores para a frota municipal.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Serviços Rurais

SERVIDOR: Odílio Camargo Alves

CARGO/ FUNÇÃO: Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários

SETOR DE LOTAÇÃO: Serviços Rurais

FONE DE CONTATO: (44) 3543-2341

E-MAIL: servicosrurais@ubirata.pr.gov.br

Ubiratã, 06 de Abril de 2023

_____

Assinatura do fiscal do contrato

Assinado por 1 pessoa: ODILIO CAMARGO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/93A0-A349-F38C-ED55 e informe o código 93A0-A349-F38C-ED55

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 93A0-A349-F38C-ED55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ODILIO CAMARGO ALVES (CPF 615.XXX.XXX-72) em 10/04/2023 14:17:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/93A0-A349-F38C-ED55

Proc. Administrativo 3- 046/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 06/04/2023 às 16:23:18

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição já Global constando demandas das secretarias solicitantes.

–

Viviane C. Ciciliato Retamero
Assistente administrativo

Proc. Administrativo 4- 046/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 10/04/2023 às 23:26:16

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-DMF, SEMFIP, SEMSA, SEMEC, SEMDEC-DAP, SEMSUP, SEMVIS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO 199/2023 CÂMARAS E PROTETORES

Autorizo o prosseguimento deste processo.

_

Fábio Dalécio
Prefeito de Ubiratã

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1658-3FDC-DA91-9DD9 e informe o código 1658-3FDC-DA91-9DD9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1658-3FDC-DA91-9DD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 10/04/2023 23:26:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1658-3FDC-DA91-9DD9

Proc. Administrativo 5- 046/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 11/04/2023 às 08:22:08

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-DMF, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMEC, SEMDEC-DAP, SEMSUP, SEMVIS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO 199/2023 CÂMARAS E PROTETORES

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

–

Cristiane Fatima Zolin
Contadora

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANE FATIMA ZOLIN e PAULO PEREIRA MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A033-09CC-4ABD-8442 e informe o código A033-09CC-4ABD-8442

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A033-09CC-4ABD-8442

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 11/04/2023 08:22:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 12/04/2023 16:18:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A033-09CC-4ABD-8442

Proc. Administrativo 6- 046/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/06/2023 às 10:38:13

Segue para minuta.

–

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 7- 046/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: - Fabio Augusto Celestino

Data: 20/06/2023 às 15:33:21

Boa tarde,

Tendo em visto que na na licitação anterior de câmaras e protetores foi solicitado garantia no momento da entrega, vai pedir garantia para este novo processo também?

Se for segue abaixo como foi solicitado no processo anterior.

3.2. As câmaras de ar deverão conter no momento da entrega:

1. *Garantia de no mínimo um ano, garantindo conforto, estabilidade e segurança, responsabilizando-se pelos produtos durante o período;*
2. *Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses;*

- *Informativo (catálogo, cartilha ou qualquer outro documento) em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto.*

3.3. As exigências constantes no Item 3.2 do presente Termo de Referência atendem as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as quais podem ser observadas no Diário Eletrônico do TCE/PR, Edição nº 1323, página 17 ou através do endereço http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/tce-faz-recomendacoes-sobre-compras-de-pneus-a-52-municipios/3957/N

–

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 8- 046/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 20/06/2023 às 16:42:30

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Prezada,

Segue processo para análise e Parecer Juridico.

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_REGISTRO_DE_PRECOS.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E PROTETORES PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R$-176.920,00 (cento e setenta e seis mil novecentos e vinte reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1004	9542	339030390200	CÂMARAS DE AR		20.000,00
1004	9543	339030390200	CÂMARAS DE AR		15.000,00
0902	10559	339030390200	CÂMARAS DE AR		30.000,00
0605	12904	339030390200	CÂMARAS DE AR	384	5.000,00
0605	12905	339030390200	CÂMARAS DE AR	494	10.000,00
0309	12923	339030390200	CÂMARAS DE AR		10.000,00
0501	12935	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	10.000,00
0508	12963	339030390200	CÂMARAS DE AR	104	20.000,00
0508	12966	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	10.000,00
0903	13028	339030390200	CÂMARAS DE AR		25.000,00
1001	13030	339030390200	CÂMARAS DE AR		15.000,00
1801	13092	339030390200	CÂMARAS DE AR		6.920,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece a ampla concorrência, uma vez que não foi possível comprovar a existência de pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de ME/EPP capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos art. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br/.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

MINUTA

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, **ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

MINUTA

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$-0,10 (dez centavos).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

MINUTA

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

MINUTA

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

MINUTA

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

MINUTA

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie

tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, XX de XXXXX de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

MINUTA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E PROTETORES PARA A FROTA MUNICIPAL.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços constantes visa o atendimento das Secretarias do Município no uso das suas atribuições, diante disto há necessidade de manter os veículos oficiais, em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, a manutenção preventiva e corretiva de protetores e câmaras de ar será realizada mediante emissão de solicitação da compra, e terá por finalidade de realiza reparos e consertos, com o objetivo de manter o pleno funcionamento da frota municipal para não prejudicar no atendimento nos diversos setores que compõe a administração.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R$	V. TOTAL R$
1	1	Câmara de ar para pneu 1000 x 20	60	UN.	171,00	10.260,00
1	2	Câmara de ar para pneu 750x16	60	UN.	110,00	6.600,00
1	3	Câmara de ar para pneu 14.9x24	25	UN.	348,00	8.700,00
1	4	Câmara de ar para pneu 14.9x28	25	UN.	375,00	9.375,00
1	5	Câmara de ar para pneu 275/80 R22,5	60	UN.	193,00	11.580,00
1	6	Câmara de ar para pneu 1400 x 24	40	UN.	442,00	17.680,00
1	7	Câmara de ar para pneu 17.50 x 25	25	UN.	483,00	12.075,00
1	8	Câmara de ar para Pneu 12 X 16,5	25	UN.	226,00	5.650,00
1	9	Câmara de ar para pneu 18.4x30	20	UN.	464,00	9.280,00
1	10	Câmara de ar para pneu 23.1x30	12	UN.	756,00	9.072,00
1	11	Câmara de ar para pneu 19.5L - 24 - 16 Lonas	20	UN.	461,00	9.220,00
1	12	Câmara de ar para pneu 23.1-26 12 PR - 16 Lonas	12	UN.	799,00	9.588,00
1	13	Câmara de ar para Pneu 900X20 CT 65 - 14 LONAS	60	UN.	151,00	9.060,00
1	14	Câmara de ar 90/90R21 Dianteiro	20	UN.	77,00	1.540,00
1	15	Câmara de ar 60/100 – 17. Dianteira	20	UN.	71,00	1.420,00
1	16	Câmara de ar 80/100 – 14. Traseira	20	UN.	76,00	1.520,00
1	17	Câmara de ar 110/90 – 17. Traseira	20	UN.	79,00	1.580,00
1	18	Câmara de ar 90/90 – 18. Traseira	20	UN.	74,00	1.480,00
1	19	Câmara de ar 80/100 – 18. Dianteira	20	UN.	86,00	1.720,00

1	20	Câmara de ar 90/90 – 19. Dianteira	20	UN.	83,00	1.660,00
2	1	Protetor de câmara para pneu 1000x20	60	UN.	82,00	4.920,00
2	2	Protetor de câmara para pneu 1400 x 24	60	UN.	151,00	9.060,00
2	3	Protetor de câmara para pneu 750 x 16	60	UN.	58,00	3.480,00
2	4	Protetor de câmara para pneu 14.9x24	60	UN.	151,00	9.060,00
2	5	Protetor de câmara para pneu 275/80 R22.2	60	UN.	93,00	5.580,00
2	6	Protetor de câmara para pneu 17.50 x 25	30	UN.	192,00	5.760,00

3.2. As câmaras de ar deverão conter no momento da entrega:

I. Garantia de no mínimo um ano, garantindo conforto, estabilidade e segurança, responsabilizando-se pelos produtos durante o período;

II. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses;

III. Informativo (catálogo, cartilha ou qualquer outro documento) em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto.

3.3. As exigências constantes no Item 3.2 do presente Termo de Referência atendem as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as quais podem ser observadas no Diário Eletrônico do TCE/PR, Edição nº 1323, página 17 ou através do endereço http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/tce-faz-recomendacoes-sobre-compras-de-pneus-a-52-municipios/3957/N.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 3 dias a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de até 10 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria solicitante.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos endereços previamente descrito na Ordem de Compras, no horário das 08h às 12h00min horas e das 13h30min às 17h:30min.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. (*QUANDO POSSUIR GARANTIA*) O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1004	9542	339030390200	CÂMARAS DE AR		20.000,00
1004	9543	339030390200	CÂMARAS DE AR		15.000,00
0902	10559	339030390200	CÂMARAS DE AR		30.000,00
0605	12904	339030390200	CÂMARAS DE AR	384	5.000,00
0605	12905	339030390200	CÂMARAS DE AR	494	10.000,00
0309	12923	339030390200	CÂMARAS DE AR		10.000,00
0501	12935	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	10.000,00
0508	12963	339030390200	CÂMARAS DE AR	104	20.000,00
0508	12966	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	10.000,00
0903	13028	339030390200	CÂMARAS DE AR		25.000,00
1001	13030	339030390200	CÂMARAS DE AR		15.000,00
1801	13092	339030390200	CÂMARAS DE AR		6.920,00

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Claudinei Edson Dalla Corte, lotado (a) na Secretaria de Administração.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Odílio Camargo Alves, lotado (a) na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, e na sua ausência, ficará de responsabilidade dos servidores indicados pelos secretários titulares de cada Secretaria.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 233/2023.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

MINUTA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº XX/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Tabela igual à do Termo de Referência.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

MINUTA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

MINUTA

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº XX/2023, Pregão Eletrônico n.º XX/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. 1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E PROTETORES PARA A FROTA MUNICIPAL.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R$- ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 3 dias a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de até 10 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria solicitante.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos endereços previamente descrito na Ordem de Compras, no horário das 08h às 12h00min horas e das 13h30min às 17h:30min.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. (*QUANDO POSSUIR GARANTIA*) O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1004	9542	339030390200	CÂMARAS DE AR		20.000,00
1004	9543	339030390200	CÂMARAS DE AR		15.000,00
0902	10559	339030390200	CÂMARAS DE AR		30.000,00
0605	12904	339030390200	CÂMARAS DE AR	384	5.000,00
0605	12905	339030390200	CÂMARAS DE AR	494	10.000,00
0309	12923	339030390200	CÂMARAS DE AR		10.000,00
0501	12935	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	10.000,00
0508	12963	339030390200	CÂMARAS DE AR	104	20.000,00
0508	12966	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	10.000,00
0903	13028	339030390200	CÂMARAS DE AR		25.000,00
1001	13030	339030390200	CÂMARAS DE AR		15.000,00
1801	13092	339030390200	CÂMARAS DE AR		6.920,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes

do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Claudinei Edson Dalla Corte, lotado (a) na Secretaria de Administração.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Odílio Camargo Alves, lotado (a) na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, e na sua ausência, ficará de responsabilidade dos servidores indicados pelos secretários titulares de cada Secretaria.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 233/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

MINUTA

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

MINUTA

Proc. Administrativo 9- 046/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 21/06/2023 às 13:48:58

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-DMF, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMEC, SEMAPA, SEMSUP, SEMVIS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 199/2023 CÂMARAS E PROTETORES

Segue parecer jurídico.

Att

_

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_199_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4544-F5BD-E3F0-F3C1 e informe o código 4544-F5BD-E3F0-F3C1

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 199/2023
OBJETO: Aquisição de câmaras e protetores para veículos da frota municipal.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a aquisição de câmaras e protetores para veículos da frota municipal.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4544-F5BD-E3F0-F3C1 e informe o código 4544-F5BD-E3F0-F3C1

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7° §2°, inc. III, da Lei Federal n° 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei n° 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

> [...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4544-F5BD-E3F0-F3C1 e informe o código 4544-F5BD-E3F0-F3C1

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal n° 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal n° 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3°, §1°, inc. I da Lei Federal n° 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4544-F5BD-E3F0-F3C1 e informe o código 4544-F5BD-E3F0-F3C1

cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n. º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 21 de junho de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4544-F5BD-E3F0-F3C1 e informe o código 4544-F5BD-E3F0-F3C1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4544-F5BD-E3F0-F3C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 21/06/2023 13:49:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4544-F5BD-E3F0-F3C1

Proc. Administrativo 10- 046/2023

De: Fabio C. - SEMAD-DMF

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/06/2023 às 08:38:01

Prezada, pode colocar o mesmo do edital anterior!

Obrigado

att;

–

Fabio Augusto Celestino
Assistente Administrativo

Setor de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano

Proc. Administrativo 11- 046/2023

De: Fabio C. - SEMAD-DMF

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/06/2023 às 16:32:35

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-DMF, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMEC, SEMAPA, SEMSUP, SEMVIS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 199/2023 CÂMARAS E PROTETORES

CI com alterações!

att;

_

Fabio Augusto Celestino
Assistente Administrativo

Setor de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano

Anexos:

REQUISICAO_199_CAMARAS_E_PROTETORES.docx
REQUISICAO_199_CAMARAS_E_PROTETORES.pdf

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/36C3-3B59-ECA3-1751 e informe o código 36C3-3B59-ECA3-1751

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 199/2023

2. OBJETO

Aquisição de Câmaras e Protetores para veículos da Frota Municipal

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R$-176.920,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1004	9542	339030390200	CÂMARAS DE AR		20.000,00
1004	9543	339030390200	CÂMARAS DE AR		15.000,00
0902	10559	339030390200	CÂMARAS DE AR		30.000,00
0605	12904	339030390200	CÂMARAS DE AR	384	5.000,00
0605	12905	339030390200	CÂMARAS DE AR	494	10.000,00
0309	12923	339030390200	CÂMARAS DE AR		10.000,00
0501	12935	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	10.000,00
0508	12963	339030390200	CÂMARAS DE AR	104	20.000,00
0508	12966	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	10.000,00
0903	13028	339030390200	CÂMARAS DE AR		25.000,00
1001	13030	339030390200	CÂMARAS DE AR		15.000,00
1801	13092	339030390200	CÂMARAS DE AR		6.920,00

Ubiratã – Paraná, 06 de abril de 2023

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS **SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS**

SECRETARIA DA SAÚDE **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA **SECRETARIA DA AGRICULTURA**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/36C3-3B59-ECA3-1751 e informe o código 36C3-3B59-ECA3-1751

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acimas previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

_____ _____

Contador(a) Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

_____

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/_____/2023

Hora: ___:_____ _____

Divisão de Licitação

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/36C3-3B59-ECA3-1751 e informe o código 36C3-3B59-ECA3-1751

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 199/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Câmaras e Protetores para a frota municipal.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços constantes visa o atendimento das Secretarias do Município no uso das suas atribuições, diante disto há necessidade de manter os veículos oficiais, em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, a manutenção preventiva e corretiva de protetores e câmaras de ar será realizada mediante emissão de solicitação da compra, e terá por finalidade de realiza reparos e consertos, com o objetivo de manter o pleno funcionamento da frota municipal para não prejudicar no atendimento nos diversos setores que compõe a administração.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R$-(176.920,00).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1004	9542	339030390200	CÂMARAS DE AR		20.000,00
1004	9543	339030390200	CÂMARAS DE AR		15.000,00
0902	10559	339030390200	CÂMARAS DE AR		30.000,00
0605	12904	339030390200	CÂMARAS DE AR	384	5.000,00
0605	12905	339030390200	CÂMARAS DE AR	494	10.000,00
0309	12923	339030390200	CÂMARAS DE AR		10.000,00
0501	12935	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	10.000,00
0508	12963	339030390200	CÂMARAS DE AR	104	20.000,00
0508	12966	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	10.000,00
0903	13028	339030390200	CÂMARAS DE AR		25.000,00
1001	13030	339030390200	CÂMARAS DE AR		15.000,00
1801	13092	339030390200	CÂMARAS DE AR		6.920,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de doze meses, contados a partir da sua assinatura da ata de registro de preços.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Gestor do Contrato: Claudinei Edson Dalla Corte

6.2. Fiscal do Contrato: Odílio Camargo Alves.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/36C3-3B59-ECA3-1751 e informe o código 36C3-3B59-ECA3-1751

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Será de responsabilidade dos funcionários indicados pelos secretários titulares de cada Secretarias.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
2545	1	1	Câmara de ar para pneu 1000 x 20	60	UN.	171,00	10.260,00
3699	1	2	Câmara de ar para pneu 750x16	60	UN.	110,00	6.600,00
32297	1	3	Câmara de ar para pneu 14.9x24	25	UN.	348,00	8.700,00
32255	1	4	Câmara de ar para pneu 14.9x28	25	UN.	375,00	9.375,00
8920	1	5	Câmara de ar para pneu 275/80 R22,5	60	UN.	193,00	11.580,00
3697	1	6	Câmara de ar para pneu 1400 x 24	40	UN.	442,00	17.680,00
399	1	7	Câmara de ar para pneu 17.50 x 25	25	UN.	483,00	12.075,00
41555	1	8	Câmara de ar para Pneu 12 X 16,5	25	UN.	226,00	5.650,00
32295	1	9	Câmara de ar para pneu 18.4x30	20	UN.	464,00	9.280,00
32256	1	10	Câmara de ar para pneu 23.1x30	12	UN.	756,00	9.072,00
28220	1	11	Câmara de ar para pneu 19.5L - 24 - 16 Lonas	20	UN.	461,00	9.220,00
28221	1	12	Câmara de ar para pneu 23.1-26 12 PR - 16 Lonas	12	UN.	799,00	9.588,00
19378	1	13	Câmara de ar para Pneu 900X20 CT 65 - 14 LONAS	60	UN.	151,00	9.060,00
41564	1	14	Câmara de ar 90/90R21 Dianteiro	20	UN.	77,00	1.540,00
37968	1	15	Câmara de ar 60/100 – 17. Dianteira	20	UN.	71,00	1.420,00
37969	1	16	Câmara de ar 80/100 – 14. Traseira	20	UN.	76,00	1.520,00
37965	1	17	Câmara de ar 110/90 – 17. Traseira	20	UN.	79,00	1.580,00
37967	1	18	Câmara de ar 90/90 – 18. Traseira	20	UN.	74,00	1.480,00
37966	1	19	Câmara de ar 80/100 – 18. Dianteira	20	UN.	86,00	1.720,00
37964	1	20	Câmara de ar 90/90 – 19. Dianteira	20	UN.	83,00	1.660,00
3696	2	21	Protetor de câmara para pneu 1000x20	60	UN.	82,00	4.920,00
8941	2	22	Protetor de câmara para pneu 1400 x 24	60	UN.	151,00	9.060,00
3700	2	23	Protetor de câmara para pneu 750 x 16	60	UN.	58,00	3.480,00
32293	2	24	Protetor de câmara para pneu 14.9x24	60	UN.	151,00	9.060,00
10356	2	25	Protetor de câmara para pneu 275/80 R22.2	60	UN.	93,00	5.580,00
406	2	26	Protetor de câmara para pneu 17.50 x 25	30	UN.	192,00	5.760,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de solicitação para entrega da ordem de compra será de até 3 dias contados da assinatura do contrato.

8.2. O prazo de entrega é de até 10 dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/36C3-3B59-ECA3-1751 e informe o código 36C3-3B59-ECA3-1751

8.3. O município reserva-se o direito de não aceitar produto que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. 7.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor da compra no período e o valor referente ao custo dos produtos fornecidos, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã – Paraná, 06 de abril de 2023

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	**SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS**
SECRETARIA DA SAÚDE	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	**SECRETARIA DA AGRICULTURA**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/36C3-3B59-ECA3-1751 e informe o código 36C3-3B59-ECA3-1751

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 36C3-3B59-ECA3-1751

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 22/06/2023 16:54:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/36C3-3B59-ECA3-1751

Proc. Administrativo 12- 046/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/06/2023 às 09:19:29

Segue edital assinado e relação de itens.

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_REGISTRO_DE_PRECOS_ASSINADO.pdf
RelacaoItens98793305000902023000.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6149/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 07 DE JULHO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 07 DE JULHO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E PROTETORES DE PNEUS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R$-176.920,00 (cento e setenta e seis mil novecentos e vinte reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1004	9542	339030390200	CÂMARAS DE AR		20.000,00
1004	9543	339030390200	CÂMARAS DE AR		15.000,00
0902	10559	339030390200	CÂMARAS DE AR		30.000,00
0605	12904	339030390200	CÂMARAS DE AR	384	5.000,00
0605	12905	339030390200	CÂMARAS DE AR	494	10.000,00
0309	12923	339030390200	CÂMARAS DE AR		10.000,00
0501	12935	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	10.000,00
0508	12963	339030390200	CÂMARAS DE AR	104	20.000,00
0508	12966	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	10.000,00
0903	13028	339030390200	CÂMARAS DE AR		25.000,00
1001	13030	339030390200	CÂMARAS DE AR		15.000,00
1801	13092	339030390200	CÂMARAS DE AR		6.920,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece a ampla concorrência, uma vez que não foi possível comprovar a existência de pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de ME/EPP capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos art. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br/.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às

regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 07 DE JULHO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 07 DE JULHO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$-0,10 (dez centavos).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie

tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 23 de junho de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.06.23 08:46:59 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6149/2023

1. DO OBJETO

A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E PROTETORES DE PNEUS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços constantes visa o atendimento das Secretarias do Município no uso das suas atribuições, diante disto há necessidade de manter os veículos oficiais, em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, a manutenção preventiva e corretiva de protetores e câmaras de ar será realizada mediante emissão de solicitação da compra, e terá por finalidade de realiza reparos e consertos, com o objetivo de manter o pleno funcionamento da frota municipal para não prejudicar no atendimento nos diversos setores que compõe a administração.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R$	V. TOTAL R$
1	1	Câmara de ar para pneu 1000 x 20	60	UN.	171,00	10.260,00
1	2	Câmara de ar para pneu 750x16	60	UN.	110,00	6.600,00
1	3	Câmara de ar para pneu 14.9x24	25	UN.	348,00	8.700,00
1	4	Câmara de ar para pneu 14.9x28	25	UN.	375,00	9.375,00
1	5	Câmara de ar para pneu 275/80 R22,5	60	UN.	193,00	11.580,00
1	6	Câmara de ar para pneu 1400 x 24	40	UN.	442,00	17.680,00
1	7	Câmara de ar para pneu 17.50 x 25	25	UN.	483,00	12.075,00
1	8	Câmara de ar para Pneu 12 X 16,5	25	UN.	226,00	5.650,00
1	9	Câmara de ar para pneu 18.4x30	20	UN.	464,00	9.280,00
1	10	Câmara de ar para pneu 23.1x30	12	UN.	756,00	9.072,00
1	11	Câmara de ar para pneu 19.5L - 24 - 16 Lonas	20	UN.	461,00	9.220,00
1	12	Câmara de ar para pneu 23.1-26 12 PR - 16 Lonas	12	UN.	799,00	9.588,00
1	13	Câmara de ar para Pneu 900X20 CT 65 - 14 LONAS	60	UN.	151,00	9.060,00
1	14	Câmara de ar 90/90R21 Dianteiro	20	UN.	77,00	1.540,00
1	15	Câmara de ar 60/100 – 17. Dianteira	20	UN.	71,00	1.420,00
1	16	Câmara de ar 80/100 – 14. Traseira	20	UN.	76,00	1.520,00
1	17	Câmara de ar 110/90 – 17. Traseira	20	UN.	79,00	1.580,00
1	18	Câmara de ar 90/90 – 18. Traseira	20	UN.	74,00	1.480,00
1	19	Câmara de ar 80/100 – 18. Dianteira	20	UN.	86,00	1.720,00

1	20	Câmara de ar 90/90 – 19. Dianteira	20	UN.	83,00	1.660,00
2	21	Protetor de câmara para pneu 1000x20	60	UN.	82,00	4.920,00
2	22	Protetor de câmara para pneu 1400 x 24	60	UN.	151,00	9.060,00
2	23	Protetor de câmara para pneu 750 x 16	60	UN.	58,00	3.480,00
2	24	Protetor de câmara para pneu 14.9x24	60	UN.	151,00	9.060,00
2	25	Protetor de câmara para pneu 275/80 R22.2	60	UN.	93,00	5.580,00
2	26	Protetor de câmara para pneu 17.50 x 25	30	UN.	192,00	5.760,00

3.2. As câmaras de ar deverão conter no momento da entrega:

I. Garantia de no mínimo um ano, garantindo conforto, estabilidade e segurança, responsabilizando-se pelos produtos durante o período;

II. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses;

III. Informativo (catálogo, cartilha ou qualquer outro documento) em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto.

3.3. As exigências constantes no Item 3.2 do presente Termo de Referência atendem as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as quais podem ser observadas no Diário Eletrônico do TCE/PR, Edição nº 1323, página 17 ou através do endereço http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/tce-faz-recomendacoes-sobre-compras-de-pneus-a-52-municipios/3957/N.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 3 dias a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de até 10 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria solicitante.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos endereços previamente descrito na Ordem de Compras, no horário das 08h às 12h00min horas e das 13h30min às 17h:30min.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1004	9542	339030390200	CÂMARAS DE AR		20.000,00
1004	9543	339030390200	CÂMARAS DE AR		15.000,00
0902	10559	339030390200	CÂMARAS DE AR		30.000,00
0605	12904	339030390200	CÂMARAS DE AR	384	5.000,00
0605	12905	339030390200	CÂMARAS DE AR	494	10.000,00
0309	12923	339030390200	CÂMARAS DE AR		10.000,00
0501	12935	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	10.000,00
0508	12963	339030390200	CÂMARAS DE AR	104	20.000,00
0508	12966	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	10.000,00
0903	13028	339030390200	CÂMARAS DE AR		25.000,00
1001	13030	339030390200	CÂMARAS DE AR		15.000,00
1801	13092	339030390200	CÂMARAS DE AR		6.920,00

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Claudinei Edson Dalla Corte, lotado (a) na Secretaria de Administração.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Odílio Camargo Alves, lotado (a) na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, e na sua ausência, ficará de responsabilidade dos servidores indicados pelos secretários titulares de cada Secretaria.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 233/2023.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R$	V. TOTAL R$
1	1	Câmara de ar para pneu 1000 x 20	60	UN.	-	-
1	2	Câmara de ar para pneu 750x16	60	UN.	-	-
1	3	Câmara de ar para pneu 14.9x24	25	UN.	-	-

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6149/2023, Pregão Eletrônico n.º 90/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E PROTETORES DE PNEUS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

2.2. As câmaras de ar deverão conter no momento da entrega:

II. Garantia de no mínimo um ano, garantindo conforto, estabilidade e segurança, responsabilizando-se pelos produtos durante o período;

III. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses;

IV. Informativo (catálogo, cartilha ou qualquer outro documento) em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto.

2.3. As exigências constantes no Item 3.2 do presente Termo de Referência atendem as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as quais podem ser observadas no Diário Eletrônico do TCE/PR, Edição nº 1323, página 17 ou através do endereço http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/tce-faz-recomendacoes-sobre-compras-de-pneus-a-52-municipios/3957/N.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R$- ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 3 dias a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de até 10 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria solicitante.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos endereços previamente descrito na Ordem de Compras, no horário das 08h às 12h00min horas e das 13h30min às 17h:30min.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1004	9542	339030390200	CÂMARAS DE AR		20.000,00
1004	9543	339030390200	CÂMARAS DE AR		15.000,00
0902	10559	339030390200	CÂMARAS DE AR		30.000,00
0605	12904	339030390200	CÂMARAS DE AR	384	5.000,00
0605	12905	339030390200	CÂMARAS DE AR	494	10.000,00
0309	12923	339030390200	CÂMARAS DE AR		10.000,00
0501	12935	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	10.000,00
0508	12963	339030390200	CÂMARAS DE AR	104	20.000,00
0508	12966	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	10.000,00
0903	13028	339030390200	CÂMARAS DE AR		25.000,00
1001	13030	339030390200	CÂMARAS DE AR		15.000,00
1801	13092	339030390200	CÂMARAS DE AR		6.920,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Claudinei Edson Dalla Corte, lotado (a) na Secretaria de Administração.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Odílio Camargo Alves, lotado (a) na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, e na sua ausência, ficará de responsabilidade dos servidores indicados pelos secretários titulares de cada Secretaria.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 233/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00090/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Descrição Detalhada: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 60 **Quantidade Mínima Cotada:** null
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Valor Unitário (R$): 171,00
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (60)

2 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Descrição Detalhada: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 60 **Quantidade Mínima Cotada:** null
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Valor Unitário (R$): 110,00
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (60)

3 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Descrição Detalhada: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 25 **Quantidade Mínima Cotada:** null
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Valor Unitário (R$): 348,00
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (25)

4 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Descrição Detalhada: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 25 **Quantidade Mínima Cotada:** null
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Valor Unitário (R$): 375,00
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (25)

5 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Descrição Detalhada: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 193,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (60)

6 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Descrição Detalhada: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 442,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (40)

7 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Descrição Detalhada: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 483,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (25)

8 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Descrição Detalhada: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 226,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (25)

9 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Descrição Detalhada: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 464,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (20)

10 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Descrição Detalhada: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 756,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (12)

11 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Descrição Detalhada: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 461,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (20)

12 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Descrição Detalhada: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 799,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (12)

13 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Descrição Detalhada: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 151,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (60)

14 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Descrição Detalhada: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 77,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (20)

15 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Descrição Detalhada: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 71,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (20)

16 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Descrição Detalhada: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 76,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (20)

17 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Descrição Detalhada: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 79,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (20)

18 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Descrição Detalhada: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 74,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (20)

19 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Descrição Detalhada: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 86,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (20)

20 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Descrição Detalhada: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 83,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (20)

21 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Descrição Detalhada: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 82,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (60)

22 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Descrição Detalhada: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 151,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (60)

23 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Descrição Detalhada: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 58,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (60)

24 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Descrição Detalhada: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 151,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (60)

25 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Descrição Detalhada: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 93,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (60)

26 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Descrição Detalhada: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 192,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (30)

Proc. Administrativo 13- 046/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/06/2023 às 09:35:59

Segue Publicação do Aviso - Jornal Oficial Eletrônico/Comprasnet

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Anexos:

Publicacao_do_aviso.pdf
SIASGnet_DC_Pesquisar_Licitacao.pdf

PORTARIAS

PORTARIA Nº 389, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concede diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959, de 26 de janeiro de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias integrais no valor de R$ 625,32 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) cada, ao Prefeito, Fábio de Oliveira Dalécio, para custear despesa de viagem a Curitiba/PR, do dia 26/06/2023 a 29/06/2023, para cumprimento de agenda de compromissos, incluindo visitas nos Órgãos Públicos do Governo, conforme requerimento de diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 390, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concede férias.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias as servidoras abaixo relacionadas, conforme segue:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Diária de férias	Efeitos a partir de
Ana Carolina Rinaldi	Assistente Social, lotada na Secretaria da Assistência Social	31/12/2020 a 30/12/2021	20 (vinte)	03/07/2023
Andreia Cristina Gardine	Servente de Limpeza, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Econômico	15/05/2022 a 14/05/2023	20 (vinte)	07/07/2023
Edneia Pereira de Andrade	Assistente Social, lotada na Secretaria da Educação e Cultura	01/02/2020 a 31/01/2021	20 (vinte)	19/06/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PORTARIA Nº 391, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concede licença prêmio.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio a servidora Mariana Pelozi Rodrigues, ocupante do cargo de Professora, Nível C, Classe 3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2021, com efeitos a partir de 24/07/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PORTARIA Nº 392, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Rosana Alves dos Santos Dolenski, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, com efeitos retroativos a 15/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6149/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E PROTETORES DE PNEUS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 07 de julho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 07 de julho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Ubiratã, Paraná, 23 de junho de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6150/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 10 de julho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 10 de julho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Ubiratã, Paraná, 23 de junho de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SOM AO VIVO COM SANFONA E MINISTRAR AULAS DE KARATÊ - JIU JITSU - MUAY THAI, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 11 de julho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 11 de julho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Ubiratã, Paraná, 23 de junho de 2023.

JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4898/2020
CONTRATO Nº 256/2020
Em análise ao Processo Administrativo nº 1/2023, DECIDO:
1. Considerando o encerramento da vigência do contrato em 23/07/2021, dispensar a rescisão unilateral do contrato, vez que não se encontra mais em vigor;
2. Pela aplicação da penalidade de MULTA em relação a paralização in- justificada e inexecução parcial do contrato, no percentual de 12,20% do valor global do contrato, limitado ao valor da medição da obra e recebimento por parte da contratada, correspondente a R$ 13.428,72 (treze mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), encaminhando-se cópia do presente processo administrativo ao Departamento Jurídico para adoção das providencias necessárias visando o recebimento da multa aplicada evitando-se dano ao erário público;
3. Pela aplicação cumulativa da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com o Município de Ubiratã pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula 22.2.1 do contrato; e
4. Pelo encaminhamento do presente processo à Controladoria Interna, bem como da comunicação da decisão administrativa ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Instrução Normativa nº 37/2009 – TCE/PR.
Restitua-se o Processo ao Setor de Contratos para que providencie as providências cabíveis.
Ubiratã, 22 de junho de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4898/2020
CONTRATO Nº 256/2020
O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, neste ato representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, RESOLVE aplicar à empresa S KASPCHAK & CIA LTDA, CNPJ Nº 30.891.218/00001-44, com sede em local incerto e não sabido, as penalidades a seguir em decorrência de inexecução do contrato nº 256/2020, firmado para a Construção de quadra de areia e via de passeio público no Bairro Vila Esperança, conforme comprovações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 1/2023:
1. MULTA em relação a paralização in- justificada e inexecução parcial do contrato, no percentual de 12,20% do valor global do contrato, limitado ao valor da medição da obra e recebimento por parte da contratada, correspondente a R$ 13.428,72 (treze mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), encaminhando-se cópia do presente processo administrativo ao Departamento Jurídico para adoção das providencias necessárias visando o recebimento da multa aplicada evitando-se dano ao erário público; e
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com o Município de Ubiratã pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula 22.2.1 do contrato.
Ubiratã, Paraná, 22 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Pesquisar Licitação

26/06/2023 09:22:08

Órgão: 97911 - PREFEITURA DE UBIRATA - PR

UASG de Atuação: 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Nº da UASG: 987933

UASG: PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Nº da Licitação: 00090 / * Ano da Licitação: 2023

Modalidade de Licitação:
- [x] Pregão
- [ ] Concorrência
- [ ] Tomada de Preços
- [ ] Convite
- [ ] Concurso

Situação da Licitação:
- [ ] Revogada
- [ ] Anulada
- [ ] Suspensa

Característica da Licitação:
- [ ] Tradicional
- [ ] Registro de Preço (SRP)

Pesquisar | Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
987933	Pregão Eletrônico	00090/2023	Registro de Preço (SRP)	Aquisição de câmaras e protetores para a frota municipal.	Licitação Divulgada	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução SERPRO

Proc. Administrativo 14- 046/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/06/2023 às 09:37:41

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Prezado(a)

Segue Processo para julgamento.

Data e horário da Sessão Pública: ÀS 08H15MIN DO DIA 07 DE JULHO DE 2023

–

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 15- 046/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/07/2023 às 08:34:10

Bom dia prezados,

Segue anexo proposta e habilitação das empresas declaradas vencedoras.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

Proposta_e_Habilitacao.pdf
Proposta_e_Habilitacao_2_.pdf
Proposta_e_Habilitacao_3_.pdf

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Rua João Bettega, nº 687, Bairro Portão – Curitiba / Estado do Paraná - CEP.: 81.070-000

CNPJ: 03.805.667/0001-50 - INSC. EST. 902.119.61-23

e-mail – iverson@terezapneus.com.br – Telefone – (41) 3333-4322

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90/2023.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

-Proposta de Preços

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 90/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
• RAZÃO SOCIAL: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 03.805.667/0001-50 - INSC. EST. 902.119.61-23

• ENDEREÇO E TELEFONE: Rua João Bettega, nº 687, Bairro Portão – Curitiba / Estado do Paraná - CEP.: 81.070-000

• E-MAIL: iverson@terezapneus.com.br

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	MARCA/MODELO
01	Câmara de ar para pneu 1000 x 20	**UNID**	60	76,90	4.614,00	ROTTA / TR
02	Câmara de ar para pneu 750x16	**UNID**	60	49,40	2.964,00	ROTTA / TR15
03	Câmara de ar para pneu 14.9x24	**UNID**	25	229,00	5.725,00	MAGNUM / TR218
08	Câmara de ar para Pneu 12 X 16,5	**UNID**	25	84,00	2.100,00	ROTTA / TR
09	Câmara de ar para pneu 18.4x30	**UNID**	20	368,00	7.360,00	MAGNUM / TR218
10	Câmara de ar para pneu 23.1x30	**UNID**	12	478,00	5.736,00	MAGNUM / TR218
11	Câmara de ar para pneu 19.5L - 24 - 16 Lonas	**UNID**	20	278,00	5.560,00	JFF / TR
13	Câmara de ar para Pneu 900X20 CT 65 - 14 LONAS	**UNID**	60	84,00	5.040,00	MAGNUM / V3

14	Câmara de ar 90/90R21 Dianteiro	**UNID**	20	33,50	670,00	TORNADO /TR
15	Câmara de ar 60/100 – 17. Dianteira	**UNID**	20	22,00	440,00	MAGNUM / TR
16	Câmara de ar 80/100 – 14. Traseira	**UNID**	20	22,00	440,00	MAGNUM / TR
18	Câmara de ar 90/90 – 18. Traseira	**UNID**	20	21,00	420,00	MAGNUM / TR
19	Câmara de ar 80/100 – 18. Dianteira	**UNID**	20	20,00	400,00	MAGNUM / TR
21	Protetor de câmara para pneu 1000x20	**UNID**	60	33,00	1.980,00	IRBO / RADIAL
23	Protetor de câmara para pneu 750 x 16	**UNID**	60	23,00	1.380,00	IRBO / RADIAL
25	Protetor de câmara para pneu 275/80 R22.2	**UNID**	60	35,00	2.100,00	IRBO / RADIAL
26	Protetor de câmara para pneu 17.50 x 25	**UNID**	30	129,90	3.897,00	IRBO / RADIAL

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$ 50.826,00 (cinquenta mil oitocentos e vinte e seis reais).
1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.
2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).
Eduardo Henrique Senff
CPF 033.061.289-10
RG 7.619.672-9 SSP/PR
Sócio administrador
Endereço Rua João Bettega, nº 687, Bairro Portão – Curitiba / Estado do Paraná - CEP.: 81.070-000
iverson@terezapneus.com.br

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).
Eduardo Henrique Senff
CPF 033.061.289-10
RG 7.619.672-9 SSP/PR
Sócio administrador
iverson@terezapneus.com.br
Endereço Rua João Bettega, nº 687, Bairro Portão – Curitiba / Estado do Paraná - CEP.: 81.070-000

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).
BANCO DO BRASIL - AGENCIA 1622-5 CONTA CORRENTE 116.219-5

- **PRAZO DE GARANTIA – . Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.**
.- PRAZO DE FABRICAÇÃO – Não superior à 06 (seis) meses no momento da entrega.

- PRAZO DE ENTREGA – conforme edital.
- PRAZO DE VIGÊNCIA – conforme edital.
- Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- BANCO DO BRASIL - AG 1622-5 C/C 116.219-5

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: iverson@terezapneus.com.br
Telefone: (41) 3333-4322

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 07 de Julho de 2.023.

EDUARDO HENRIQUE SENFF:03306128910
Assinado de forma digital por EDUARDO HENRIQUE SENFF:03306128910
Dados: 2023.07.07 11:45:38 -03'00'

_____

Eduardo Henrique Senff
CPF 033.061.289-10
RG 7.619.672-9 SSP/PR
Sócio administrador

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **03.805.667/0001-50**

Razão Social: **IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

Endereço:

RUA JOAO BETTEGA, 687 - PORTAO - Curitiba / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.805.667/0001-50**	DUNS®:	**909832644**
Razão Social:	**IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA**		
Nome Fantasia:	**IGF COMERCIO DE PNEUS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**18/07/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**17/12/2023**
FGTS		Validade:	**15/07/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**17/12/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/09/2023**
Receita Municipal	Validade:	**17/08/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

CPF: 104.544.969-58 Nome: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2023 16:30:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA**
CNPJ: **03.805.667/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.805.667/0001-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:30:40 do dia 07/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: NTJ6070723163040

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03805667000150

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.805.667/0001-50**	DUNS®:	**909832644**
Razão Social:	**IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA**		
Nome Fantasia:	**IGF COMERCIO DE PNEUS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**18/07/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno Porte**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 120.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**09/05/2000**
CNAE Primário:	**4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR**		
CNAE Secundário 1:	**4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE**		
CNAE Secundário 2:	**4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO**		
CNAE Secundário 3:	**4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**		
CNAE Secundário 4:	**6810-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**		

Dados para Contato

CEP:	**81.070-000**
Endereço:	**RUA JOAO BETTEGA, 687 - PORTAO**
Município / UF:	**Curitiba / Paraná**
Telefone:	**(41) 2568244**
E-mail:	**solucao.dplegal@hotmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**033.061.289-10**
Nome:	**EDUARDO HENRIQUE SENFF**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**033.061.289-10**
Nome:	**EDUARDO HENRIQUE SENFF**
E-mail:	**solucao.dplegal@hotmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**033.061.289-10**	Participação Societária:	**100,00%**
Nome:	**EDUARDO HENRIQUE SENFF**		
Número do Documento:	**76196729**	Órgão Expedidor:	**SESPPR**
Data de Expedição:	**16/04/2009**	Data de Nascimento:	**04/03/1981**
Filiação Materna:	**MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**80.215-030**		
Endereço:	**RUA IMACULADA CONCEICAO, 370 - CASA - REBOUCAS**		
Município / UF:	**Curitiba / Paraná**		
Telefone:	**(41) 30188130**		
E-mail:	**solucao.dplegal@hotmail.com**		

Linhas Fornecimento

Materiais

2530 - COMPONENTES DE FREIO, DIREÇÃO, EIXO, RODA E LAGARTA DE VEÍCULOS

2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES

2920 - COMPONENTES DO SISTEMA ELÉTRICO DE MOTORES, EXCETO OS DE AE-RONAVES

4020 - CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES

6135 - BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS

6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS

8305 - TECIDOS

Serviços

10146 - Alinhamento em Veículo Automotivo

10154 - Balanceamento em Veículo Automotivo

10170 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

13552 - Reparo de Pneu / Câmara de Ar

18163 - Manutenção Freio e Embreagem - Eletromagnética / Mecânica /Pneumática

18201 - Manutenção de Veículos Leves - Suspensão

18210 - Manutenção de Veículos Pesados - Suspensão

18856 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.805.667/0001-50 **MATRIZ**		**09/05/2000**

NOME EMPRESARIAL
IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IGF COMERCIO DE PNEUS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO BETTEGA	**687**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.070-000	**PORTAO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(1441) 2568-244

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2023** às **08:58:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ N.º 03.805.667/0001-50
NIRE 41600628616
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

EDUARDO HENRIQUE SENFF, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 04/03/1981, residente e domiciliado a Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP. 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.619.672-9 SSP/PR e do CPF sob o n.º 033.061.289-10. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de ***IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI***, inscrita no ***CNPJ/MF sob n.º 03.805.667/0001-50***, com sede e foro a Rua João Bettega, 687 - Portão - CEP. 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600628616 em sessão de 27/10/2017 e última alteração do ato constitutivo sob o n.º 20182205290, em sessão de 04/05/2018; resolve alterar seu ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **ALTERAÇÃO DO PORTE DA EIRELI:** O titular declara sob as penas da Lei, que fica alterada o porte da EIRELI para a condição de ***EMPRESA DE PEQUENO PORTE***, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: **ALTERAÇÃO DO TEXTO DA CLÁUSULA DE ADMINISTRAÇÃO:** O texto da cláusula de administração ***fica alterado para:*** Será administrada pelo titular da empresa ***EDUARDO HENRIQUE SENFF***, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da EIRELI, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

----------Para uso exclusivo da Junta Comercial----------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB Nº 20191676411.
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902003813. NIRE: 41600628616.
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ N.º 03.805.667/0001-50
NIRE 41600628616
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PARAGRÁFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA PLENITUDE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas do ato constitutivo, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor na totalidade de sua plenitude.

CLÁUSULA QUARTA: **DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo de acordo com o novo Código Civil Lei n.º 10406/02, com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE:
IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ/MF N.º 03.805.667/0001-50
NIRE 41600628616

EDUARDO HENRIQUE SENFF, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 04/03/1981, residente e domiciliado a Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP. 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.619.672-9 SSP/PR e do CPF sob o n.º 033.061.289-10. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de ***IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI***, inscrita no ***CNPJ/MF sob n.º 03.805.667/0001-50***, com sede e foro a Rua João Bettega, 687 - Portão - CEP. 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600628616 em sessão de 27/10/2017; consolida seu ato constitutivo conforme cláusulas abaixo:

----------Para uso exclusivo da Junta Comercial----------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB Nº 20191676411.
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902003813. NIRE: 41600628616.
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ N.º 03.805.667/0001-50
NIRE 41600628616
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA: **NOME EMPRESARIAL, TIPO JURÍDICO E SEDE:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de ***IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI***, com sede e foro Rua João Bettega, 687 - Portão - CEP. 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DO CAPITAL:** O capital da EIRELI é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DO OBJETO:** A empresa individual responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades:

- ***4530-7/05*** - ***Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar***
- ***4530-7/03*** - ***Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores***
- ***6810-2/02*** - ***Aluguel de imóveis próprios***
- ***4520-0/07*** - ***Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores***
- ***4520-0/01*** - ***Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.***

CLÁUSULA QUARTA: **DA DURAÇÃO:** O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/05/2000. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA**: RESPONSABILIDADE**: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. A empresa será regida pelo regime jurídico de Empresas Limitadas e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

----------Para uso exclusivo da Junta Comercial----------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB Nº 20191676411.
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902003813. NIRE: 41600628616.
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ N.º 03.805.667/0001-50
NIRE 41600628616
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA SEXTA: **DA ADMINISTRAÇÃO:** Será administrada pelo titular da empresa ***EDUARDO HENRIQUE SENFF***, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da EIRELI, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da Lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Para uso exclusivo da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB Nº 20191676411.
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902003813. NIRE: 41600628616.
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ N.º 03.805.667/0001-50
NIRE 41600628616
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA OITAVA: **DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico do ano fiscal.

***CLÁUSULA NONA*: RETIRADA DO PRÓ-LABORE:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

***CLÁUSULA DÉCIMA*: IMPEDIMENTO DO TITULAR:** Falecendo ou interditado o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: **CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste ato constitutivo serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo jurídico e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA*: DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA**: O titular declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de ***EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: **DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

----------Para uso exclusivo da Junta Comercial----------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB Nº 20191676411.
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902003813. NIRE: 41600628616.
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ N.º 03.805.667/0001-50
NIRE 41600628616
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 16 de abril de 2019.

EDUARDO HENRIQUE SENFF

Para uso exclusivo da Junta Comercial

FL6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB Nº 20191676411.
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902003813. NIRE: 41600628616.
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA **NIRE :** 41600628616 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2316361930
NIRE (Sede) 41600628616	**CNPJ** 03.805.667/0001-50	**Data de Ato Constitutivo** 09/05/2000	**Início de Atividade** 01/05/2000
Endereço Completo Rua JOAO BETTEGA, Nº 687, PORTAO - Curitiba/PR - CEP 81070-000			
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital Social R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDUARDO HENRIQUE SENFF	033.061.289-10	R$ 120.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
EDUARDO HENRIQUE SENFF	033.061.289-10	Indeterminado

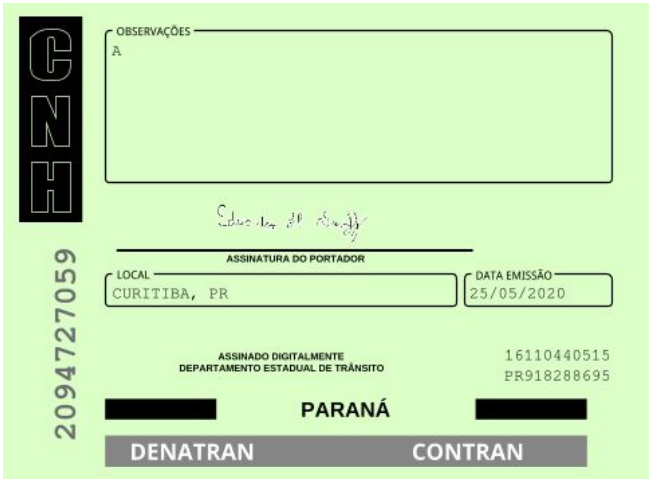
Último Arquivamento			
Data 09/12/2022	**Número** T4160062861	**Ato/eventos** 904 / 046 - TRANSFORMACAO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/06/2023, às 08:47:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QC5N5BLF**.

PRC2316361930

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.468.571

CNPJ: 03.805.667/0001-50

Nome: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 11:34 do dia 08/05/2023.
Código de autenticidade da certidão: AD38F905FE9C4F990B552FBBF6E2F76843
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 06/08/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030414520-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.805.667/0001-50**
Nome: **IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 03.805.667/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:07 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2023.
Código de controle da certidão: **6861.B96B.1920.53F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.805.667/0001-50
Certidão nº: 19453698/2023
Expedição: 09/05/2023, às 09:56:30
Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.805.667/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.805.667/0001-50
Razão Social: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP
Endereço: R JOAO BETTEGA 687 / PORTAO / CURITIBA / PR / 81070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061601271534667887

Informação obtida em 26/06/2023 08:38:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Rua João Bettega, nº 687, Bairro Portão – Curitiba / Estado do Paraná - CEP.: 81.070-000

CNPJ: 03.805.667/0001-50 - INSC. EST. 902.119.61-23

e-mail – iverson@terezapneus.com.br – Telefone – (41) 3333-4322

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

RAZÃO SOCIAL: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 03.805.667/0001-50
ENDEREÇO: Rua João Bettega, nº 687, Bairro Portão – Curitiba / Estado do Paraná - CEP.: 81.070-00

TEL: (41) 3333-4322
E-MAIL: iverson@terezapneus.com.br

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:
A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

EDUARDO HENRIQUE SENFF:03306128910
Assinado de forma digital por EDUARDO HENRIQUE SENFF:03306128910
Dados: 2023.07.06 15:32:12 -03'00'

Curitiba, 06 de Julho de 2023.

Eduardo Henrique Senff
CPF 033.061.289-10
RG 7.619.672-9 SSP/PR
Sócio administrador

NOVA ERA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

A Comercial Nova Era Ltda, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Benjamin Cavet, 238 – São Braz – CEP 81.300-340, inscrição no CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78, Fone/Fax: (41) 9 9674-2013, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com foi vencedor do pregão acima especificado dos seguintes itens abaixo relacionados, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNDIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT - R$	VALOR TOTAL - R$
17	CAMARA DE AR 110/90 R17 TRASEIRO	20,00	Unidade	CARGO	R$ 29,90	R$ 598,00
20	CAMARA DE AR 90/90-19 DIANTEIRO	20,00	Unidade	CARGO	R$ 28,90	R$ 578,00
TOTAL						**R$ 1.176,00**

Prazo de validade da proposta: Conforme edital
Prazo de entrega: Conforme edital
Prazo para Pagamento: Conforme edital
Local de Entrega: Conforme Edital.
Garantia: Conforme Edital.
Optante pelo Simples Nacional: Sim

* Declaro de estarem incluídos nos preços propostos todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas, fretes, tributos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem adquiridos.

* Pneus e Baterias Com Selo do Inmetro podendo ser facilmente consultado no site **www.inmetro.com.br**

* Garantia de 05 (cinco) anos Contra defeitos de Fabricação.

Dados Bancários:
BANCO DO BRASIL
Agência 3390-1
Conta Corrente 50154-9

Curitiba, 07 de Julho de 2023.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **49.997.888/0001-78**

Razão Social: **COMERCIAL NOVA ERA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

RUA BENJAMIN CAVET, 238 - CASA IV ANDAR TR COND BENJAMIN CAVET CJ RE - SÃO BRAZ - Curitiba / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.997.888/0001-78**
Razão Social:	**COMERCIAL NOVA ERA LTDA**
Nome Fantasia:	**COMERCIAL NOVA ERA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/03/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**17/09/2023**
FGTS		Validade:	**24/07/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**18/09/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/07/2023**
Receita Municipal	Validade:	**17/09/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2023**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMERCIAL NOVA ERA LTDA**

CPF/CNPJ: **49.997.888/0001-78**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:41:01 do dia 07/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: KKXR070723164101

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 49997888000178

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2023 16:40:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL NOVA ERA LTDA**
CNPJ: **49.997.888/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 49.997.888/0001-78
Certidão nº: 12046684/2023
Expedição: 21/03/2023, às 13:52:49
Validade: 17/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **49.997.888/0001-78, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029881003-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.997.888/0001-78**
Nome: **COMERCIAL NOVA ERA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL NOVA ERA LTDA
CNPJ: 49.997.888/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:45:44 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2023.
Código de controle da certidão: **CAD4.F00D.2D91.5229**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.997.888/0001-78
Razão Social: COMERCIAL NOVA ERA LTDA
Endereço: R BENJAMIN CAVET 238 / SAO BRAZ / CURITIBA / PR / 82300-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/06/2023 a 24/07/2023

Certificação Número: 2023062502480761199759

Informação obtida em 05/07/2023 07:55:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.565.167
CNPJ: 49.997.888/0001-78
Nome: COMERCIAL NOVA ERA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 08:38 do dia 19/06/2023.
Código de autenticidade da certidão: A562AF2AF4E6459A487A8446D1029270A0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 17/09/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.997.888/0001-78**
Razão Social:	**COMERCIAL NOVA ERA LTDA**
Nome Fantasia:	**COMERCIAL NOVA ERA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/03/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Micro Empresa**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social:	**R$ 80.000,00** Data de Abertura da Empresa: **20/03/2023**
CNAE Primário:	**4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**
CNAE Secundário 1:	**4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-**
CNAE Secundário 2:	**4541-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 3:	**4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 4:	**4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA**
CNAE Secundário 5:	**4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 6:	**4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 7:	**4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 8:	**4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;**
CNAE Secundário 9:	**4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 10:	**4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 11:	**4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**
CNAE Secundário 12:	**4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA**
CNAE Secundário 13:	**4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 14:	**4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 15:	**4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 16:	**4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**
CNAE Secundário 17:	**4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 18:	**4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**

Dados para Contato

CEP:	**82.300-340**
Endereço:	**RUA BENJAMIN CAVET, 238 - CASA IV ANDAR TR COND BENJAMIN**
Município / UF:	**Curitiba / Paraná**
Telefone:	**(41) 96742013** Telefone: **(00) 00000000**
E-mail:	**NOVAERACURITIBA@HOTMAIL.COM**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **411.728.849-00**
Nome: **IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **411.728.849-00**
Nome: **IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO**
E-mail: **izabeltplouro@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **411.728.849-00** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO**
Número do Documento: **41172884900** Órgão Expedidor: **Detran/PR**
Data de Expedição: **28/02/2023** Data de Nascimento: **10/10/1961**
Filiação Materna: **ANA TECHY TRACZ**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **147.398.019-49**
Nome: **CARLOS APARECIDO DE PAULA LOURO**
Carteira de Identidade: **01840097195** Órgão Expedidor: **Detran/PR**
Data de Expedição: **29/03/2021**

CEP: **82.020-290**
Endereço: **OUTROS OTAVIO BRESSAN, 309 - CASA - SANTA FELICIDADE**
Município / UF: **Curitiba / Paraná**
Telefone: **(41) 99088261**
E-mail: **novaeracuritiba@hotmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES

2630 - PNEUS MACIÇO E DE BAIXA PRESSÃO

2640 - MATERIAL PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR

8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.997.888/0001-78 **MATRIZ**		**20/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL NOVA ERA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL NOVA ERA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CAVET	**238**	**CASA IV ANDAR TR COND BENJAMIN CAVET CJ RE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.300-340	**SÃO BRAZ**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NOVAERACURITIBA@HOTMAIL.COM	**(41) 9674-2013/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2023** às **15:24:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

COMERCIAL NOVA ERA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Universal, EMPRESÁRIA, nascido(a) em 10/10/1961, n° do CPF 411.728.849-00, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA Benjamin Cavet, nº 238, CASA IV;, São Braz, CEP: 82300-340;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **COMERCIAL NOVA ERA LTDA** , e usará a expressão COMERCIAL NOVA ERA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BENJAMIN CAVET, nº 238, CASA IV;ANDAR TR;COND BENJAMIN CAVET CJ RE, SÃO BRAZ, Curitiba - PR, CEP: 82300340.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
CNAE Nº 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

COMERCIAL NOVA ERA LTDA

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 20/03/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO	80000	80.000,00	100,00
TOTAL:	80000	80.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

COMERCIAL NOVA ERA LTDA

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 20 de março de 2023

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL NOVA ERA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41172884900	IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2023 15:59 SOB Nº 41211435558.
PROTOCOLO: 231883676 DE 20/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303735265. CNPJ DA SEDE: 49997888000178.
NIRE: 41211435558. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2023.
COMERCIAL NOVA ERA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

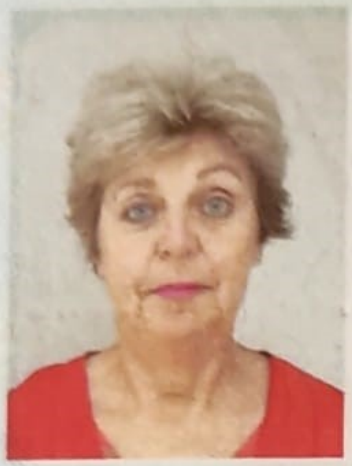
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2566460903

2 e 1 NOME E SOBRENOME
IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO

1ª HABILITAÇÃO
17/03/1995



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
10/10/1961 PRUDENTOPOLIS/PR

4a DATA EMISSÃO
28/02/2023

4b VALIDADE
28/02/2028

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3927955-0 SESP PR

4d CPF
411.728.849-00

5 Nº REGISTRO
02736647107

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ADOLFO TRACZ

ANA TECHY TRACZ

7 ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		28/02/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
CURITIBA, PR

58729770347
PR922972311

PARANÁ

NOVA ERA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

A **COMERCIAL NOVA ERA LTDA.,** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Benjamin Cavet, 238 – São Braz – CEP 81.300-340**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 9 9674-2013, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade n° 3.927.955-0** e do **CPF n° 411.728.849-00**, que a empresa **COMERCIAL NOVA ERA LTDA** Não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Curitiba, 05 de Julho de 2023.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00

NOVA ERA

TERMO DE COMPROMISSO

A **COMERCIAL NOVA ERA LTDA.,** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Benjamin Cavet, 238 – São Braz – CEP 81.300-340**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 9 9674-2013, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade n° 3.927.955-0** e do **CPF n° 411.728.849-00, declara que,** se compromete a entregar os materiais, nas quantidade solicitadas do **ÓRGÃO PÚBLICO**, nos locais determinados e no prazo estipulado em edital, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.

Curitiba, 05 de Julho de 2023.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00

NOVA ERA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM ÓRGÃO PÚBLICO

A **COMERCIAL NOVA ERA LTDA.,** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Benjamin Cavet, 238 – São Braz – CEP 81.300-340**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 9 9674-2013, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade n° 3.927.955-0** e do **CPF n° 411.728.849-00, declara que** sob os efeitos da lei, que não se enquadra nos impedimentos estabelecidos de participar e de ser contratada pelo órgão público conforme previstos no art. 38 da Lei 13.303/16.

Curitiba, 05 de Julho de 2023.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00

NOVA ERA

DECLARAÇÃO

A **COMERCIAL NOVA ERA LTDA.,** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Benjamin Cavet, 238 – São Braz – CEP 81.300-340**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 9 9674-2013, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade n° 3.927.955-0** e do **CPF n° 411.728.849-00, declara que,** Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.203/10 e Decreto Municipal nº 18.158/19, Portaria nº 023/SGAF/2019, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que:

a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
e) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
f) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
g) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Por ser a expressão da verdade, eu, **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade n° 3.927.955-0** e do **CPF n° 411.728.849-00,** representante legal do licitante, firmo a presente.

Curitiba, 05 de Julho de 2023.

NOVA ERA

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

A **COMERCIAL NOVA ERA LTDA.,** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Benjamin Cavet, 238 – São Braz – CEP 81.300-340**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 9 9674-2013, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade n° 3.927.955-0** e do **CPF n° 411.728.849-00, declara que,** sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual no 9.433/05, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1o - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.
§ 2o - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.
§ 3o - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.
§ 4o - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.
Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Curitiba, 05 de Julho de 2023.

NOVA ERA

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00

NOVA ERA

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A **COMERCIAL NOVA ERA LTDA.,** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Benjamin Cavet, 238 – São Braz – CEP 81.300-340**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 9 9674-2013, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade n° 3.927.955-0** e do **CPF n° 411.728.849-00, declara que:**

a) Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras(Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 2.021, de 09/05/2017) ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

b) Se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

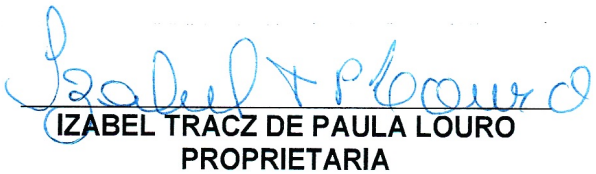
c) Na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

d) A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

e) Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

NOVA ERA

Curitiba, 05 de Julho de 2023.



IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00

NOVA ERA

DECLARAÇÃO EXIGÊNCIAS NORMAS ABNT

A **COMERCIAL NOVA ERA LTDA.,** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Benjamin Cavet, 238 – São Braz – CEP 81.300-340**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 9 9674-2013, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade n° 3.927.955-0** e do **CPF n° 411.728.849-00, declara que,** os produto ofertado pela empresa atende as exigências da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e de que possui condições de apresentar, quando requisitado pela Administração, documento comprobatório de que atende estas exigências.

Curitiba, 05 de Julho de 2023.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00

NOVA ERA

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

A **COMERCIAL NOVA ERA LTDA.,** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Benjamin Cavet, 238 – São Braz – CEP 81.300-340**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 9 9674-2013, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade n° 3.927.955-0** e do **CPF n° 411.728.849-00**, Declara pelo representante legal da empresa, sob as pena s da lei, de que a licitante não possui em seu quadro de pessoal empregados que se enquadrem nas situações previstas no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Curitiba, 05 de Julho de 2023.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

A **COMERCIAL NOVA ERA LTDA.,** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Benjamin Cavet, 238 – São Braz – CEP 81.300-340**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 9 9674-2013, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade n° 3.927.955-0** e do **CPF n° 411.728.849-00**, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 05 de Julho de 2023.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00

NOVA ERA

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE LC 123/2006

A **COMERCIAL NOVA ERA LTDA.,** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Benjamin Cavet, 238 – São Braz – CEP 81.300-340**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 9 9674-2013, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade n° 3.927.955-0** e do **CPF n° 411.728.849-00**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

DECLARO, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame nos termos do artigo 43 e seus parágrafos no prazo Maximo de 04 dias úteis.

Curitiba, 05 de Julho de 2023.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00

NOVA ERA

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A **COMERCIAL NOVA ERA LTDA.,** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Benjamin Cavet, 238 – São Braz – CEP 81.300-340**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 9 9674-2013, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade n° 3.927.955-0** e do **CPF n° 411.728.849-00**, DECLARA que não possui em seus quadros, empregado que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados, para fins do disposto na Resolução nº 9, de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Curitiba, 05 de Julho de 2023.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00

NOVA ERA

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **COMERCIAL NOVA ERA LTDA.,** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Benjamin Cavet, 238 – São Braz – CEP 81.300-340**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 9 9674-2013, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade n° 3.927.955-0** e do **CPF n° 411.728.849-00**, declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico SRP que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, na forma do inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002.

Curitiba, 05 de Julho de 2023.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00

NOVA ERA

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A **COMERCIAL NOVA ERA LTDA.,** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Benjamin Cavet, 238 – São Braz – CEP 81.300-340**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 9 9674-2013, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade n° 3.927.955-0** e do **CPF n° 411.728.849-00**, **DECLARA QUE ATENDE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL,** previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, **em especial que produz/comercializa bens**:

a) constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
b) que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
c) que não contém substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismosnacionais ou internacionais;
d) acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menorvolume possível;
e) que funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
f) que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquemeconomia no consumo de recursos naturais;
g) que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
h) que possuam certificação de procedência de produtos

Curitiba, 05 de Julho de 2023.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00

NOVA ERA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **COMERCIAL NOVA ERA LTDA.,** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Benjamin Cavet, 238 – São Braz – CEP 81.300-340**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 9 9674-2013, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade n° 3.927.955-0** e do **CPF n° 411.728.849-00**, declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, instaurado por esta Instituição, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 05 de Julho de 2023.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00

NOVA ERA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A **COMERCIAL NOVA ERA LTDA.,** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Benjamin Cavet, 238 – São Braz – CEP 81.300-340**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 9 9674-2013, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade n° 3.927.955-0** e do **CPF n° 411.728.849-00**, DECLARAR**,** para fins do disposto que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

NOVA ERA

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade n° 3.927.955-0** e do **CPF n° 411.728.849-00**, cuja função/cargo é sócio proprietário da empresa **COMERCIAL NOVA ERA LTDA.,** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Benjamin Cavet, 238 – São Braz – CEP 81.300-340**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 9.9674-2013, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: novaeracuritiba@hotmail.com
Telefone: (41) 3225-2765 / (41) 9.9674-2013

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade n° 3.927.955-0** e do **CPF n° 411.728.849-00**, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Curitiba, 05 de Julho de 2023.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00

DECLARAÇÃO

A **COMERCIAL NOVA ERA LTDA.,** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Benjamin Cavet, 238 – São Braz – CEP 81.300-340**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 9 9674-2013, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade n° 3.927.955-0** e do **CPF n° 411.728.849-00**, DECLARAR**,** para fins do disposto que:

a) Tem total conhecimento e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos.

b) Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

c) Inexiste de fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

d) Não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal;

e) a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

f) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de

acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

h) a empresa proponente não se encontra inadimplente, nem é objeto de qualquer restrição ou notas desabonadoras junto ao cadastro de fornecedores deste Município;

i) os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes de tal administração pública, ou responsável pela licitação;

Curitiba, 05 de Julho de 2023.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00

NOVA ERA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A **COMERCIAL NOVA ERA LTDA.,** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Benjamin Cavet, 238 – São Braz – CEP 81.300-340**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 9 9674-2013, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade n° 3.927.955-0** e do **CPF n° 411.728.849-00**, DECLARAR, sob as penas da lei, o pleno conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento as exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis a serem aplicadas conforme a lei 8.666/93.

Curitiba, 05 de Julho de 2023.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00

NOVA ERA

DECLARAÇÃO

A **COMERCIAL NOVA ERA LTDA.,** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Benjamin Cavet, 238 – São Braz – CEP 81.300-340**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 9 9674-2013, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade n° 3.927.955-0** e do **CPF n° 411.728.849-00**:

a) DECLARA para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

b) DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

c) DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988;

d) DECLARA que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;

Curitiba, 05 de Julho de 2023.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00

NOVA ERA

DECLARAÇÃO

A **COMERCIAL NOVA ERA LTDA.,** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Benjamin Cavet, 238 – São Braz – CEP 81.300-340**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 9 9674-2013, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade n° 3.927.955-0** e do **CPF n° 411.728.849-00**, DECLARA, para todos os fins e efeitos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

a) Recebeu em tempo hábil toda documentação pertinente e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do presente Edital.

b) Possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação

Curitiba, 05 de Julho de 2023.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00

NOVA ERA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

A **COMERCIAL NOVA ERA LTDA.,** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Benjamin Cavet, 238 – São Braz – CEP 81.300-340**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 9 9674-2013, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade n° 3.927.955-0** e do **CPF n° 411.728.849-00**, **DECLARAR** em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual no 9.433/05 e ao art. 18, §4o do Decreto no 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual no 9.433/05, declaro:

(X) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

(X) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista. Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Curitiba, 05 de Julho de 2023.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00

NOVA ERA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A **COMERCIAL NOVA ERA LTDA.,** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Benjamin Cavet, 238 – São Braz – CEP 81.300-340**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 9 9674-2013, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade n° 3.927.955-0** e do **CPF n° 411.728.849-00**, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios sob as penas da lei.

Curitiba, 05 de Julho de 2023.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00

NOVA ERA

DECLARAÇÃO REQUISITOS IBAMA, INMETRO, RTQ-41, SBC, CTF

A **COMERCIAL NOVA ERA LTDA.,** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Benjamin Cavet, 238 – São Braz – CEP 81.300-340**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 9 9674-2013, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade n° 3.927.955-0** e do **CPF n° 411.728.849-00**, DECLARAR **que a empresa proponente atende os requisitos das exigências sobre:**

a) Certificado do INMETRO (Instituto Nacional de metrologia, Normatização e Qualidade Industrial) que teste a conformidade das normas estabelecidas na portaria n°05, de 14 de janeiro de 2000;
b) Pneus em conformidade com a RTQ-41 (Regulamento Técnico de Pneus Novos);
c) Aprovados para uso do símbolo de Sistema Brasileiro de Certificação (SBC);
d) O Cadastro Técnico Federal - CTF emitido em nome do fabricante de pneus, cadastro de fabricação de pneus e similares, conforme a Resolução CONAMA nº. 416/2009, bem como Instrução Normativa IN nº 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente". CTF IBAMA do fabricante ou do **IMPORTADOR**;
e) Garantia de pneus pelo licitante fornecedor vencedor de no mínimo de 05 (cinco) anos.

Curitiba, 05 de Julho de 2023.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00

NOVA ERA

DECLARAÇÃO

A **COMERCIAL NOVA ERA LTDA.,** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Benjamin Cavet, 238 – São Braz – CEP 81.300-340**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 9 9674-2013, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade n° 3.927.955-0** e do **CPF n° 411.728.849-00**, DECLARA que:

a) Licitante dispõe ou disponibilizará um corpo técnico no Brasil responsável pela análise de qualquer tipo de garantia, com firma reconhecida. Prazos de garantia de 5 (cinco anos);

b) Autoriza a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.

c) Empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.

d) Fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

e) Concorda com os termos do edital.

f) A proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

g) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93).

h) Inexistência de fato impeditiva de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade do declarante.

Curitiba, 05 de Julho de 2023.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00

NOVA ERA

DECLARAÇÃO DE COLETA - IBAMA

A **COMERCIAL NOVA ERA LTDA.,** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Benjamin Cavet, 238 – São Braz – CEP 81.300-340**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 9 9674-2013, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade n° 3.927.955-0** e do **CPF n° 411.728.849-00**, DECLARA que se compromete em coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da instrução Normativa IBAMA nº 01/2010, do artigo 33, inciso III, da Lei Federal nº 12.305/2021 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA Nº 416/2009, e da legislação correlata.

Curitiba, 05 de Julho de 2023.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00

NOVA ERA

DECLARAÇÃO

A **COMERCIAL NOVA ERA LTDA.,** com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Benjamin Cavet, 238 – São Braz – CEP 81.300-340**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78**, Fone/Fax: (41) 9 9674-2013, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Izabel Tracz de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade n° 3.927.955-0** e do **CPF n° 411.728.849-00**, DECLARA que:

a) Os pneus automotivos a serem fornecidos deverão ser novos estar em conformidade com a Portaria nº 544, de 25/10/2012 do INMETRO, atender as especificações técnicas mínimas no Anexo I deste instrumento;

b) Os produtos possuem Selo da Certificação do INMETRO que deverá ser aposto no produto, de forma legível, na parte lateral do objeto;

c) Os pneus deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e Resoluções do CONAMA;

d) Os objetos possuem padrão de qualidade e durabilidade compatível com as principais marcas de mercado.

Curitiba, 05 de Julho de 2023.

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIA
RG: 3.927.955-0
CPF: 411.728.849-00

PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ- PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6149/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2023

A empresa **J.E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87, IE Nº.90978696-74,** localizada na Rua Vicente Machado, 2188 SALA 02 Centro, Fone **(42) 3622-6363,** E-mail: licitacao@simaopneus.com.br, Guarapuava-Paraná. Apresenta sua proposta comercial relativa ao procedimento licitatório, conforme este Edital e seus Anexos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA MODELO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	4	Câmara de ar para pneu 14.9x28	25	SPS MAX CAMARAS DE AR	R$ 170,00	R$ 4.250,00
1	6	Câmara de ar para pneu 1400 x 24	40	SPS MAX CAMARAS DE AR	R$ 186,00	R$ 7.440,00
1	7	Câmara de ar para pneu 17.50 x 25	25	SPS MAX CAMARAS DE AR	R$ 215,30	R$ 5.382,50
1	12	Câmara de ar para pneu 23.1-26 12 PR - 16 Lonas	12	SPS MAX CAMARAS DE AR	R$ 430,00	R$ 5.160,00
						R$ 22. 232,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$22.232,50(Vinte e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: será de 366 Dias,
PRAZO DE ENTREGA: (02 DIAS), a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento
PRAZO DE FORNECIMENTO: será de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

DADOS BANCARIOS
Banco: **SICOOB** - Agência: nº **4368-GUARAPUAVA** - C/C: nº **75131-6**

DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, e de que todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088,atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os pneus serão fornecidos com prazo de fabricação inferior a 6 meses no ato da entrega

Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação:
Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus.
Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos.
Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.07.07 16:05:41 -03'00'

- Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos
- **CUMRE-NOS** informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.
- **DECLARAMOS** que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta contêm o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade da verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante.

Guarapuava/PR, em 07 de julho 2023.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904

Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.07.07 16:05:47 -03'00'

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **48.910.213/0001-87**

Razão Social: **J.E. PNEUS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

Endereço:

RUA VICENTE MACHADO, 2188 - SALA 02 - CENTRO - Guarapuava / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**48.910.213/0001-87**		
Razão Social:	**J.E. PNEUS LTDA**		
Nome Fantasia:	**J.E. PNEUS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**01/01/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**11/12/2023**
FGTS		Validade:	**23/07/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**19/12/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/07/2023**
Receita Municipal	Validade:	**21/09/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2023**

CPF: 104.544.969-58 Nome: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2023 17:00:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J.E. PNEUS LTDA**
CNPJ: **48.910.213/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J.E. PNEUS LTDA**

CPF/CNPJ: **48.910.213/0001-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:00:48 do dia 07/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: F2AN070723170048

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 48910213000187

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.910.213/0001-87**
Razão Social: **J.E. PNEUS LTDA**
Nome Fantasia: **J.E. PNEUS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/01/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 1.000.000,00** Data de Abertura da Empresa: **16/12/2022**
CNAE Primário: **4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR**

CNAE Secundário 1: **2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS**
CNAE Secundário 2: **4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE**
CNAE Secundário 3: **4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE**
CNAE Secundário 4: **4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-**

Dados para Contato

CEP: **85.010-260**
Endereço: **RUA VICENTE MACHADO, 2188 - SALA 02 - CENTRO**
Município / UF: **Guarapuava / Paraná**
Telefone: **(42) 30356431** Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **licitacao@simaopneus.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: **706.392.219-04**
Nome: **EDITE SILVA AQSENEN**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **706.392.219-04**
Nome: **EDITE SILVA AQSENEN**
E-mail: **licitacao@simaopneus.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**706.392.219-04**	Participação Societária:	**50,00%**
Nome:	**EDITE SILVA AQSENEN**		
Número do Documento:	**55036519**	Órgão Expedidor:	**sesp-pr**
Data de Expedição:	**01/01/2002**	Data de Nascimento:	**05/11/1970**
Filiação Materna:	**MARIA VIOLA SILVA**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**85.035-170**		
Endereço:	**RUA CAPITAO ROCHA, 2925 - CASA - BONSUCESSO**		
Município / UF:	**Guarapuava / Paraná**		
Telefone:	**(42) 36222114**		
E-mail:	**licitacao@simaopneus.com.br**		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**080.923.089-50**	Participação Societária:	**50,00%**
Nome:	**JULIO ALBERTO AQSENEN**		
Número do Documento:	**126214332**	Órgão Expedidor:	**sesp/pr**
Data de Expedição:	**01/01/2002**	Data de Nascimento:	**18/01/2001**
Filiação Materna:	**EDITE SILVA AQSENEN**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**85.035-170**		
Endereço:	**RUA CAPITAO ROCHA, 2925 - DOS ESTADOS**		
Município / UF:	**Guarapuava / Paraná**		
Telefone:	**(00) 00000000**		
E-mail:	**licitacao@simaopneus.com.br**		

Linhas Fornecimento

Materiais

2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES

2630 - PNEUS MACIÇO E DE BAIXA PRESSÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.910.213/0001-87 **MATRIZ**		**16/12/2022**

NOME EMPRESARIAL
J.E. PNEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
J.E. PNEUS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VICENTE MACHADO	**2188**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.010-260	**CENTRO**	**GUARAPUAVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADRIANA@BETELCONTABIL.COM.BR	**(42) 3035-6431/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/12/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2023** às **08:35:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

J.E. PNEUS LTDA
CONTRATO SOCIAL

EDITE SILVA AQSENEN, brasileira, nascida em 05/11/1970 casada com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na Cidade de Guarapuava – PR na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 532, Bonsucesso, CEP 85045-010, portadora Carteira Nacional de Habilitação n° 00914588280, expedida pelo Departamento Nacional de Transito – DETRAN – PR portadora do RG 5.503.651-9 SSP-PR e do CPF 706.392.219-04

JULIO ALBERTO AQSENEN, brasileiro, solteiro, nascido em 18/01/2001, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava – PR na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 532, Bonsucesso, CEP 85045-010, portador Carteira Nacional de Habilitação n° 07244782380, expedida pelo Departamento Nacional de Transito – DETRAN – PR portador do RG 126214332 SSP-PR e do CPF 080.923.089-50

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, de prazo de duração indeterminado, denomina-se **J.E. PNEUS LTDA** rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais pertinentes às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 (“Lei das S.As.), com exclusão de qualquer outra disposição legal comercial ou societária, de cunho não obrigatório, relativa às sociedades limitadas e disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede, foro e domicílio em Guarapuava – PR, na Rua Vicente Machado, nº 2188, Sala 02, Centro, CEP 85010-260.

Parágrafo Único – A sociedade, por resolução dos quotistas, poderá abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior, atribuindo-lhes um capital social em separado, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), exclusivamente para fins fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto: Comércio varejista, atacadista e importação e exportação de pneus, rodas, aros, câmaras de ar, peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de recapagens, recondicionamento e recauchutagem de pneus, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparo de veículos automotores, comércio de veículos novos e usados.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), correspondentes 1.000.000 (um milhão) de quotas, de valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma é subscrito e totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País e fica assim a distribuição entre sócios:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
EDITE SILVA AQSENEN	500.000	50	R$ 500.000,00
JULIO ALBERTO AQSENEN	500.000	50	R$ 500.000,00
TOTAL	1.000.000	100	R$ 1.000.000,00

J.E. PNEUS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas confere o direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada pela sócia **EDITE SILVA AQSENEN,** a qual exercerá individualmente a administração da sociedade, com os mais amplos poderes de administração, representando a sociedade ativa ou passivamente, perante terceiros, sendo dispensados de prestar caução, podendo, inclusive, nomear procuradores com poderes específicos, devendo os respectivos instrumentos de mandato conter prazo de validade, a exceção daqueles outorgados para fins judiciais.

Parágrafo Primeiro – Nos atos perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e justiça do Trabalho, a sociedade será representada pela sócia **EDITE SILVA AQSENEN** ou por um procurador com poderes específicos.

CLÁUSULA SETIMA - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, dos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente a participação que possuírem no capital social, devendo, para tanto, serem notificados pelo cedente.

Parágrafo Primeiro - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-las.

Parágrafo Segundo – Ficam a critério exclusivo dos sócios, representando a maioria do capital social, as admissões de novos sócios ressalvados as disposições legais e regulamentares.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei o autorize, deverá comunicar tal intenção à sociedade e aos demais sócios por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando preço e condições de pagamento para a cessão de suas quotas, ocasião em que deverá oferecê-las aos sócios remanescentes, os quais, no prazo de 15 (quinze) dias e, na proporção das quotas possuídas, poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA - O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotistas especialmente convocada, da qual dar-se-á ciência ao acusado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer e exercer o seu direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - As deliberações dos quotistas serão tomadas em reunião de quotistas, uma vez ao ano, para aprovar as contas da sociedade, e o balanço, determinar

J.E. PNEUS LTDA
CONTRATO SOCIAL

a distribuição de lucros e a remuneração dos Diretores e a qualquer momento, para tratar de assuntos do interesse social.

Parágrafo Primeiro – As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, ressalvadas as disposições legais que foram aplicáveis.

Parágrafo Segundo – As convocações para as reuniões deverão ser feitas com prazo de 05 (cinco) dias de antecedência, por carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, podendo ser dispensada tal convocação se à reunião comparecerem sócios quotistas representando a totalidade do capital social**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, será levantado o Balanço Patrimonial, o Inventário e o Demonstrativo de Resultado Econômico na forma da legislação em vigor, cabendo aos sócios quotistas proporcionalmente suas quotas de participação no capital, os lucros e perdas apurados, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade.

Parágrafo Único – Obedecidas às disposições legais, a sociedade poderá levantar balanços intermediários para efeito de distribuição de lucros.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, será nomeado como liquidante o sócio determinado em reunião. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A retirada, extinção, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de seis meses contados do evento, em uma única parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nas omissões do presente Contrato Social, a sociedade reger-se-á pelas normas das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

J.E. PNEUS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Guarapuava PR, 16 de dezembro de 2022

_____
EDITE SILVA AQSENEN

_____
JULIO ALBERTO AQSENEN

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J.E. PNEUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08092308950	JULIO ALBERTO AQSENEN
70639221904	EDITE SILVA AQSENEN

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2022 11:20 SOB Nº 41211240307.
PROTOCOLO: 228303133 DE 16/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216067622. CNPJ DA SEDE: 48910213000187.
NIRE: 41211240307. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2022.
J.E. PNEUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J.E. PNEUS LTDA **NIRE :** 41211240307 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2316690054
NIRE (Sede) 41211240307	**CNPJ** 48.910.213/0001-87	**Data de Ato Constitutivo** 16/12/2022	**Início de Atividade** 16/12/2022
Endereço Completo Rua Vicente Machado, Nº 2188, SALA 02;, Centro - Guarapuava/PR - CEP 85010-260			
Objeto Social Comércio varejista, atacadista e importação e exportação de pneus, rodas, aros, câmaras de ar, peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de recapagens, recondicionamento e recauchutagem de pneus, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparo de veículos automotores, comércio de veículos novos e usados			
Capital Social R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) **Capital Integralizado** R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDITE SILVA AQSENEN	706.392.219-04	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
JULIO ALBERTO AQSENEN	080.923.089-50	R$ 500.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
EDITE SILVA AQSENEN	706.392.219-04	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 16/12/2022	**Número** 20228303133	**Ato/eventos** 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2023, às 08:19:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AYVNGAAJ**.

PRC2316690054

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2447739122

2 e 1 NOME E SOBRENOME: CLAUDINOR JOSEFINO DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO: 18/02/2005

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 31/03/1985, SAO MIGUEL DO IGUACU, PR

4a DATA EMISSÃO: 08/09/2022

4b VALIDADE: 08/09/2032

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 94831733 SESP PR

4d CPF: 050.221.979-36

5 Nº REGISTRO: 03512593952

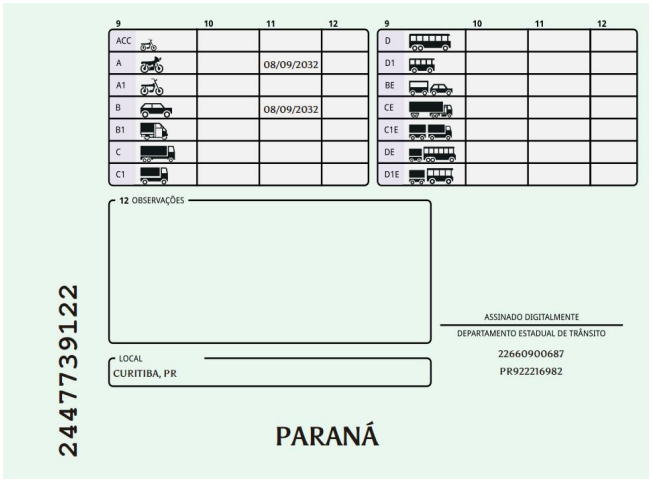
9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: HUMBERTO CARMO DA SILVA

CAROLINA JOSEFINO

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A		08/09/2032	
A1			
B		08/09/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
22660900687
PR922216982

LOCAL: CURITIBA, PR

2447739122

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

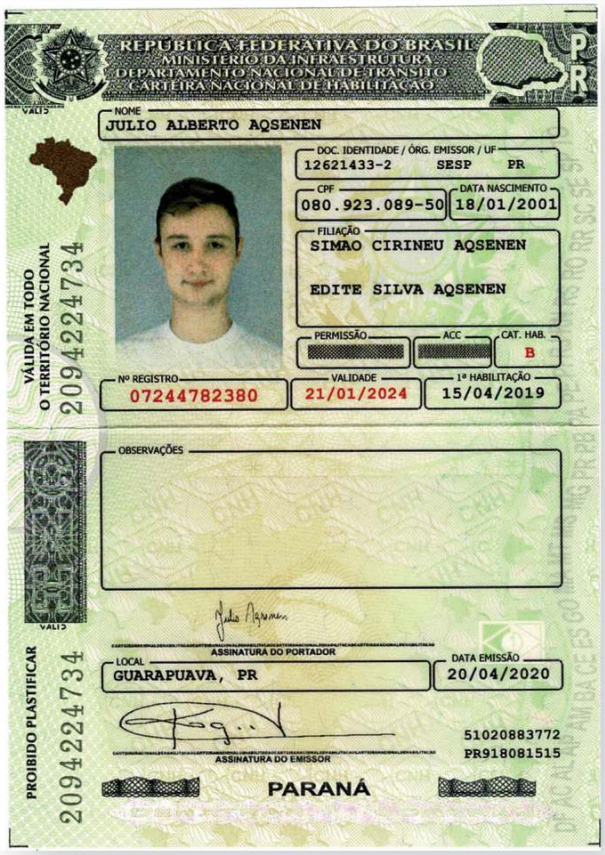
I<BRA035125939<524<<<<<<<<<<<
8503312M3209088BRA<<<<<<<<<<<2
CLAUDINOR<<JOSEFINO<DA<SILVA<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72810106203463398218

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72810106203463398218-1
Data: 01/06/2020 09:04:09
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB82197-6ZD3;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2020 09:59:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 72810106203463398218-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35a2e38ec41d8bc6eedd43d193e3102beef0effc5d22afef8c6eb024dcda254b9c54149040d2202ecacb529713a21cb5701d804549a4a23d3cae801dac6c2c75

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dist. Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-008 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 728113032012051101185-1; Data: 13/03/2020 12:06:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW87059-SZO6;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/03/2020 14:32:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1484600

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/03/2021 12:06:40 (hora local)**.

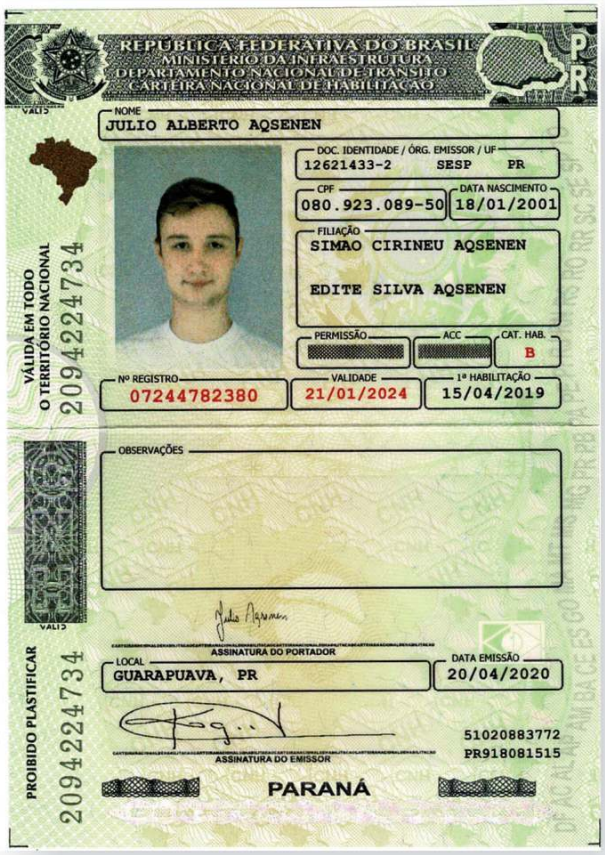
[1]Código de Autenticação Digital: 72811303201205110185-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b45f5ddee3054ad6a25809f8909f3ed4fb0fafddac9f903ff38e433f7206ec413701d804549a4a23d3cae801dac6c2c7514bc0e59d478bec604a503a4dcc5054f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JULIO ALBERTO AQSENEN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12621433-2 SESP PR

CPF
080.923.089-50

DATA NASCIMENTO
18/01/2001

FILIAÇÃO
SIMAO CIRINEU AQSENEN
EDITE SILVA AQSENEN

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07244782380

VALIDADE
21/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
15/04/2019

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
20942247 34

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO
20/04/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

51020883772
PR918081515

PROIBIDO PLASTIFICAR
20942247 34

PARANÁ

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72810106203463398218

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72810106203463398218-1
Data: 01/06/2020 09:04:09
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB82197-6ZD3;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2020 09:59:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 72810106203463398218-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

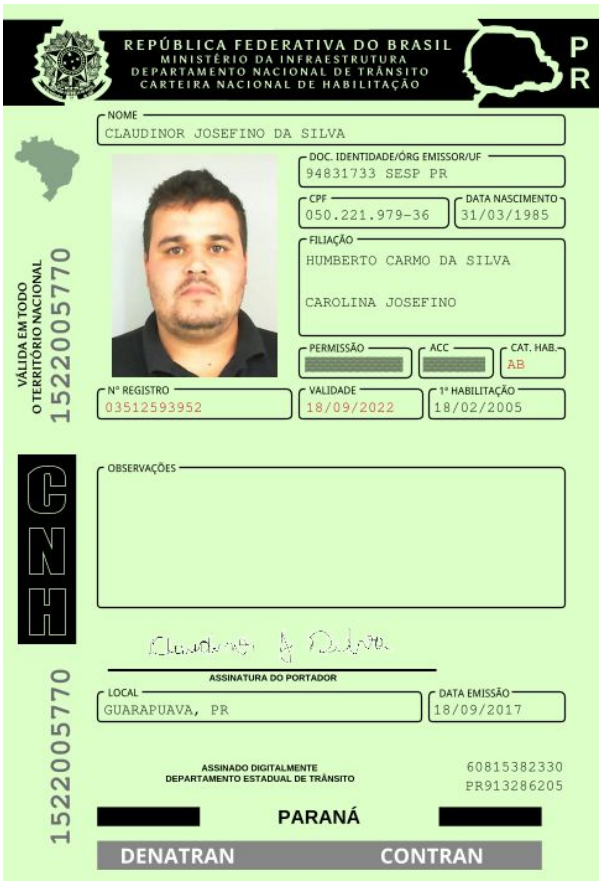
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35a2e38ec41d8bc6eedd43d193e3102beef0effc5d22afef8c6eb024dcda254b9c54149040d2202ecacb529713a21cb5701d804549a4a23d3cae801dac6c2c75

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/728116092076237161 84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2020 13:56:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 72811609207623716184-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3e2cf49cff3b1367d18f9be947ac9102d336d6b5a44991736e1fd6b9bca521e6b36b8f72dd586cd47167b3307b71a76701d804549a4a23d3cae801dac6c2c75

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento particular de mandato, a Senhora **EDITE SILVA AQSENEN**, Brasileira, Casada, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.503.651-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o Nº 706.392.219-04, residente e domiciliada à Rua Paraná esquina com Rua Capitão Rocha, Nº 2925, Bairro Bonsucesso, município de Guarapuava, estado do Paraná, Sócia Administradora da Empresa **J.E PNEUS LTDA** , devidamente inscrita no CNPJ/MF **nº 48.910.213/0001-87**, com sede à Rua Vicente Machado, Nº 2188, sala 2 Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Senhor **CLAUDINOR JOSEFINO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.483.173-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 050.221.979-36, residente à Av. Expedicionário Luiz Sávio, Nº 427, Bairro Primavera, município de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85050-160, outorgando-lhe amplos poderes especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, assinar, desistir, formular verbalmente lances ou ofertas em processos licitatórios, atuar no pedido e retirada de documentações, praticar todos os atos perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, economia mista, autarquias, inclusive assinar propostas, declarações, atas e contratos pertinentes ao Contrato Social da empresa em órgãos da administração pública direta e indireta, interpor recursos a quaisquer fases dos processos licitatórios, enfim, participar e representar a Empresa em Processos Licitatórios.

A presente Procuração é válida até o dia 03 de janeiro de 2025.

Guarapuava (PR), em 27 de janeiro de 2023.

CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado

Edite Aqsenen

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO / Oficial Designado
Avenida Pref. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo Nº F538XF3qtP99s3drx7k9nsCpw .
Consulte em https://selo.funarpen.com.br consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de EDITE SILVA AQSENEN, *0047* *63365E*.
Em Testº da Verdade
Guarapuava-PR, 30 de janeiro de 2023 - 15:41:15h
Arolde de Oliveira Filho - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E / OU RASURAS

CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira Oficial Designado (42) 3036-0483 DISTRITO DE CARRO QUEBRADO Av. Pref. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Guarapuava-PR



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dist. Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-008 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 728113032012051101185-1; Data: 13/03/2020 12:06:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW87059-SZO6;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/03/2020 14:32:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1484600

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/03/2021 12:06:40 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 72811303201205110185-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b45f5ddee3054ad6a25809f8909f3ed4fb0fafddac9f903ff38e433f7206ec413701d804549a4a23d3cae801dac6c2c7514bc0e59d478bec604a503a4dcc5054f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento particular de mandato, a Senhora **EDITE SILVA AQSENEN**, Brasileira, Casada, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.503.651-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o Nº 706.392.219-04, residente e domiciliada à Rua Paraná esquina com Rua Capitão Rocha, Nº 2925, Bairro Bonsucesso, município de Guarapuava, estado do Paraná, Sócia Administradora da Empresa **J.E PNEUS LTDA** , devidamente inscrita no CNPJ/MF **nº 48.910.213/0001-87**, com sede à Rua Vicente Machado, Nº 2188, sala 2 Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Senhor **CLAUDINOR JOSEFINO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.483.173-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 050.221.979-36, residente à Av. Expedicionário Luiz Sávio, Nº 427, Bairro Primavera, município de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85050-160, outorgando-lhe amplos poderes especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, assinar, desistir, formular verbalmente lances ou ofertas em processos licitatórios, atuar no pedido e retirada de documentações, praticar todos os atos perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, economia mista, autarquias, inclusive assinar propostas, declarações, atas e contratos pertinentes ao Contrato Social da empresa em órgãos da administração pública direta e indireta, interpor recursos a quaisquer fases dos processos licitatórios, enfim, participar e representar a Empresa em Processos Licitatórios.

A presente Procuração é válida até o dia 03 de janeiro de 2025.

Guarapuava (PR), em 27 de janeiro de 2023.

CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado

Editte Aqsenen

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - Oficial Designado
Avenida Pref. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo Nº F538XF3qtP99s3drx7k9nsCpw .
Consulte em https://selo.funarpen.com.br consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de EDITE SILVA AQSENEN, *0047* *63365E*.
Em Test° da Verdade
Guarapuava-PR, 30 de janeiro de 2023 - 15:41:15h
Arnoldo de Oliveira Filho - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E / OU RASURAS

CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira Oficial Designado (42) 3036-0483

PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento particular de mandato, a Senhora **EDITE SILVA AQSENEN**, Brasileira, Casada, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.503.651-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o Nº 706.392.219-04, residente e domiciliada à Rua Paraná esquina com Rua Capitão Rocha, Nº 2925, Bairro Bonsucesso, município de Guarapuava, estado do Paraná, Sócia Administradora da Empresa **J.E PNEUS LTDA** , devidamente inscrita no CNPJ/MF **nº 48.910.213/0001-87**, com sede à Rua Vicente Machado, Nº 2188, sala 2 Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Senhor **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.609.130-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 694.108.109-06, residente à Rua Paraná esquina com Rua Capitão Rocha, Nº 2925, Bairro Bonsucesso município de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85050-160, outorgando-lhe amplos poderes especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, assinar, desistir, formular verbalmente lances ou ofertas em processos licitatórios, atuar no pedido e retirada de documentações, praticar todos os atos perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, economia mista, autarquias, inclusive assinar propostas, declarações, atas e contratos pertinentes ao Contrato Social da empresa em órgãos da administração pública direta e indireta, interpor recursos a quaisquer fases dos processos licitatórios, enfim, participar e representar a Empresa em Processos Licitatórios.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2025.

Guarapuava (PR), em 07 de março de 2023.

Edite Aqsenen

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz Nitchaloski Oliveira
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO Oficial Designado
Avenida Pref. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483
Selo Nº F538Xa5qtQZaHIoVQkHOMIFVr
Consulte em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de EDITE SILVA AQSENEN. *0047* *618968*.
Em Test da Verdade
Guarapuava-PR, 07 de março de 2023 - 10:33:21h
Arolido de Oliveira Filho - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E / OU RASURAS

CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Livia Paula da Silva Andrade Agente Delegada Fone: (42) 3623-29

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J.E. PNEUS LTDA
CNPJ: 48.910.213/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:28 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2023.
Código de controle da certidão: **659F.6D7E.7841.A421**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030941816-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.910.213/0001-87**
Nome: **J.E. PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 50805/2023

Contribuinte

Nome/Razão:	**1026341831570 - J.E. PNEUS LTDA**
CNPJ/CPF:	48.910.213/0001-87
Endereço:	RUA VICENTE MACHADO, 2188
Complemento:	SALA 02
Bairro:	CENTRO Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
03/07/2023	**90 dias**

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 03 de julho de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://guarapuava.atende.net/, utilizando o código acima ou QR CODE.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.910.213/0001-87

Razão Social: J E PNEUS LTDA

Endereço: R VICENTE MACHADO 2188 SALA 02 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062405190152813741

Informação obtida em 03/07/2023 08:29:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.E. PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.910.213/0001-87
Certidão nº: 31958522/2023
Expedição: 03/07/2023, às 08:43:03
Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.E. PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.910.213/0001-87, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

J.E. PNEUS LTDA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **J.E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87, IE Nº.90978696-74** localizada na Rua Vicente Machado, 2188 SALA 02 Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pela Sra. **EDITE SILVA AQSENEN,** RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04, **DECLARA QUE:**

CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO RESPECTIVO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº90/2023.

DECLARA sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Microempresa (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, ainda.,

DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, nem tampouco na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

DECLARA, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

DECLARA, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECLARAMOS, a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório supracitado, que o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato. É a Sra., **EDITE SILVA AQSENEN**, RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04,

DECLARAMOS, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: licitacao@simaopneus.com.br., Telefone: (42-3622-6363, Caso venhamos a alterar o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor. **CLAUDINOR SILVA**, RG Nº 9.483.173-3 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 050.221.979-36 responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente processo supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Guarapuava/PR em 07 de julho de 2023.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904

Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.07.06 09:31:32 -03'00'

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

J.E. PNEUS LTDA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMPRESA

NOME FANTASIA: J.E PNEUS LTDA

RAZÃO SOCIAL:J.E PNEUS LTDA

CNPJ: 48.910.213/0001-87

Nº DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: 41211240307

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: 16/12/2022

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90978696-74

RAMO DE ATIVIDADE:
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

ENDEREÇO: RUA VICENTE MACHADO, 2188 SALA 02 GUARAPUAVA-PARANÁ

BAIRRO: CENTRO **CEP: 85.010-260**

CIDADE: GUARAPUAVA **ESTADO: PARANÁ**

TELEFONE: 42-3622-6363 **E.MAIL: licitacao@simaopneus.com.br**

BANCO: SICOOB **AGÊNCIA: 4368** **CONTA CORRENTE: 75131-6**

CONTATO NA EMPRESA

NOME:JULIO AQSENEN

SETOR:LICITAÇÃO **FUNÇÃO: ADMINISTRATIVO**

TELEFONE: 42-3622-6363 **CELULAR: (42) 99986-0020**

E-MAIL: licitacao@simaopneus.com

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: EDITE SILVA AQSENEN

RG: 5.503.651-9 **ORGÃO EMISSOR(SESP/PR)**

CPF: 706.392.219-04 **ESTADO CIVIL: CASADA**

PROFISSÃO: ADMINISTRADORA

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 532

BAIRRO BOMSUCESSO **CEP: 84.045-010**

CIDADE: GUARAPUAVA **ESTADO:PARANÁ**

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.07.06 09:31:40 -03'00'

J.E. PNEUS LTDA

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DE RECEBIMENTO E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO.

AO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ- PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6149/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2023

A empresa **J.E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87, IE Nº.90978696-74** localizada na Rua Vicente Machado, 2188 SALA 02 Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pela Sra. **EDITE SILVA AQSENEN,** RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04, **DECLARA QUE:**

.

- DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente pregão e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurada por este órgão público, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou executados.

- DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por órgão público, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Guarapuava/PR em 07 de julho de 2023.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.07.06 09:31:47 -03'00'

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

Rua Vicente Machado, 2188 - Sala 02 - Centro - Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Site: www.simaopneus.com.br - E-mail: licitacao@simaopneus.com.br - Fone: (42) 3622-6363

J.E. PNEUS LTDA

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

AO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ- PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6149/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2023

A empresa **J.E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87, IE Nº.90978696-74** localizada na Rua Vicente Machado, 2188 SALA 02 Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pela Sra. **EDITE SILVA AQSENEN,** RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04, **DECLARA QUE**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

1) **Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.**

2) **Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como MPE, cujo os dados estão atualizados;**

3) **Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como MPE,**

4) **Que no exercício atual até a data do certame, o faturamento da empresa não excedeu o limite legal para enquadramento de micro empresa.**

Conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.Estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Guarapuava/PR em 07 de julho de 2023.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.07.06 09:31:54 -03'00'

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

Rua Vicente Machado, 2188 - Sala 02 - Centro - Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Site: www.simaopneus.com.br - E-mail: licitacao@simaopneus.com.br - Fone: (42) 3622-6363

J.E. PNEUS LTDA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ- PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6149/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2023

A empresa **J.E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87, IE Nº.90978696-74** localizada na Rua Vicente Machado, 2188 SALA 02 Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pela Sra. **EDITE SILVA AQSENEN,** RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04, **DECLARA QUE:**

Para os fins do disposto na Lei, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guarapuava/PR em 07 de julho de 2023.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.07.06 09:32:03 -03'00'

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

Rua Vicente Machado, 2188 - Sala 02 - Centro - Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Site: www.simaopneus.com.br - E-mail: licitacao@simaopneus.com.br - Fone: (42) 3622-6363

J.E. PNEUS LTDA

CUMPRIMENTO DO ART. 7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ- PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6149/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2023

A empresa **J.E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87, IE Nº.90978696-74** localizada na Rua Vicente Machado, 2188 SALA 02 Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pela Sra. **EDITE SILVA AQSENEN,** RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04, Declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal:

NÃO mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres,

NÃO mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos,

NEM SOB a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Guarapuava/PR em 07 de julho de 2023.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.07.06 09:32:16 -03'00'

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

J.E. PNEUS LTDA

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E FORNECIMENTO

AO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ- PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6149/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2023

A empresa **J.E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87, IE Nº.90978696-74** localizada na Rua Vicente Machado, 2188 SALA 02 Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pela Sra. **EDITE SILVA AQSENEN,** RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04, **DECLARA QUE:**

Sob as penas da Lei, Para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que: nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, e de que todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088,atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000.

DECLARAMOS possuirmos estrutura, produto em estoque, bem como material necessário para atendimento integral do termo de referência deste edital.

DECLARAMOS Que Os Produtos Fornecidos, (Pneus Câmaras De Ar E Protetores) Terá Prazo De Fabricação Igual Ou Inferior A Seis Meses No Momento Da Entrega

DECLARAÇÃO DE GARANTIA
GARANTIA: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação:
PNEUS: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus.
CÂMARAS DE AR: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos.
PROTETOR DE RODA: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos.

Guarapuava/PR em 07 de julho de 2023.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.07.06 09:32:24 -03'00'

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

J.E. PNEUS LTDA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E SUPERVENIENTE DA HABILITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.

AO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ- PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6149/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2023

A empresa **J.E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87, IE Nº.90978696-74** localizada na Rua Vicente Machado, 2188 SALA 02 Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pela Sra. **EDITE SILVA AQSENEN,** RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, sob as penas da Lei declara,

- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

Guarapuava/PR em 07 de julho de 2023.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.07.06 09:32:32 -03'00'

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

J.E. PNEUS LTDA

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO PREJULGADO 09 DO TCE/PR E ACORDÃO 2745/10 – TCE/PR (NEPOTISMO)

AO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ- PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6149/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2023

A empresa **J.E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87, IE Nº.90978696-74** localizada na Rua Vicente Machado, 2188 SALA 02 Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pela Sra. **EDITE SILVA AQSENEN,** RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04, **DECLARA QUE:**

Que não possui sócios, cotistas e/ou dirigentes, que possuam grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até terceiro grau, de ocupantes de cargos públicos em qualquer esfera Pública., conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo.

DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, sócios ou dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:
a) Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador do Município, Membros da Comissão de Licitações Pregoeiros ou membros do Controle Interno. **b)** Ocupantes de cargo comissionado que exercem função de direção, chefia ou assessoramento independentemente de onde estejam lotados; **c)** Servidores efetivos com função gratificada, que atuem ou tenham atuado em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados qualquer outra autoridade ligada à contratação, Responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório, que os proprietários, sócios ou dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 5 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Guarapuava/PR em 07 de julho de 2023.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.07.06 09:32:40 -03'00'

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

J.E. PNEUS LTDA

DECLARAÇOES COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ- PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6149/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2023

A empresa **J.E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87, IE Nº.90978696-74** localizada na Rua Vicente Machado, 2188 SALA 02 Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pela Sra. **EDITE SILVA AQSENEN,** RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04, **APRESENTA:**

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

- Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

- Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. que o inabilite para participar de certames licitatórios.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

- Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.e de que Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município;

Guarapuava/PR em 07 de julho de 2023.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.07.06 09:32:48 -03'00'

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

J.E. PNEUS LTDA

DECLARAÇÃO DE CORPO TECNICO

AO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ- PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6149/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2023

A empresa **J.E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87, IE Nº.90978696-74** localizada na Rua Vicente Machado, 2188 SALA 02 Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pela Sra. **EDITE SILVA AQSENEN,** RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04, **DECLARA,** sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão supracitado, que:

- A licitante (fornecedora) e as fabricantes dos pneus fornecidos possuem corpo técnico no Brasil,
- Disponhamos de mão de obra qualificada e responsável para análise de qualquer tipo de garantia.
- Possuirmos estrutura, produto em estoque bem como material necessário para atendimento integral do termo de referência deste edital.

Guarapuava/PR em 07 de julho de 2023.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.07.06 09:32:57 -03'00'

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

J.E. PNEUS LTDA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

AO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ- PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6149/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2023

A empresa **J.E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87, IE Nº.90978696-74** localizada na Rua Vicente Machado, 2188 SALA 02 Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pela Sra. **EDITE SILVA AQSENEN,** RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04, **DECLARA,**

Para todos os fins necessários e em direito permitidos, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurada por esta municipalidade, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, e assinaturas correspondem a autentica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

Guarapuava/PR em 07 de julho de 2023.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.07.06 09:34:43 -03'00'

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

J.E. PNEUS LTDA

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA DE PNEUS INSERVÍVEIS E DE LOGÍSTICA REVERSA E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

AO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ- PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6149/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2023

A empresa **J.E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87, IE Nº.90978696-74** localizada na Rua Vicente Machado, 2188 SALA 02 Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pela Sra. **EDITE SILVA AQSENEN**, RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04, **DECLARA QUE**, em conformidade e para atendimento da Resolução Nº 416/2009 do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, dá a Destinação Ambientalmente Correta dos Pneus Inservíveis recebidos nos processos de comercialização de pneus novos.

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 33 da Lei nº 12.305/2010, que adotará procedimento de logística reversa com o Município, e que os pneus recolhidos serão descartados de acordo com as práticas e as políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para a contratante.

Para destinação final desse passivo ambiental, a empresa conta com o regime de parceria com as empresas **LUCIANO DE OLIVEIRA PNEUS USADOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.255.955/0001-64 e **COCKSTONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.555.806/0001-62. Para comprovação das remessas, as empresas mantem em seus arquivos as Notas Fiscais de Simples Remessa de tais Pneus Inservíveis.

Guarapuava/PR em 07 de julho de 2023.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.07.06 09:35:21 -03'00'

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ- PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6149/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2023

A empresa **J.E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87, IE Nº.90978696-74** localizada na Rua Vicente Machado, 2188 SALA 02 Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pela Sra. **EDITE SILVA AQSENEN,** RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Guarapuava/PR em 07 de julho de 2023.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.07.06 09:35:28 -03'00'

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

J.E. PNEUS LTDA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

AO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ- PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6149/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2023

A empresa **J.E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87, IE Nº.90978696-74** localizada na Rua Vicente Machado, 2188 SALA 02 Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pela Sra. **EDITE SILVA AQSENEN,** RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento de licitação,

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos

Guarapuava/PR em 07 de julho de 2023.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.07.06 09:35:35 -03'00'

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

Rua Vicente Machado, 2188 - Sala 02 - Centro - Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Site: www.simaopneus.com.br - E-mail: licitacao@simaopneus.com.br - Fone: (42) 3622-6363

Proc. Administrativo 16- 046/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/07/2023 às 08:36:13

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-DMF, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMEC, SEMAPA, SEMSUP, SEMVIS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 199/2023 CÂMARAS E PROTETORES

Bom dia, na condição de Pregoeira do Município de Ubiratã, conforme designado pela portaria 220/2023, encaminho o presente processo para formalização da contratação, em anexo Ata da Sessão e Termo de Adjudicação.

Atenciosamente!

_

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

Ata_da_Sessao.pdf
Termo_de_Adjudicacao.pdf

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.902023 .22795 .4662 .76943793

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00090/2023 (SRP)

Às 08:15 horas do dia 07 de julho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 06/2023 de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 6149, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00090/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de câmaras e protetores para a frota municipal.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 171,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 76,9000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Item: 2
Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 110,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 49,4000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Item: 3
Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 348,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 229,0000 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .

Item: 4
Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 375,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: J.E. PNEUS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 170,0000 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .

Item: 5
Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 193,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS**, pelo melhor lance de** R$ 110,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Item: 6
Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 40 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 442,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: J.E. PNEUS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 186,0000 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .

Item: 7
Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 483,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: J.E. PNEUS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 215,3000 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .

Item: 8
Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 226,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 84,0000 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .

Item: 9
Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 464,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 368,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 10
Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 756,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 478,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Item: 11
Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 461,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 278,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 12
Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12
Valor Máximo Aceitável: R$ 799,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: J.E. PNEUS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 430,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Item: 13
Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 60
Valor Máximo Aceitável: R$ 151,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 84,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Item: 14
Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 77,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 33,5000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 15
Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 71,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 22,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 16
Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 76,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 22,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 17
Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

Valor Máximo Aceitável: R$ 79,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: COMERCIAL NOVA ERA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 29,9000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 18
Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 21,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 19
Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 86,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 20,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 20
Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 83,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: COMERCIAL NOVA ERA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 28,9000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 21
Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 82,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 33,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Item: 22
Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 151,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS**, pelo melhor lance de** R$ 70,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Item: 23
Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

Aceito para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 23,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Item: 24
Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 60
Valor Máximo Aceitável: R$ 151,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS**, pelo melhor lance de** R$ 70,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Item: 25
Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 60
Valor Máximo Aceitável: R$ 93,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 35,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Item: 26
Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R$ 192,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 129,9000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Histórico

Item: 1 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 170,0000	R$ 10.200,0000	27/06/2023 10:48:35
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TR131 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 1000 x 20 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.910.213/0001-87	J.E. PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 171,0000	R$ 10.260,0000	06/07/2023 09:53:15
	Marca: SPS MAX CAMARAS DE A **Fabricante:** SPS MAX CAMARAS DE ARSPS MAX CAMARAS DE AR **Modelo / Versão:** SPS MAX CAMARAS DE AR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 1 1 Câmara de ar para pneu 1000 x 20 60 SPS MAX CAMARAS DE AR **Porte da empresa:** ME/EPP						
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	60	R$ 171,0000	R$ 10.260,0000	06/07/2023 15:24:09
	Marca: QBOM **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** TC131 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 1000 x 20 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THALLA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 171,0000	R$ 10.260,0000	06/07/2023 16:30:35
	Marca: ROTTA **Fabricante:** ROTTA **Modelo / Versão:** TR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 1000 x 20 **Porte da empresa:** ME/EPP						
80.052.103/0001-34	SERJAO PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 171,0000	R$ 10.260,0000	06/07/2023 17:53:16
	Marca: QBOM **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TC131 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMARA DE AR 1000X20 **Porte da empresa:** ME/EPP						
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	06/07/2023 17:32:55
	Marca: QBOM **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** QBOM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 1000 x 20 **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.500,0000	R$ 90.000,0000	06/07/2023 08:40:32
	Marca: QBOM **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** QBOM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Artigo reparo pneu / camara de ar - Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 1.000,0000	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 171,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 171,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 171,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 171,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 170,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 165,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:20:59:477
R$ 164,9000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:21:36:667
R$ 160,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:21:36:747
R$ 159,9000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:21:47:427
R$ 159,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:21:50:220
R$ 158,9000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:21:55:417
R$ 158,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:21:58:970
R$ 157,9000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:22:17:283
R$ 156,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:22:28:790
R$ 155,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:23:03:140
R$ 154,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:23:09:093
R$ 153,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:23:12:947
R$ 152,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:23:15:933
R$ 151,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:23:19:030
R$ 150,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:23:23:283
R$ 149,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:23:26:777
R$ 145,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:23:32:090
R$ 144,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:23:37:503
R$ 140,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:23:39:583
R$ 142,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:23:40:017
R$ 135,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:23:42:840
R$ 99,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:23:45:920
R$ 95,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:23:51:543
R$ 105,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:24:15:227
R$ 129,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:24:16:130
R$ 94,9000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:26:23:103

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

R$ 94,5000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:26:56:847
R$ 94,3500	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:27:01:900
R$ 94,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:27:11:033
R$ 93,9000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:27:55:720
R$ 93,5000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:28:02:487
R$ 130,5700	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:28:19:450
R$ 128,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:28:36:683
R$ 93,4000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:28:47:407
R$ 93,3000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:29:02:920
R$ 93,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:29:09:397
R$ 92,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:29:24:343
R$ 91,9000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:29:27:437
R$ 91,5000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:29:31:120
R$ 91,4000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:29:44:670
R$ 91,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:29:50:560
R$ 90,9000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:29:59:917
R$ 90,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:30:05:323
R$ 89,9000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:30:08:997
R$ 89,5000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:30:15:827
R$ 89,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:30:18:117
R$ 88,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:30:31:687
R$ 87,9000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:30:34:893
R$ 87,5000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:30:39:953
R$ 87,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:30:42:387
R$ 86,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:30:45:737
R$ 85,9000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:31:07:550
R$ 85,5000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:31:18:263
R$ 85,3000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:32:01:753
R$ 85,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:32:10:480
R$ 84,9000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:32:23:210
R$ 84,5000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:32:28:713
R$ 84,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:32:37:050
R$ 83,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:32:55:920
R$ 82,9000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:33:47:113
R$ 82,5000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:33:55:350
R$ 82,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:33:59:950
R$ 81,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:34:09:083
R$ 80,9000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:34:14:080
R$ 80,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:34:23:003
R$ 79,9000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:34:47:957
R$ 79,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:35:19:017
R$ 78,5000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:35:40:047
R$ 78,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:36:59:040
R$ 77,9000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:37:06:000
R$ 77,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:37:18:453
R$ 76,9000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:37:46:253

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/07/2023 08:16:54	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2023 08:20:02	Item aberto para lances.
Encerramento	07/07/2023 08:39:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2023 08:39:47	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 10:55:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 11:49:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50.
Aceite de proposta	07/07/2023 14:00:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, pelo melhor lance de R$ 76,9000.
Habilitação de fornecedor	07/07/2023 16:54:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 110,0000	R$ 6.600,0000	27/06/2023 10:48:35
	Marca: QBOM **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TR75 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 750x16 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.910.213/0001-87	J.E. PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 110,0000	R$ 6.600,0000	06/07/2023 09:53:15
	Marca: SPS MAX CAMARAS DE A **Fabricante:** SPS MAX CAMARAS DE AR **Modelo / Versão:** SPS MAX CAMARAS DE AR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 1 2 Câmara de ar para pneu 750x16 60 SPS MAX CAMARAS DE AR **Porte da empresa:** ME/EPP						
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	60	R$ 110,0000	R$ 6.600,0000	06/07/2023 15:24:09
	Marca: QBOM **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** TR15 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 750x16 **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 110,0000	R$ 6.600,0000	06/07/2023 16:30:35
	Marca: ROTTA **Fabricante:** ROTTA **Modelo / Versão:** TR15 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 750x16 **Porte da empresa:** ME/EPP						
80.052.103/0001-34	SERJAO PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 110,0000	R$ 6.600,0000	06/07/2023 17:53:16
	Marca: QBOM **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TR15 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMARA DE AR 750-16 **Porte da empresa:** ME/EPP						
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	06/07/2023 17:32:55
	Marca: QBOM **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** QBOM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 750x16 **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.500,0000	R$ 90.000,0000	06/07/2023 08:40:32
	Marca: QBOM **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** QBOM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Artigo reparo pneu / camara de ar - Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 1.000,0000	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:15:00:640

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

R$ 110,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 110,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 110,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 110,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 110,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 108,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:21:06:207
R$ 105,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:21:42:177
R$ 104,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:21:53:100
R$ 103,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:22:07:617
R$ 102,9000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:22:10:440
R$ 102,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:22:33:067
R$ 100,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:23:05:860
R$ 99,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:23:12:100
R$ 98,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:23:15:783
R$ 97,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:23:21:483
R$ 95,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:23:25:670
R$ 94,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:23:27:113
R$ 93,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:23:28:893
R$ 92,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:23:34:283
R$ 91,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:23:43:570
R$ 90,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:23:45:933
R$ 60,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:23:52:560
R$ 59,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:23:55:230
R$ 51,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:24:25:393
R$ 50,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:24:34:810
R$ 49,9000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:28:00:957
R$ 68,8000	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:28:23:477
R$ 49,5000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:28:29:907
R$ 68,7000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:28:46:577
R$ 49,4000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:29:06:943

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/07/2023 08:16:59	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2023 08:20:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2023 08:31:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	07/07/2023 08:31:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	07/07/2023 14:01:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, pelo melhor lance de R$ 49,4000.
Habilitação de fornecedor	07/07/2023 16:54:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 348,0000	R$ 8.700,0000	27/06/2023 10:48:35

Marca: TORTUGA
Fabricante: TORTUGA
Modelo / Versão: TR218
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara de ar para pneu 14.9x24
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

48.910.213/0001-87	J.E. PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 348,0000	R$ 8.700,0000	06/07/2023 09:53:15
	Marca: SPS MAX CAMARAS DE A **Fabricante:** SPS MAX CAMARAS DE AR **Modelo / Versão:** SPS MAX CAMARAS DE AR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 1 3 Câmara de ar para pneu 14.9x24 25 SPS MAX CAMARAS DE AR **Porte da empresa:** ME/EPP						
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	25	R$ 348,0000	R$ 8.700,0000	06/07/2023 15:24:09
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TR218A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 14.9x24 **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 348,0000	R$ 8.700,0000	06/07/2023 16:30:35
	Marca: MAGNUM **Fabricante:** MAGNUM **Modelo / Versão:** TR218 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 14.9x24 **Porte da empresa:** ME/EPP						
80.052.103/0001-34	SERJAO PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 348,0000	R$ 8.700,0000	06/07/2023 17:53:16
	Marca: MAGGION **Fabricante:** MAGGION IND DE PNEUS E MAQUINAS LTDA **Modelo / Versão:** TR218A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMARA DE AR 14.9/24 **Porte da empresa:** ME/EPP						
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 1.000,0000	R$ 25.000,0000	06/07/2023 17:32:55
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TORTUGA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 14.9x24 **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	25	R$ 1.500,0000	R$ 37.500,0000	06/07/2023 08:40:32
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TORTUGA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Artigo reparo pneu / camara de ar - Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 1.000,0000	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 348,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 348,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 348,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 348,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 348,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 346,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:21:44:727
R$ 345,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:21:47:583
R$ 344,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:21:56:250
R$ 343,9000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:22:23:343
R$ 342,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:22:36:160
R$ 341,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:22:41:217
R$ 340,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:22:47:820
R$ 339,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:23:09:840
R$ 338,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:23:15:117
R$ 337,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:23:20:647
R$ 336,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:23:23:750
R$ 330,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:23:29:587
R$ 325,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:23:32:153
R$ 320,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:23:36:873

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

	R$ 315,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:23:46:260
	R$ 310,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:23:49:020
	R$ 309,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:23:59:637
	R$ 230,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:24:00:803
	R$ 308,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:24:02:520
	R$ 245,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:24:05:247
	R$ 229,9000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:26:26:760
	R$ 315,9000	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:28:25:483
	R$ 307,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:28:42:510
	R$ 229,5000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:29:30:440
	R$ 229,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:29:47:147

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/07/2023 08:17:03	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2023 08:20:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2023 08:31:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	07/07/2023 08:31:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	07/07/2023 14:01:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, pelo melhor lance de R$ 229,0000.
Habilitação de fornecedor	07/07/2023 16:54:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 375,0000	R$ 9.375,0000	27/06/2023 10:48:35
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TR218 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 14.9x28 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.910.213/0001-87	J.E. PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 375,0000	R$ 9.375,0000	06/07/2023 09:53:15
	Marca: SPS MAX CAMARAS DE A **Fabricante:** SPS MAX CAMARAS DE AR **Modelo / Versão:** SPS MAX CAMARAS DE AR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 1 4 Câmara de ar para pneu 14.9x28 25 SPS MAX CAMARAS DE AR **Porte da empresa:** ME/EPP						
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	25	R$ 375,0000	R$ 9.375,0000	06/07/2023 15:24:09
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TR218A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 14.9x28 **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 375,0000	R$ 9.375,0000	06/07/2023 16:30:35
	Marca: MAGNUM **Fabricante:** MAGNUM **Modelo / Versão:** TR218 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 14.9x28 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

80.052.103/0001-34	SERJAO PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 375,0000	R$ 9.375,0000	06/07/2023 17:53:16
	Marca: MAGGION **Fabricante:** MAGGION IND DE PNEUS E MAQUINAS LTDA **Modelo / Versão:** tr218a **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** camara de ar 14.9/28 **Porte da empresa:** ME/EPP						
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 1.000,0000	R$ 25.000,0000	06/07/2023 17:32:55
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TORTUGA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 14.9x28 **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	25	R$ 1.500,0000	R$ 37.500,0000	06/07/2023 08:40:32
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TORTUGA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Artigo reparo pneu / camara de ar - Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 1.000,0000	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 375,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 375,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 375,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 375,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 375,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 374,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:31:14:990
R$ 373,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:31:26:180
R$ 370,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:32:33:287
R$ 365,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:32:41:703
R$ 360,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:32:43:970
R$ 350,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:33:00:850
R$ 345,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:33:34:447
R$ 348,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:33:34:470
R$ 359,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:33:35:850
R$ 340,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:33:48:127
R$ 345,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:33:57:110
R$ 335,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:34:00:093
R$ 330,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:34:02:563
R$ 325,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:34:17:210
R$ 320,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:34:19:653
R$ 129,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:35:01:693
R$ 310,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:35:01:720
R$ 315,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:35:01:737
R$ 170,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:35:10:463
R$ 318,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:35:37:340
R$ 289,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:36:13:117
R$ 269,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:36:55:627
R$ 250,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:37:00:720
R$ 248,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:37:36:720
R$ 365,0400	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:39:30:470
R$ 364,9400	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:39:30:523

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/07/2023 08:17:07	Item com análise de propostas finalizada.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

Abertura	07/07/2023 08:31:09	Item aberto para lances.
Encerramento	07/07/2023 08:41:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2023 08:41:31	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 11:06:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60.
Recusa de proposta	07/07/2023 14:43:16	Recusa da proposta. Fornecedor: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60, pelo melhor lance de R$ 129,0000. Motivo: Proposta não encaminhada no prazo quando convocada via chat.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 14:43:16	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 14:58:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.910.213/0001-87.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 15:23:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.910.213/0001-87.
Aceite de proposta	07/07/2023 16:16:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J.E. PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.910.213/0001-87, pelo melhor lance de R$ 170,0000.
Habilitação de fornecedor	07/07/2023 16:54:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J.E. PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 48.910.213/0001-87

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 193,0000	R$ 11.580,0000	27/06/2023 10:48:35
	Marca: QBOM **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TR131 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 275/80 R22,5 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.910.213/0001-87	J.E. PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 193,0000	R$ 11.580,0000	06/07/2023 09:53:15
	Marca: SPS MAX CAMARAS DE A **Fabricante:** SPS MAX CAMARAS DE AR **Modelo / Versão:** SPS MAX CAMARAS DE AR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 1 5 Câmara de ar para pneu 275/80 R22,5 60 SPS MAX CAMARAS DE AR **Porte da empresa:** ME/EPP						
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	60	R$ 193,0000	R$ 11.580,0000	06/07/2023 15:24:09
	Marca: QBOM **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** TR462C **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 275/80 R22,5 **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 193,0000	R$ 11.580,0000	06/07/2023 16:30:35
	Marca: QBOM **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** TR462 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 275/80 R22,5 **Porte da empresa:** ME/EPP						
80.052.103/0001-34	SERJAO PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 193,0000	R$ 11.580,0000	06/07/2023 17:53:16
	Marca: maggion **Fabricante:** MAGGION IND DE PNEUS E MAQUINAS LTDA **Modelo / Versão:** tr 462 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** camara de ar 275/80r22,5 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THALLYRODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	06/07/2023 17:32:55
	Marca: QBOM **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** QBOM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 275/80 R22,5 **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.500,0000	R$ 90.000,0000	06/07/2023 08:40:32
	Marca: QBOM **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** QBOM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Artigo reparo pneu / camara de ar - Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 1.000,0000	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 193,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 193,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 193,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 193,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 193,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 192,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:32:00:320
R$ 190,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:32:39:787
R$ 189,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:32:49:760
R$ 185,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:33:16:230
R$ 180,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:33:30:980
R$ 178,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:33:44:343
R$ 175,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:33:45:190
R$ 170,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:33:49:123
R$ 168,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:33:51:200
R$ 165,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:34:04:683
R$ 160,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:34:07:523
R$ 150,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:34:21:360
R$ 149,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:34:28:070
R$ 150,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:34:29:617
R$ 130,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:34:39:697
R$ 125,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:35:02:010
R$ 124,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:35:35:473
R$ 120,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:35:38:893
R$ 118,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:35:47:907
R$ 115,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:35:51:423
R$ 119,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:35:51:983
R$ 117,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:37:29:267
R$ 114,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:40:09:680
R$ 114,8000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:40:25:540
R$ 114,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:40:25:573
R$ 113,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:40:41:750
R$ 112,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:40:49:360
R$ 111,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:41:05:827
R$ 110,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:41:22:903
R$ 122,1500	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:41:22:970

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/07/2023 08:17:10	Item com análise de propostas finalizada.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

Abertura	07/07/2023 08:31:50	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2023 08:43:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	07/07/2023 08:43:23	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 11:11:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor OVIDIO S MOREIRA - PNEUS, CNPJ/CPF: 73.304.537/0001-19.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 11:29:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OVIDIO S MOREIRA - PNEUS, CNPJ/CPF: 73.304.537/0001-19.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 11:37:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor OVIDIO S MOREIRA - PNEUS, CNPJ/CPF: 73.304.537/0001-19.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 16:07:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OVIDIO S MOREIRA - PNEUS, CNPJ/CPF: 73.304.537/0001-19.
Aceite de proposta	07/07/2023 16:16:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS, CNPJ/CPF: 73.304.537/0001-19, pelo melhor lance de R$ 110,0000.
Habilitação de fornecedor	07/07/2023 16:54:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS - CNPJ/CPF: 73.304.537/0001-19

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 442,0000	R$ 17.680,0000	27/06/2023 10:48:35
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TR220 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 1400 x 24 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.910.213/0001-87	J.E. PNEUS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 442,0000	R$ 17.680,0000	06/07/2023 09:53:15
	Marca: SPS MAX CAMARAS DE A **Fabricante:** SPS MAX CAMARAS DE AR **Modelo / Versão:** SPS MAX CAMARAS DE AR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 1 6 Câmara de ar para pneu 1400 x 24 40 SPS MAX CAMARAS DE AR **Porte da empresa:** ME/EPP						
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	40	R$ 442,0000	R$ 17.680,0000	06/07/2023 15:24:09
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TR220A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 1400 x 24 **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 442,0000	R$ 17.680,0000	06/07/2023 16:30:35
	Marca: MAGNUM **Fabricante:** MAGNUM **Modelo / Versão:** TR220 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 1400 x 24 **Porte da empresa:** ME/EPP						
80.052.103/0001-34	SERJAO PNEUS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 442,0000	R$ 17.680,0000	06/07/2023 17:53:16
	Marca: maggion **Fabricante:** MAGGION IND DE PNEUS E MAQUINAS LTDA **Modelo / Versão:** tr 220a **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** camara de ar 1400-24 **Porte da empresa:** ME/EPP						
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.000,0000	R$ 40.000,0000	06/07/2023 17:32:55
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TORTUGA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 1400 x 24 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.500,0000	R$ 60.000,0000	06/07/2023 08:40:32

Marca: TORTUGA
Fabricante: TORTUGA
Modelo / Versão: TORTUGA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Artigo reparo pneu / camara de ar - Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 1.000,0000	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 442,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 442,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 442,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 442,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 442,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 441,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:40:31:733
R$ 440,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:40:36:050
R$ 339,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:40:37:803
R$ 335,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:40:41:833
R$ 300,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:40:44:943
R$ 290,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:40:48:240
R$ 285,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:40:55:493
R$ 299,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:41:31:073
R$ 280,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:41:31:097
R$ 275,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:41:41:130
R$ 274,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:41:54:370
R$ 270,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:42:01:057
R$ 265,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:42:05:407
R$ 260,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:42:13:380
R$ 250,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:42:16:430
R$ 245,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:42:32:210
R$ 240,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:42:36:497
R$ 235,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:42:42:743
R$ 234,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:42:47:347
R$ 229,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:44:24:977
R$ 228,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:44:34:180
R$ 227,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:44:44:597
R$ 226,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:44:50:023
R$ 225,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:45:53:433
R$ 224,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:46:05:773
R$ 198,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:46:20:517
R$ 197,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:46:49:257
R$ 195,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:47:01:360
R$ 194,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:47:21:030
R$ 193,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:47:33:690
R$ 308,8800	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:48:08:783
R$ 192,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:48:20:660
R$ 190,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:48:34:967
R$ 298,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:48:52:310
R$ 189,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:49:13:960
R$ 188,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:49:23:753
R$ 187,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:49:45:803
R$ 186,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:50:14:443

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/07/2023 08:17:17	Item com análise de propostas finalizada.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

Abertura	07/07/2023 08:39:48	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2023 08:52:15	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	07/07/2023 08:52:15	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 11:02:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.910.213/0001-87.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 11:36:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.910.213/0001-87.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 11:44:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.910.213/0001-87.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 15:19:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.910.213/0001-87.
Aceite de proposta	07/07/2023 16:15:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J.E. PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.910.213/0001-87, pelo melhor lance de R$ 186,0000.
Habilitação de fornecedor	07/07/2023 16:54:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J.E. PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 48.910.213/0001-87

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 480,0000	R$ 12.000,0000	27/06/2023 10:48:35
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TR220 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 17.50 x 25 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.910.213/0001-87	J.E. PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 483,0000	R$ 12.075,0000	06/07/2023 09:53:15
	Marca: SPS MAX CAMARAS DE A **Fabricante:** SPS MAX CAMARAS DE AR **Modelo / Versão:** SPS MAX CAMARAS DE AR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 1 7 Câmara de ar para pneu 17.50 x 25 25 SPS MAX CAMARAS DE AR **Porte da empresa:** ME/EPP						
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	25	R$ 483,0000	R$ 12.075,0000	06/07/2023 15:24:09
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TR220A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 17.50 x 25 **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 483,0000	R$ 12.075,0000	06/07/2023 16:30:35
	Marca: MAGNUM **Fabricante:** MAGNUM **Modelo / Versão:** TR220 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 17.50 x 25 **Porte da empresa:** ME/EPP						
80.052.103/0001-34	SERJAO PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 483,0000	R$ 12.075,0000	06/07/2023 17:53:16
	Marca: tortuga **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** fe2725 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** camara de ar 17.5x25 **Porte da empresa:** ME/EPP						
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 1.000,0000	R$ 25.000,0000	06/07/2023 17:32:55
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TORTUGA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 17.50 x 25 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	25	R$ 1.500,0000	R$ 37.500,0000	06/07/2023 08:40:32

Marca: TORTUGA
Fabricante: TORTUGA
Modelo / Versão: TORTUGA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Artigo reparo pneu / camara de ar - Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 1.000,0000	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 483,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 483,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 483,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 483,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 480,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 475,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:41:56:020
R$ 450,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:41:59:763
R$ 444,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:42:12:213
R$ 440,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:42:16:430
R$ 430,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:42:19:997
R$ 425,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:42:37:343
R$ 420,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:42:40:767
R$ 410,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:42:49:867
R$ 400,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:42:52:563
R$ 390,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:43:11:213
R$ 385,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:43:15:963
R$ 380,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:43:20:027
R$ 375,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:43:26:513
R$ 370,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:43:45:920
R$ 369,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:44:01:280
R$ 360,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:44:06:123
R$ 330,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:44:10:097
R$ 355,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:44:10:660
R$ 325,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:44:12:520
R$ 389,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:44:15:763
R$ 320,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:44:19:667
R$ 315,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:44:25:427
R$ 310,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:44:30:860
R$ 305,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:44:37:253
R$ 249,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:44:37:703
R$ 306,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:44:41:023
R$ 248,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:44:47:080
R$ 247,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:45:58:700
R$ 246,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:46:10:753
R$ 245,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:46:51:470
R$ 240,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:47:10:463
R$ 238,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:47:25:163
R$ 237,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:47:40:187
R$ 235,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:48:23:440
R$ 234,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:48:41:077
R$ 233,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:49:17:540
R$ 232,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:49:28:370
R$ 231,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:49:48:817
R$ 363,6400	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:50:05:307
R$ 230,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:50:16:880
R$ 363,5400	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:50:34:750
R$ 229,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:52:19:693
R$ 228,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:52:29:453

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

R$ 227,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:52:38:883
R$ 226,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:53:08:543
R$ 225,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:53:25:093
R$ 224,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:53:30:100
R$ 223,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:54:09:087
R$ 222,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:54:17:107
R$ 221,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:54:26:787
R$ 220,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:54:37:557
R$ 219,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:55:42:770
R$ 218,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:56:12:300
R$ 217,9000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:57:17:040
R$ 217,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:57:49:407
R$ 216,9000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:58:17:200
R$ 216,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:58:23:297
R$ 215,9000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:58:26:780
R$ 215,5000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:58:37:470
R$ 215,4000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:00:21:967
R$ 215,3000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:00:33:067

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/07/2023 08:17:22	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2023 08:41:48	Item aberto para lances.
Encerramento	07/07/2023 09:02:34	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2023 09:02:34	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	07/07/2023 16:15:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J.E. PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.910.213/0001-87, pelo melhor lance de R$ 215,3000.
Habilitação de fornecedor	07/07/2023 16:54:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J.E. PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 48.910.213/0001-87

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 225,0000	R$ 5.625,0000	27/06/2023 10:48:35
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TR15 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para Pneu 12 X 16,5 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.910.213/0001-87	J.E. PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 226,0000	R$ 5.650,0000	06/07/2023 09:53:15
	Marca: SPS MAX CAMARAS DE A **Fabricante:** SPS MAX CAMARAS DE AR **Modelo / Versão:** SPS MAX CAMARAS DE AR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 1 8 Câmara de ar para Pneu 12 X 16,5 25 SPS MAX CAMARAS DE AR **Porte da empresa:** ME/EPP						
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	25	R$ 226,0000	R$ 5.650,0000	06/07/2023 15:24:09
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TR15 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para Pneu 12 X 16,5 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAIA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 226,0000	R$ 5.650,0000	06/07/2023 16:30:35
	Marca: ROTTA **Fabricante:** ROTTA **Modelo / Versão:** TR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para Pneu 12 X 16,5 **Porte da empresa:** ME/EPP						
80.052.103/0001-34	SERJAO PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 226,0000	R$ 5.650,0000	06/07/2023 17:53:16
	Marca: tortuga **Fabricante:** ag1916 **Modelo / Versão:** AG 1916 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMARA DE AR 12X16,5 **Porte da empresa:** ME/EPP						
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 1.000,0000	R$ 25.000,0000	06/07/2023 17:32:55
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TORTUGA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para Pneu 12 X 16,5 **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	25	R$ 1.500,0000	R$ 37.500,0000	06/07/2023 08:40:32
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TORTUGA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Artigo reparo pneu / camara de ar - Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 1.000,0000	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 226,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 226,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 226,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 226,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 225,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 224,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:43:32:823
R$ 220,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:43:52:830
R$ 219,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:44:07:403
R$ 210,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:44:24:813
R$ 159,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:44:26:523
R$ 155,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:44:30:643
R$ 150,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:44:35:717
R$ 145,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:44:44:563
R$ 140,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:44:47:853
R$ 135,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:44:53:473
R$ 189,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:45:03:750
R$ 130,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:45:16:353
R$ 125,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:45:23:403
R$ 105,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:45:35:307
R$ 103,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:45:41:093
R$ 102,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:46:03:583
R$ 101,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:46:53:270
R$ 100,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:47:15:123
R$ 99,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:47:30:237
R$ 98,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:48:03:020
R$ 97,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:48:26:147
R$ 96,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:48:45:253
R$ 94,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:49:20:187
R$ 93,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:49:31:387
R$ 92,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:49:51:263
R$ 91,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:50:51:343

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

R$ 158,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:51:44:593
R$ 123,5500	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:52:01:900
R$ 123,4500	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:52:18:817
R$ 90,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:52:43:827
R$ 89,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:53:16:740
R$ 88,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:53:27:837
R$ 87,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:53:35:147
R$ 86,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:54:13:440
R$ 85,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:54:21:783
R$ 84,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:54:30:397

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/07/2023 08:17:25	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2023 08:43:24	Item aberto para lances.
Encerramento	07/07/2023 08:56:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2023 08:56:31	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	07/07/2023 14:01:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, pelo melhor lance de R$ 84,0000.
Habilitação de fornecedor	07/07/2023 16:54:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 464,0000	R$ 9.280,0000	27/06/2023 10:48:35
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** TR218 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 18.4x30 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.910.213/0001-87	J.E. PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 464,0000	R$ 9.280,0000	06/07/2023 09:53:15
	Marca: SPS MAX CAMARAS DE A **Fabricante:** SPS MAX CAMARAS DE AR **Modelo / Versão:** SPS MAX CAMARAS DE AR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 1 9 Câmara de ar para pneu 18.4x30 20 SPS MAX CAMARAS DE AR **Porte da empresa:** ME/EPP						
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	20	R$ 464,0000	R$ 9.280,0000	06/07/2023 15:24:09
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TR218A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 18.4x30 **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 464,0000	R$ 9.280,0000	06/07/2023 16:30:35
	Marca: MAGNUM **Fabricante:** Magnum **Modelo / Versão:** TR218 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 18.4x30 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THALA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

80.052.103/0001-34	SERJAO PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 464,0000	R$ 9.280,0000	06/07/2023 17:53:16
	Marca: MAGGION **Fabricante:** MAGGION IND DE PNEUS E MAQUINAS LTDA **Modelo / Versão:** TR 218A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMARA DE AR18.4/30 **Porte da empresa:** ME/EPP						
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	06/07/2023 17:32:55
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TORTUGA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 18.4x30 **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.500,0000	R$ 30.000,0000	06/07/2023 08:40:32
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TORTUGA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Artigo reparo pneu / camara de ar - Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 1.000,0000	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 464,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 464,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 464,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 464,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 464,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 460,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:52:23:633
R$ 459,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:52:47:117
R$ 455,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:52:50:540
R$ 450,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:52:50:560
R$ 445,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:52:52:897
R$ 440,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:52:57:767
R$ 439,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:53:21:377
R$ 449,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:53:27:797
R$ 435,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:53:28:367
R$ 433,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:53:30:150
R$ 430,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:53:32:557
R$ 429,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:53:38:603
R$ 428,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:54:18:037
R$ 425,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:54:27:080
R$ 420,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:54:30:407
R$ 410,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:54:32:730
R$ 409,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:54:40:257
R$ 418,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:54:41:707
R$ 405,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:55:05:800
R$ 404,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:55:24:327
R$ 402,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:55:35:583
R$ 400,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:56:20:580
R$ 399,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:57:09:020
R$ 398,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:58:00:787
R$ 397,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:58:03:957
R$ 396,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:58:18:813
R$ 395,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:58:21:327
R$ 999,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:00:36:427
R$ 504,0400	47.270.248/0001-36	07/07/2023 09:00:52:337
R$ 503,9400	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:01:10:277
R$ 369,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 09:02:54:970

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

R$ 368,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:03:02:130

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/07/2023 08:17:29	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2023 08:52:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2023 09:05:03	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	07/07/2023 09:05:03	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	07/07/2023 14:01:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, pelo melhor lance de R$ 368,0000.
Habilitação de fornecedor	07/07/2023 16:54:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 756,0000	R$ 9.072,0000	27/06/2023 10:48:35
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TR218 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 23.1x30 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.910.213/0001-87	J.E. PNEUS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 756,0000	R$ 9.072,0000	06/07/2023 09:53:15
	Marca: SPS MAX CAMARAS DE A **Fabricante:** SPS MAX CAMARAS DE AR **Modelo / Versão:** SPS MAX CAMARAS DE AR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 1 10 Câmara de ar para pneu 23.1x30 12 SPS MAX CAMARAS DE AR **Porte da empresa:** ME/EPP						
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	12	R$ 756,0000	R$ 9.072,0000	06/07/2023 15:24:09
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TR218A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 23.1x30 **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 756,0000	R$ 9.072,0000	06/07/2023 16:30:35
	Marca: ROTTA **Fabricante:** ROTTA **Modelo / Versão:** TR218 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 23.1x30 **Porte da empresa:** ME/EPP						
80.052.103/0001-34	SERJAO PNEUS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 756,0000	R$ 9.072,0000	06/07/2023 17:53:16
	Marca: MAGGION **Fabricante:** MAGGION IND DE PNEUS E MAQUINAS LTDA **Modelo / Versão:** TR218A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMARA DE AR 23.1/30 **Porte da empresa:** ME/EPP						
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 1.000,0000	R$ 12.000,0000	06/07/2023 17:32:55
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TORTUGA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 23.1x30 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	12	R$ 1.500,0000	R$ 18.000,0000	06/07/2023 08:40:32

Marca: TORTUGA
Fabricante: TORTUGA
Modelo / Versão: TORTUGA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Artigo reparo pneu / camara de ar - Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 1.000,0000	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 756,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 756,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 756,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 756,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 756,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 755,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:56:43:350
R$ 754,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:56:45:647
R$ 752,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:57:23:170
R$ 750,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:57:33:783
R$ 745,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:58:03:937
R$ 744,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:58:07:243
R$ 743,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:58:27:777
R$ 740,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:58:29:963
R$ 735,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:58:33:203
R$ 730,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:58:34:973
R$ 720,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:58:37:863
R$ 715,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:58:40:347
R$ 714,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:58:52:750
R$ 710,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:59:40:843
R$ 709,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:59:53:370
R$ 708,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:00:14:050
R$ 700,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:00:17:257
R$ 699,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:00:26:107
R$ 709,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 09:00:32:350
R$ 698,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:00:36:763
R$ 695,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:00:36:980
R$ 694,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:00:42:350
R$ 690,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:01:00:663
R$ 689,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:01:05:150
R$ 685,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:01:27:397
R$ 680,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:01:35:117
R$ 675,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:01:44:900
R$ 672,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:01:54:133
R$ 670,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:02:01:057
R$ 668,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:02:05:900
R$ 665,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:02:11:740
R$ 662,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:02:36:370
R$ 661,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:02:57:020
R$ 660,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:02:59:233
R$ 499,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 09:03:04:043
R$ 600,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:03:10:757
R$ 660,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:03:19:243
R$ 698,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 09:04:52:473
R$ 498,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:04:58:403
R$ 497,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:05:14:157
R$ 798,8800	47.270.248/0001-36	07/07/2023 09:05:31:850
R$ 495,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:06:02:230
R$ 494,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:06:49:243

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

R$ 494,0000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:06:49:273
R$ 493,5000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:07:11:517
R$ 493,4000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:07:14:600
R$ 492,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:07:30:390
R$ 491,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:07:32:690
R$ 490,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:07:54:250
R$ 489,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:07:56:773
R$ 485,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:08:56:740
R$ 484,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:08:59:010
R$ 482,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:09:44:900
R$ 481,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:09:47:243
R$ 480,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:10:04:027
R$ 479,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:10:15:363
R$ 478,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:11:17:213

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/07/2023 08:17:35	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2023 08:56:39	Item aberto para lances.
Encerramento	07/07/2023 09:13:18	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2023 09:13:18	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	07/07/2023 14:01:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, pelo melhor lance de R$ 478,0000.
Habilitação de fornecedor	07/07/2023 16:54:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 461,0000	R$ 9.220,0000	27/06/2023 10:50:18
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** TR218 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 19.5L - 24 - 16 Lonas **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.910.213/0001-87	J.E. PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 461,0000	R$ 9.220,0000	06/07/2023 09:54:26
	Marca: SPS MAX CAMARAS DE A **Fabricante:** SPS MAX CAMARAS DE AR **Modelo / Versão:** SPS MAX CAMARAS DE AR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 1 11 Câmara de ar para pneu 19.5L - 24 - 16 Lonas 20 SPS MAX CAMARAS DE AR **Porte da empresa:** ME/EPP						
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	20	R$ 461,0000	R$ 9.220,0000	06/07/2023 15:33:07
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TR218A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 19.5L - 24 - 16 Lonas **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 461,0000	R$ 9.220,0000	06/07/2023 16:35:25
	Marca: JFF **Fabricante:** JFF **Modelo / Versão:** TR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 19.5L - 24 - 16 Lonas **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

80.052.103/0001-34	SERJAO PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 461,0000	R$ 9.220,0000	06/07/2023 18:02:47
	Marca: tortuga **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** ag2824 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** camara de ar 19.5L24 **Porte da empresa:** ME/EPP						
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	06/07/2023 17:32:55
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TORTUGA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 19.5L - 24 - 16 Lonas **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.500,0000	R$ 30.000,0000	06/07/2023 08:40:32
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TORTUGA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Artigo reparo pneu / camara de ar - Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 1.000,0000	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 461,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 461,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 461,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 461,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 461,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 460,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:02:40:477
R$ 450,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:03:05:300
R$ 279,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 09:03:15:730
R$ 445,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:03:16:347
R$ 290,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:03:19:393
R$ 410,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:03:51:910
R$ 278,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:06:06:327
R$ 460,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:10:42:523
R$ 449,2800	47.270.248/0001-36	07/07/2023 09:10:59:200
R$ 449,1800	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:11:02:610

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/07/2023 08:17:39	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2023 09:02:35	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2023 09:13:03	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	07/07/2023 09:13:03	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	07/07/2023 14:01:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, pelo melhor lance de R$ 278,0000.
Habilitação de fornecedor	07/07/2023 16:54:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 799,0000	R$ 9.588,0000	27/06/2023 10:50:18
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TR218 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 23.1-26 12 PR - 16 Lonas **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.910.213/0001-87	J.E. PNEUS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 799,0000	R$ 9.588,0000	06/07/2023 09:54:26
	Marca: SPS MAX CAMARAS DE A **Fabricante:** SPS MAX CAMARAS DE AR **Modelo / Versão:** SPS MAX CAMARAS DE AR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 1 12 Câmara de ar para pneu 23.1-26 12 PR - 16 Lonas 12 SPS MAX CAMARAS DE AR **Porte da empresa:** ME/EPP						
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	12	R$ 799,0000	R$ 9.588,0000	06/07/2023 15:33:07
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TR218A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 23.1-26 12 PR - 16 Lonas **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 799,0000	R$ 9.588,0000	06/07/2023 16:35:25
	Marca: MAGNUM **Fabricante:** Magnum **Modelo / Versão:** TR218 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 23.1-26 12 PR - 16 Lonas **Porte da empresa:** ME/EPP						
80.052.103/0001-34	SERJAO PNEUS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 799,0000	R$ 9.588,0000	06/07/2023 18:02:47
	Marca: tortuga **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** ag 3926 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** camara de ar 23.1/26 **Porte da empresa:** ME/EPP						
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 1.000,0000	R$ 12.000,0000	06/07/2023 17:32:55
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TORTUGA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para pneu 23.1-26 12 PR - 16 Lonas **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	12	R$ 1.500,0000	R$ 18.000,0000	06/07/2023 08:40:32
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TORTUGA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Artigo reparo pneu / camara de ar - Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 1.000,0000	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 799,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 799,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 799,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 799,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 799,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 795,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:05:16:043
R$ 790,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:05:22:497
R$ 785,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:05:49:017
R$ 780,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:05:55:327
R$ 775,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:06:01:593
R$ 774,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:06:09:657
R$ 770,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:06:11:857
R$ 765,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:06:15:003

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

R$ 750,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:06:18:170
R$ 740,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:06:20:107
R$ 730,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:06:22:597
R$ 720,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:06:36:770
R$ 700,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:06:39:597
R$ 690,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:06:46:097
R$ 685,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:06:51:687
R$ 680,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:07:21:400
R$ 675,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:07:24:787
R$ 750,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 09:07:49:740
R$ 670,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:07:58:213
R$ 665,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:08:03:020
R$ 650,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 09:08:27:860
R$ 640,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:08:31:540
R$ 635,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:08:34:760
R$ 630,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:08:48:893
R$ 625,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:08:51:107
R$ 620,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:08:51:363
R$ 600,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:08:54:350
R$ 590,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 09:09:06:050
R$ 580,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:09:13:427
R$ 578,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:09:42:363
R$ 576,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:09:55:313
R$ 575,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:09:57:857
R$ 570,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:10:01:783
R$ 566,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:10:04:943
R$ 565,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:10:07:027
R$ 560,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:11:22:853
R$ 555,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:11:36:870
R$ 554,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:11:55:740
R$ 553,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:12:23:910
R$ 798,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:13:10:487
R$ 686,5600	47.270.248/0001-36	07/07/2023 09:13:27:890
R$ 686,4600	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:13:30:880
R$ 552,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:14:07:560
R$ 550,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:14:48:410
R$ 548,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:15:31:177
R$ 545,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:15:36:900
R$ 542,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:15:40:583
R$ 540,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:15:52:250
R$ 535,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:16:15:730
R$ 530,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:16:39:877
R$ 529,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:18:05:823
R$ 528,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:18:30:817
R$ 525,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:19:03:707
R$ 679,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 09:19:10:933
R$ 678,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:19:14:723
R$ 520,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:19:38:270
R$ 519,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:20:14:670
R$ 518,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:20:39:380
R$ 515,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:20:54:280
R$ 510,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:21:00:903
R$ 505,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:21:04:690
R$ 500,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:21:18:517
R$ 499,8000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:21:34:320
R$ 495,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:21:47:410
R$ 493,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:21:59:690
R$ 490,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:22:10:267

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

R$ 488,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:22:40:773
R$ 487,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:22:43:860
R$ 485,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:22:51:180
R$ 480,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:23:04:637
R$ 478,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:23:34:440
R$ 475,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:24:03:893
R$ 474,8000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:25:24:780
R$ 474,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:25:54:687
R$ 472,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:26:19:903
R$ 450,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:26:24:190
R$ 449,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:27:06:473
R$ 448,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:27:09:427
R$ 447,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:27:12:363
R$ 446,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:27:14:283
R$ 445,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:27:16:413
R$ 444,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:27:18:153
R$ 443,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:28:44:767
R$ 440,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:29:56:800
R$ 439,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:30:03:767
R$ 438,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:30:06:733
R$ 437,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:32:00:013
R$ 436,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:32:59:547
R$ 435,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:33:49:317
R$ 430,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:33:54:850

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/07/2023 08:17:52	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2023 09:05:04	Item aberto para lances.
Encerramento	07/07/2023 09:35:55	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2023 09:35:55	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 15:26:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.910.213/0001-87.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 16:06:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.910.213/0001-87.
Aceite de proposta	07/07/2023 16:15:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J.E. PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.910.213/0001-87, pelo melhor lance de R$ 430,0000.
Habilitação de fornecedor	07/07/2023 16:54:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J.E. PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 48.910.213/0001-87

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 150,0000	R$ 9.000,0000	27/06/2023 10:50:18

Marca: QBOM
Fabricante: TORTUGA
Modelo / Versão: TR131
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara de ar para Pneu 900X20 CT 65 - 14 LONAS
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: THAIS RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

48.910.213/0001-87	J.E. PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 151,0000	R$ 9.060,0000	06/07/2023 09:54:26
	Marca: SPS MAX CAMARAS DE A **Fabricante:** SPS MAX CAMARAS DE AR **Modelo / Versão:** SPS MAX CAMARAS DE AR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 1 13 Câmara de ar para Pneu 900X20 CT 65 - 14 LONAS 60 SPS MAX CAMARAS DE AR **Porte da empresa:** ME/EPP						
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	60	R$ 151,0000	R$ 9.060,0000	06/07/2023 15:33:07
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TC131 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para Pneu 900X20 CT 65 - 14 LON **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 151,0000	R$ 9.060,0000	06/07/2023 16:35:25
	Marca: MAGNUM **Fabricante:** Magnum **Modelo / Versão:** V3 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para Pneu 900X20 CT 65 - 14 LONAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
80.052.103/0001-34	SERJAO PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 151,0000	R$ 9.060,0000	06/07/2023 18:02:47
	Marca: qbom **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** tc131 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** camara de ar 900x20 **Porte da empresa:** ME/EPP						
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	06/07/2023 17:32:55
	Marca: QBOM **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** QBOM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar para Pneu 900X20 CT 65 - 14 LONAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.500,0000	R$ 90.000,0000	06/07/2023 08:40:32
	Marca: QBOM **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** QBOM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Artigo reparo pneu / camara de ar - Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 1.000,0000	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 151,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 151,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 151,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 151,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 150,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 140,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:13:16:950
R$ 135,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:13:37:717
R$ 130,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:14:01:377
R$ 129,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:14:14:320
R$ 125,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:14:16:840
R$ 99,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 09:15:14:657
R$ 120,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:15:14:680
R$ 124,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:15:17:020
R$ 95,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:15:18:543
R$ 94,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:15:32:083
R$ 90,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:15:40:107
R$ 89,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:15:42:793
R$ 85,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:15:49:163
R$ 84,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:16:22:927

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

	R$ 96,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:16:34:847
	R$ 125,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 09:19:23:070
	R$ 124,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:21:09:270
	R$ 116,5300	47.270.248/0001-36	07/07/2023 09:21:26:090
	R$ 116,4300	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:21:29:410

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/07/2023 08:17:57	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2023 09:13:04	Item aberto para lances.
Encerramento	07/07/2023 09:23:30	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2023 09:23:30	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	07/07/2023 14:01:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, pelo melhor lance de R$ 84,0000.
Habilitação de fornecedor	07/07/2023 16:54:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	20	R$ 77,0000	R$ 1.540,0000	06/07/2023 15:33:07
Marca: VULCAN **Fabricante:** VULCAN **Modelo / Versão:** MOTO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 90/90R21 Dianteiro **Porte da empresa:** ME/EPP							
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 77,0000	R$ 1.540,0000	06/07/2023 16:35:25
Marca: TORNADO **Fabricante:** TORNADO **Modelo / Versão:** TR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 90/90R21 Dianteiro **Porte da empresa:** ME/EPP							
80.052.103/0001-34	SERJAO PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 77,0000	R$ 1.540,0000	06/07/2023 18:02:47
Marca: MAGGION **Fabricante:** MAGGION IND DE PNEUS E MAQUINAS LTDA **Modelo / Versão:** mg21 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** camara de ar 90/90-21 **Porte da empresa:** ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	06/07/2023 08:40:32
Marca: CANELLO **Fabricante:** CANELLO **Modelo / Versão:** CANELLO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Artigo reparo pneu / camara de ar - Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4 **Porte da empresa:** ME/EPP							
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	06/07/2023 17:32:55
Marca: QBOM **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** QBOM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 90/90R21 Dianteiro **Porte da empresa:** ME/EPP							

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 1.000,0000	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 77,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 77,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 77,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 76,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:13:26:233
R$ 75,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:14:18:617
R$ 73,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:14:43:740
R$ 50,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 09:15:33:927
R$ 48,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:15:35:960
R$ 45,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:16:43:897
R$ 44,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:18:08:430
R$ 40,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:18:13:023
R$ 39,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:19:01:140
R$ 36,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:19:05:500
R$ 35,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:19:08:353
R$ 49,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:21:25:603
R$ 34,6100	47.270.248/0001-36	07/07/2023 09:21:42:147
R$ 34,5000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:21:56:597
R$ 34,0200	47.270.248/0001-36	07/07/2023 09:22:14:307
R$ 33,5000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:22:46:153
R$ 33,7000	47.270.248/0001-36	07/07/2023 09:23:02:547

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/07/2023 08:18:00	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2023 09:13:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2023 09:25:03	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	07/07/2023 09:25:03	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	07/07/2023 14:02:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, pelo melhor lance de R$ 33,5000.
Habilitação de fornecedor	07/07/2023 16:54:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	20	R$ 71,0000	R$ 1.420,0000	06/07/2023 15:33:07
	Marca: VULCAN **Fabricante:** VULCAN **Modelo / Versão:** MOTO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 60/100 – 17. Dianteira **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 71,0000	R$ 1.420,0000	06/07/2023 16:35:25
	Marca: Magnum **Fabricante:** Magnum **Modelo / Versão:** TR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 60/100 – 17. Dianteira **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

	80.052.103/0001-34	SERJAO PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 71,0000	R$ 1.420,0000	06/07/2023 18:02:47
		Marca: maggion **Fabricante:** MAGGION IND DE PNEUS E MAQUINAS LTDA **Modelo / Versão:** mg17 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** camara de ar 60/100-17 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	06/07/2023 08:40:32
		Marca: CARGO **Fabricante:** CARGO **Modelo / Versão:** CARGO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Artigo reparo pneu / camara de ar - Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	06/07/2023 17:32:55
		Marca: IRA **Fabricante:** IRA **Modelo / Versão:** IRA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 60/100 - 17. Dianteira **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 1.000,0000	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 71,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 71,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 71,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 70,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:23:38:060
R$ 69,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 09:26:36:857
R$ 65,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:26:57:890
R$ 60,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:27:16:697
R$ 58,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:27:19:367
R$ 55,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:27:25:657
R$ 52,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:27:31:903
R$ 50,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:27:40:900
R$ 49,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:28:38:393
R$ 48,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:28:49:277
R$ 47,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:29:41:207
R$ 45,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:29:46:573
R$ 42,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:29:53:283
R$ 40,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:30:06:940
R$ 39,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:30:16:653
R$ 36,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:31:02:950
R$ 35,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:31:13:167
R$ 34,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:31:35:923
R$ 34,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:31:36:933
R$ 33,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:31:39:920
R$ 33,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:31:53:113
R$ 32,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:31:55:927
R$ 32,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:32:02:617
R$ 31,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:32:05:937
R$ 31,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:32:06:763
R$ 30,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:32:09:927
R$ 30,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:32:10:307
R$ 29,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:32:13:940
R$ 29,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:32:15:883
R$ 28,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:32:17:937
R$ 28,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:32:21:203
R$ 27,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:32:23:933

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

	R$ 27,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:32:26:417
	R$ 26,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:32:29:943
	R$ 26,5000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:32:34:747
	R$ 26,4000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:32:37:937
	R$ 25,7600	47.270.248/0001-36	07/07/2023 09:32:55:300
	R$ 25,6600	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:32:57:947
	R$ 24,8300	47.270.248/0001-36	07/07/2023 09:33:15:440
	R$ 24,7300	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:33:17:937
	R$ 24,5000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:33:32:387
	R$ 24,4000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:33:35:943
	R$ 24,0600	47.270.248/0001-36	07/07/2023 09:33:51:630
	R$ 23,8000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:34:16:717
	R$ 23,8700	47.270.248/0001-36	07/07/2023 09:34:33:957
	R$ 23,7000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:34:49:990
	R$ 23,5000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:35:07:897
	R$ 23,4000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:35:09:993
	R$ 22,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:35:18:757

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/07/2023 08:18:05	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2023 09:23:31	Item aberto para lances.
Encerramento	07/07/2023 09:37:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2023 09:37:19	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	07/07/2023 14:02:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, pelo melhor lance de R$ 22,0000.
Habilitação de fornecedor	07/07/2023 16:54:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Artigo reparo pneu / camara de air

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

	CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
	73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	20	R$ 76,0000	R$ 1.520,0000	06/07/2023 15:33:07
		Marca: VULVAN **Fabricante:** VULCAN **Modelo / Versão:** MOTO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 80/100 – 14. Traseira **Porte da empresa:** ME/EPP						
	03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 76,0000	R$ 1.520,0000	06/07/2023 16:35:25
		Marca: Magnum **Fabricante:** Magnum **Modelo / Versão:** TR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 80/100 – 14. Traseira **Porte da empresa:** ME/EPP						
	80.052.103/0001-34	SERJAO PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 76,0000	R$ 1.520,0000	06/07/2023 18:02:47
		Marca: maggion **Fabricante:** MAGGION IND DE PNEUS E MAQUINAS LTDA **Modelo / Versão:** mj14 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** camara de ar 80/100-14 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

	49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	06/07/2023 08:40:32
		Marca: CANELLO **Fabricante:** CANELLO **Modelo / Versão:** CANELLO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Artigo reparo pneu / camara de ar - Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	06/07/2023 17:32:55
		Marca: IRA **Fabricante:** IRA **Modelo / Versão:** IRA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 80/100 - 14. Traseira **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 1.000,0000	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 76,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 76,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 76,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 70,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:25:31:017
R$ 69,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 09:26:47:020
R$ 65,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:27:00:287
R$ 60,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:27:22:717
R$ 58,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:27:26:070
R$ 52,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:27:28:070
R$ 50,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:27:44:927
R$ 49,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:28:41:603
R$ 48,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:28:47:173
R$ 47,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:29:44:163
R$ 45,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:29:52:877
R$ 42,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:29:55:837
R$ 40,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:30:02:277
R$ 39,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:30:15:997
R$ 36,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:31:22:070
R$ 35,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:32:10:953
R$ 34,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:32:15:157
R$ 33,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:32:19:380
R$ 32,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:32:24:557
R$ 31,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:32:29:740
R$ 30,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:32:37:563
R$ 29,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:33:07:943
R$ 29,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:33:18:930
R$ 28,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:33:21:940
R$ 28,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:33:30:287
R$ 27,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:33:33:943
R$ 27,5000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:33:36:230
R$ 27,4000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:33:37:943
R$ 27,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:33:40:553
R$ 26,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:33:43:950
R$ 26,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:33:47:940
R$ 25,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:33:49:950
R$ 25,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:33:56:863
R$ 24,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:33:59:960
R$ 24,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:34:08:480
R$ 23,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:34:11:977
R$ 23,8000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:34:20:423

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

	R$ 23,7000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:34:23:983
	R$ 23,8700	47.270.248/0001-36	07/07/2023 09:34:41:987
	R$ 23,5000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:35:11:413
	R$ 23,4000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:35:13:993
	R$ 22,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:35:22:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/07/2023 08:18:11	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2023 09:25:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2023 09:37:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	07/07/2023 09:37:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	07/07/2023 14:02:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, pelo melhor lance de R$ 22,0000.
Habilitação de fornecedor	07/07/2023 16:54:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	20	R$ 79,0000	R$ 1.580,0000	06/07/2023 15:33:07
	Marca: VULCAN **Fabricante:** VULCAN **Modelo / Versão:** MOTO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 110/90 – 17. Traseira **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 79,0000	R$ 1.580,0000	06/07/2023 16:35:25
	Marca: Magnum **Fabricante:** Magnum **Modelo / Versão:** TR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 110/90 – 17. Traseira **Porte da empresa:** ME/EPP						
80.052.103/0001-34	SERJAO PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 79,0000	R$ 1.580,0000	06/07/2023 18:02:47
	Marca: MAGGION **Fabricante:** MAGGION IND DE PNEUS E MAQUINAS LTDA **Modelo / Versão:** mj17 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** camara de ar 110/90-17 **Porte da empresa:** ME/EPP						
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	06/07/2023 17:32:55
	Marca: IRA **Fabricante:** IRA **Modelo / Versão:** IRA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 110/90 - 17. Traseira **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.500,0000	R$ 30.000,0000	06/07/2023 08:40:32
	Marca: CARGO **Fabricante:** CARGO **Modelo / Versão:** CARGO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Artigo reparo pneu / camara de ar - Artigo Reparo Pneu Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 1.000,0000	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 79,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 79,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 79,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 78,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:36:07:130
R$ 75,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:37:11:997
R$ 74,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:37:27:953
R$ 70,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:38:32:610
R$ 68,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:38:37:673
R$ 50,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:38:44:040
R$ 48,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:38:51:667
R$ 45,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:38:54:147
R$ 44,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:39:18:030
R$ 40,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:39:45:470
R$ 39,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:39:56:353
R$ 35,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:40:35:640
R$ 34,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:40:43:633
R$ 30,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:42:01:530
R$ 29,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:44:00:207
R$ 36,5000	47.270.248/0001-36	07/07/2023 09:44:16:337

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/07/2023 08:18:14	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2023 09:35:56	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2023 09:46:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	07/07/2023 09:46:17	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 10:59:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ/CPF: 49.997.888/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2023 11:05:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ/CPF: 49.997.888/0001-78.
Aceite de proposta	07/07/2023 14:00:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ/CPF: 49.997.888/0001-78, pelo melhor lance de R$ 29,9000.
Habilitação de fornecedor	07/07/2023 16:54:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIAL NOVA ERA LTDA - CNPJ/CPF: 49.997.888/0001-78

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	20	R$ 74,0000	R$ 1.480,0000	06/07/2023 15:33:07

Marca: VULCAN
Fabricante: VULCAN
Modelo / Versão: MOTO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara de ar 90/90 – 18. Traseira
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

	03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 74,0000	R$ 1.480,0000	06/07/2023 16:35:25
		Marca: Magnum **Fabricante:** Magnum **Modelo / Versão:** Magnum **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 90/90 – 18. Traseira **Porte da empresa:** ME/EPP						
	80.052.103/0001-34	SERJAO PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 74,0000	R$ 1.480,0000	06/07/2023 18:02:47
		Marca: maggion **Fabricante:** MAGGION IND DE PNEUS E MAQUINAS LTDA **Modelo / Versão:** mj18 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** camara de ar 90/90-18 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	06/07/2023 17:32:55
		Marca: IRA **Fabricante:** IRA **Modelo / Versão:** IRA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 90/90 - 18. Traseira **Porte da empresa:** ME/EPP						
	49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.500,0000	R$ 30.000,0000	06/07/2023 08:40:32
		Marca: CARGO **Fabricante:** CARGO **Modelo / Versão:** CARGO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Artigo reparo pneu / camara de ar - Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 1.000,0000	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 74,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 74,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 74,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 73,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:37:47:240
R$ 70,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:38:35:287
R$ 68,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:38:39:983
R$ 50,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:38:46:333
R$ 48,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:38:55:390
R$ 45,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:38:57:220
R$ 44,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:39:20:647
R$ 40,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:39:48:660
R$ 39,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:39:58:470
R$ 35,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:40:38:443
R$ 34,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:40:47:163
R$ 30,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:42:05:250
R$ 29,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:45:22:263
R$ 29,1100	47.270.248/0001-36	07/07/2023 09:45:38:693
R$ 29,0100	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:45:42:373
R$ 28,1600	47.270.248/0001-36	07/07/2023 09:45:58:753
R$ 28,0600	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:46:02:323
R$ 27,0700	47.270.248/0001-36	07/07/2023 09:46:18:860
R$ 26,9700	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:46:22:330
R$ 29,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:46:23:893
R$ 26,1100	47.270.248/0001-36	07/07/2023 09:46:40:953
R$ 26,0100	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:46:44:357
R$ 25,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:46:45:200
R$ 24,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:46:48:327
R$ 23,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:47:03:240
R$ 22,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:47:06:360

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

	R$ 23,1700	47.270.248/0001-36	07/07/2023 09:47:23:140
	R$ 22,5000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:48:47:023
	R$ 22,4000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:48:50:397
	R$ 22,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:48:53:760
	R$ 21,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:48:56:393
	R$ 21,5000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:48:59:827
	R$ 21,4000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:49:20:400
	R$ 21,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:50:03:567

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/07/2023 08:18:18	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2023 09:37:20	Item aberto para lances.
Encerramento	07/07/2023 09:52:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2023 09:52:04	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	07/07/2023 14:02:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, pelo melhor lance de R$ 21,0000.
Habilitação de fornecedor	07/07/2023 16:54:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	20	R$ 86,0000	R$ 1.720,0000	06/07/2023 15:33:07
	Marca: VULCAN **Fabricante:** VULCAN **Modelo / Versão:** MOTO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 80/100 – 18. Dianteira **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 86,0000	R$ 1.720,0000	06/07/2023 16:35:25
	Marca: Magnum **Fabricante:** Magnum **Modelo / Versão:** TR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 80/100 – 18. Dianteira **Porte da empresa:** ME/EPP						
80.052.103/0001-34	SERJAO PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 86,0000	R$ 1.720,0000	06/07/2023 18:02:47
	Marca: maggion **Fabricante:** MAGGION IND DE PNEUS E MAQUINAS LTDA **Modelo / Versão:** mg18 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** camara de ar 80/100-18 **Porte da empresa:** ME/EPP						
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	06/07/2023 17:32:55
	Marca: IRA **Fabricante:** IRA **Modelo / Versão:** IRA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 80/100 - 18. Dianteira **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.500,0000	R$ 30.000,0000	06/07/2023 08:40:32

Marca: CARGO
Fabricante: CARGO
Modelo / Versão: CARGO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Artigo reparo pneu / camara de ar - Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 1.000,0000	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 86,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 86,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 86,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 85,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:37:55:550
R$ 80,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:38:39:830
R$ 78,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:38:45:657
R$ 50,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:38:50:353
R$ 48,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:38:57:907
R$ 45,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:38:59:647
R$ 44,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:39:23:040
R$ 40,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:39:52:150
R$ 39,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:40:02:783
R$ 35,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:40:41:280
R$ 34,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:40:52:357
R$ 30,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:42:12:603
R$ 29,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:42:17:583
R$ 28,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:43:53:637
R$ 27,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:44:01:400
R$ 26,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:45:26:273
R$ 26,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:45:40:257
R$ 25,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:45:42:277
R$ 25,2200	47.270.248/0001-36	07/07/2023 09:45:58:763
R$ 25,1200	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:46:02:333
R$ 24,2500	47.270.248/0001-36	07/07/2023 09:46:18:867
R$ 24,1500	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:46:22:323
R$ 24,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:46:28:827
R$ 23,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:46:32:323
R$ 23,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:46:41:437
R$ 22,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:46:44:337
R$ 22,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:46:50:047
R$ 21,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:46:52:330
R$ 20,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:46:58:797
R$ 23,1700	47.270.248/0001-36	07/07/2023 09:47:15:120

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/07/2023 08:18:21	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2023 09:37:24	Item aberto para lances.
Encerramento	07/07/2023 09:49:16	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2023 09:49:16	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	07/07/2023 14:03:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, pelo melhor lance de R$ 20,0000.
Habilitação de fornecedor	07/07/2023 16:54:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	20	R$ 83,0000	R$ 1.660,0000	06/07/2023 15:33:07
	Marca: VULCAN **Fabricante:** VULCAN **Modelo / Versão:** MOTO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 90/90 – 19. Dianteira´ **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 83,0000	R$ 1.660,0000	06/07/2023 16:35:25
	Marca: ROTTS **Fabricante:** rotta **Modelo / Versão:** TR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 90/90 – 19. Dianteira **Porte da empresa:** ME/EPP						
80.052.103/0001-34	SERJAO PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 83,0000	R$ 1.660,0000	06/07/2023 18:02:47
	Marca: maggion **Fabricante:** MAGGION IND DE PNEUS E MAQUINAS LTDA **Modelo / Versão:** mj19 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** camara de ar 90/90-19 **Porte da empresa:** ME/EPP						
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	06/07/2023 17:32:55
	Marca: QBOM **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** QBOM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 90/90 - 19. Dianteira **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.500,0000	R$ 30.000,0000	06/07/2023 08:40:32
	Marca: CARGO **Fabricante:** CARGO **Modelo / Versão:** CARGO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Artigo reparo pneu / camara de ar - Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 1.000,0000	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 83,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 83,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 83,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 82,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:46:31:507
R$ 80,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:46:55:183
R$ 79,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:47:25:280
R$ 59,9000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 09:47:40:747
R$ 58,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:47:57:393
R$ 55,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:48:49:970
R$ 50,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:49:26:990
R$ 49,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:50:06:347
R$ 48,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:50:16:460
R$ 45,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:51:11:323
R$ 42,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:51:39:580
R$ 41,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:51:44:050

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

	R$ 40,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:51:50:377
	R$ 39,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:52:41:937
	R$ 38,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:53:02:537
	R$ 37,5000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:54:08:990
	R$ 37,4000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:54:20:863
	R$ 37,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:54:28:903
	R$ 37,2000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:54:30:190
	R$ 36,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:54:32:893
	R$ 36,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:54:34:700
	R$ 35,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:54:36:893
	R$ 35,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:54:40:760
	R$ 34,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:54:42:987
	R$ 34,4000	47.270.248/0001-36	07/07/2023 09:54:58:990
	R$ 34,3000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:55:00:923
	R$ 34,1400	47.270.248/0001-36	07/07/2023 09:55:17:060
	R$ 34,0400	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:55:18:943
	R$ 33,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:55:32:597
	R$ 32,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:55:34:977
	R$ 32,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:55:45:080
	R$ 31,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:55:47:010
	R$ 33,7000	47.270.248/0001-36	07/07/2023 09:56:03:250
	R$ 59,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 09:56:31:470
	R$ 31,5000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:56:48:557
	R$ 31,4000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:56:51:133
	R$ 31,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:56:56:507
	R$ 30,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:56:59:147
	R$ 30,5000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:58:36:490
	R$ 30,4000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:58:39:260
	R$ 29,9000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:58:45:700
	R$ 29,8000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:58:49:280
	R$ 29,5000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:59:37:063
	R$ 29,4000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:59:39:397
	R$ 29,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:59:41:960
	R$ 28,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:59:45:407

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/07/2023 08:18:25	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2023 09:46:18	Item aberto para lances.
Encerramento	07/07/2023 10:01:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2023 10:01:46	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	07/07/2023 14:00:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ/CPF: 49.997.888/0001-78, pelo melhor lance de R$ 28,9000.
Habilitação de fornecedor	07/07/2023 16:54:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIAL NOVA ERA LTDA - CNPJ/CPF: 49.997.888/0001-78

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 82,0000	R$ 4.920,0000	27/06/2023 10:52:23
	Marca: SBN **Fabricante:** SBN **Modelo / Versão:** 20 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor de câmara para pneu 1000x20 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.910.213/0001-87	J.E. PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 82,0000	R$ 4.920,0000	06/07/2023 09:55:30
	Marca: SBN PROTETOR DE RODA **Fabricante:** SBN PROTETOR DE RODA **Modelo / Versão:** SBN PROTETOR DE RODA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 2 21 Protetor de câmara para pneu 1000x20 60 SBN PROTETOR DE RODA **Porte da empresa:** ME/EPP						
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	60	R$ 82,0000	R$ 4.920,0000	06/07/2023 15:52:02
	Marca: SBN **Fabricante:** SBN **Modelo / Versão:** RADIAL 2000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor de câmara para pneu 1000x20 **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 82,0000	R$ 4.920,0000	06/07/2023 16:38:27
	Marca: IRBO **Fabricante:** Irbo Artefatos de Borracha LTDA **Modelo / Versão:** RADIAL A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor de câmara para pneu 1000x20 **Porte da empresa:** ME/EPP						
80.052.103/0001-34	SERJAO PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 82,0000	R$ 4.920,0000	06/07/2023 18:07:27
	Marca: sbn **Fabricante:** MASTER RUBBER **Modelo / Versão:** radial **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** protetor 1000x20 **Porte da empresa:** ME/EPP						
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	06/07/2023 17:32:55
	Marca: SBN **Fabricante:** SBN **Modelo / Versão:** SBN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor de câmara para pneu 1000x20 **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.500,0000	R$ 90.000,0000	06/07/2023 08:40:32
	Marca: CARGO **Fabricante:** CARGO **Modelo / Versão:** CARGO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Artigo reparo pneu / camara de ar - Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 1.000,0000	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 82,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 82,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 82,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 82,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 82,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 81,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:49:33:480
R$ 80,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:49:38:040
R$ 79,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:50:13:597
R$ 78,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:50:14:037
R$ 75,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:50:27:203
R$ 60,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 09:50:42:050
R$ 55,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:50:47:717
R$ 50,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:50:50:990

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

	R$ 45,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:51:01:950
	R$ 42,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:51:07:503
	R$ 41,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:51:13:923
	R$ 40,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:51:17:563
	R$ 39,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:51:34:960
	R$ 37,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:51:39:140
	R$ 38,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:51:39:257
	R$ 36,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:51:41:597
	R$ 35,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:51:46:620
	R$ 34,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:51:50:053
	R$ 33,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:52:48:130
	R$ 60,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 09:56:38:353
	R$ 59,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:57:33:800
	R$ 43,5200	47.270.248/0001-36	07/07/2023 09:57:51:760
	R$ 43,4200	49.997.888/0001-78	07/07/2023 09:57:54:003

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/07/2023 08:18:28	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2023 09:49:28	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2023 09:59:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	07/07/2023 09:59:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	07/07/2023 14:03:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, pelo melhor lance de R$ 33,0000.
Habilitação de fornecedor	07/07/2023 16:54:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 150,0000	R$ 9.000,0000	27/06/2023 10:52:23
	Marca: SBN **Fabricante:** SBN **Modelo / Versão:** 24 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor de câmara para pneu 1400 x 24 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.910.213/0001-87	J.E. PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 151,0000	R$ 9.060,0000	06/07/2023 09:55:30
	Marca: SBN PROTETOR DE RODA **Fabricante:** SBN PROTETOR DE RODA **Modelo / Versão:** SBN PROTETOR DE RODA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 2 22 Protetor de câmara para pneu 1400 x 24 60 SBN PROTETOR DE RODA **Porte da empresa:** ME/EPP						
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	60	R$ 151,0000	R$ 9.060,0000	06/07/2023 15:52:02
	Marca: SBN **Fabricante:** SBN **Modelo / Versão:** RADIAL 2000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor de câmara para pneu 1400 x 24 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAIS RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 151,0000	R$ 9.060,0000	06/07/2023 16:38:27
	Marca: IRBO **Fabricante:** Irbo Artefatos de Borracha LTDA **Modelo / Versão:** RADIAL A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor de câmara para pneu 1400 x 24 **Porte da empresa:** ME/EPP						
80.052.103/0001-34	SERJAO PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 151,0000	R$ 9.060,0000	06/07/2023 18:07:27
	Marca: sbn **Fabricante:** MASTER RUBBER **Modelo / Versão:** otr **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** protetor 1400-24 **Porte da empresa:** ME/EPP						
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	06/07/2023 17:32:55
	Marca: SBN **Fabricante:** SBN **Modelo / Versão:** SBN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor de câmara para pneu 1400 x 24 **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.500,0000	R$ 90.000,0000	06/07/2023 08:40:32
	Marca: SBN **Fabricante:** SBN **Modelo / Versão:** SBN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Artigo reparo pneu / camara de ar - Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 1.000,0000	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 151,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 151,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 151,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 151,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 150,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 145,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:52:11:090
R$ 144,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:52:14:510
R$ 143,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:52:16:867
R$ 140,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:52:40:217
R$ 139,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:52:44:840
R$ 135,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:52:53:480
R$ 130,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:52:58:833
R$ 129,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:53:10:603
R$ 125,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:53:37:147
R$ 124,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:54:25:767
R$ 120,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:54:27:867
R$ 118,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:54:36:370
R$ 115,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:54:40:943
R$ 110,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:54:45:370
R$ 105,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:54:48:437
R$ 100,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:54:54:540
R$ 95,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:55:12:797
R$ 94,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:55:17:507
R$ 93,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:55:42:080
R$ 90,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:56:07:483
R$ 85,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:56:43:980
R$ 88,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 09:56:51:380
R$ 84,5000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:56:53:623
R$ 84,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:57:01:163
R$ 83,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:57:49:290
R$ 82,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:57:58:177

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

	R$ 80,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:58:24:260
	R$ 79,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:58:35:290
	R$ 78,9000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:58:39:790
	R$ 75,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 09:58:46:990
	R$ 74,9000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 09:58:51:390
	R$ 70,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 09:58:55:730
	R$ 149,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 10:00:10:220
	R$ 74,0700	47.270.248/0001-36	07/07/2023 10:00:26:390
	R$ 74,0500	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:02:08:740

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/07/2023 08:18:32	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2023 09:52:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2023 10:04:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	07/07/2023 10:04:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	07/07/2023 16:16:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS, CNPJ/CPF: 73.304.537/0001-19, pelo melhor lance de R$ 70,0000.
Habilitação de fornecedor	07/07/2023 16:54:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS - CNPJ/CPF: 73.304.537/0001-19

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.910.213/0001-87	J.E. PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 58,0000	R$ 3.480,0000	06/07/2023 09:55:30
Marca: SBN PROTETOR DE RODA **Fabricante:** SBN PROTETOR DE RODA **Modelo / Versão:** SBN PROTETOR DE RODA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 2 23 Protetor de câmara para pneu 750 x 16 60 SBN PROTETOR DE RODA **Porte da empresa:** ME/EPP							
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	60	R$ 58,0000	R$ 3.480,0000	06/07/2023 15:52:02
Marca: SBN **Fabricante:** SBN **Modelo / Versão:** RADIAL 2000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor de câmara para pneu 750 x 16 **Porte da empresa:** ME/EPP							
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 58,0000	R$ 3.480,0000	06/07/2023 16:38:27
Marca: IRBO **Fabricante:** Irbo Artefatos de Borracha LTDA **Modelo / Versão:** RADIAL A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor de câmara para pneu 750 x 16 **Porte da empresa:** ME/EPP							
80.052.103/0001-34	SERJAO PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 58,0000	R$ 3.480,0000	06/07/2023 18:07:27
Marca: sbn **Fabricante:** MASTER RUBBER **Modelo / Versão:** radial **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** protetor 750-16 **Porte da empresa:** ME/EPP							

Assinado por 1 pessoa: THAIS RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

	47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	06/07/2023 17:32:55
		Marca: SBN **Fabricante:** SBN **Modelo / Versão:** SBN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor de câmara para pneu 750 x 16 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.500,0000	R$ 90.000,0000	06/07/2023 08:40:32
		Marca: SBN **Fabricante:** SBN **Modelo / Versão:** SBN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Artigo reparo pneu / camara de ar - Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 1.000,0000	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 58,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 58,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 58,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 58,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 57,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:01:39:620
R$ 55,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 10:02:00:207
R$ 50,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:02:08:777
R$ 45,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 10:02:15:050
R$ 42,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:02:19:300
R$ 44,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:02:19:380
R$ 41,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:02:27:020
R$ 40,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 10:02:32:070
R$ 35,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:02:34:620
R$ 30,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 10:02:55:697
R$ 28,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:03:11:290
R$ 29,9000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:03:11:507
R$ 27,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:04:17:270
R$ 24,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:04:25:087
R$ 23,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:04:41:010
R$ 45,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 10:09:08:487
R$ 29,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 10:09:36:323
R$ 29,4800	47.270.248/0001-36	07/07/2023 10:09:52:960
R$ 29,3800	49.997.888/0001-78	07/07/2023 10:09:57:170

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/07/2023 08:18:35	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2023 10:01:29	Item aberto para lances.
Encerramento	07/07/2023 10:11:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2023 10:11:58	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	07/07/2023 14:03:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, pelo melhor lance de R$ 23,0000.
Habilitação de fornecedor	07/07/2023 16:54:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

Item: 24 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 150,0000	R$ 9.000,0000	27/06/2023 10:52:23
	Marca: SBN **Fabricante:** SBN **Modelo / Versão:** 24 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor de câmara para pneu 14.9x24 **Porte da empresa:** ME/EPP						
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	60	R$ 151,0000	R$ 9.060,0000	06/07/2023 15:52:02
	Marca: SBN **Fabricante:** SBN **Modelo / Versão:** RADIAL 2000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor de câmara para pneu 14.9x24 **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 151,0000	R$ 9.060,0000	06/07/2023 16:38:27
	Marca: IRBO **Fabricante:** Irbo Artefatos de Borracha LTDA **Modelo / Versão:** RADIAL A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor de câmara para pneu 14.9x24 **Porte da empresa:** ME/EPP						
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	06/07/2023 17:32:55
	Marca: SBN **Fabricante:** SBN **Modelo / Versão:** SBN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor de câmara para pneu 14.9x24 **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.500,0000	R$ 90.000,0000	06/07/2023 08:40:32
	Marca: SBN **Fabricante:** SBN **Modelo / Versão:** SBN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Artigo reparo pneu / camara de ar - Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 1.000,0000	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 151,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 151,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 150,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 149,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:02:05:693
R$ 148,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:02:24:547
R$ 147,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:02:37:893
R$ 146,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:03:14:517
R$ 140,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:03:47:960
R$ 138,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:04:12:530
R$ 135,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:04:16:400
R$ 130,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:04:22:737
R$ 125,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:04:28:487
R$ 120,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:04:34:087
R$ 115,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:04:39:477
R$ 110,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:04:44:130
R$ 105,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:04:51:610
R$ 104,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:05:37:477
R$ 100,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:06:01:567
R$ 99,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:06:46:893

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

R$ 95,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:07:19:343
R$ 94,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:07:22:017
R$ 90,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:07:28:937
R$ 88,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:09:29:570
R$ 85,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:09:36:123
R$ 149,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 10:09:54:190
R$ 84,6900	47.270.248/0001-36	07/07/2023 10:10:11:107
R$ 84,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:10:13:830
R$ 120,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 10:10:16:577
R$ 119,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 10:10:21:013
R$ 83,8700	47.270.248/0001-36	07/07/2023 10:10:37:260
R$ 80,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:10:59:840
R$ 79,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:11:09:063
R$ 75,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:11:23:837
R$ 74,4700	47.270.248/0001-36	07/07/2023 10:11:39:693
R$ 74,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:11:49:270
R$ 70,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:11:57:280
R$ 74,0800	47.270.248/0001-36	07/07/2023 10:12:13:963

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/07/2023 08:18:41	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2023 10:01:47	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2023 10:14:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	07/07/2023 10:14:14	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	07/07/2023 16:16:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS, CNPJ/CPF: 73.304.537/0001-19, pelo melhor lance de R$ 70,0000.
Habilitação de fornecedor	07/07/2023 16:54:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS - CNPJ/CPF: 73.304.537/0001-19

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 93,0000	R$ 5.580,0000	27/06/2023 10:52:23
	Marca: SBN **Fabricante:** SBN **Modelo / Versão:** 22.5 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor de câmara para pneu 275/80 R22.2 **Porte da empresa:** ME/EPP						
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	60	R$ 93,0000	R$ 5.580,0000	06/07/2023 15:52:02
	Marca: SBN **Fabricante:** SBN **Modelo / Versão:** RADIAL 2000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor de câmara para pneu 275/80 R22.2 **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 93,0000	R$ 5.580,0000	06/07/2023 16:38:27
	Marca: IRBO **Fabricante:** Irbo Artefatos de Borracha LTDA **Modelo / Versão:** RADIAL A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor de câmara para pneu 275/80 R22.2 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

80.052.103/0001-34	SERJAO PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 93,0000	R$ 5.580,0000	06/07/2023 18:07:27
	Marca: sbn **Fabricante:** MASTER RUBBER **Modelo / Versão:** radial **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** protetor 275/80 r22,5 **Porte da empresa:** ME/EPP						
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.000,0000	R$ 60.000,0000	06/07/2023 17:32:55
	Marca: SBN **Fabricante:** SBN **Modelo / Versão:** SBN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor de câmara para pneu 275/80 R22.2 **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.500,0000	R$ 90.000,0000	06/07/2023 08:40:32
	Marca: SBN **Fabricante:** SBN **Modelo / Versão:** SBN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Artigo reparo pneu / camara de ar - Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 1.000,0000	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 93,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 93,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 93,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 93,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 90,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:04:18:723
R$ 89,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:04:28:303
R$ 85,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:04:32:687
R$ 80,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:04:48:640
R$ 75,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:04:54:730
R$ 74,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:05:34:420
R$ 70,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:05:59:297
R$ 68,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:06:49:663
R$ 65,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:07:17:257
R$ 64,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:07:19:537
R$ 60,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:07:26:773
R$ 58,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:09:20:543
R$ 59,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 10:09:29:693
R$ 55,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:09:40:387
R$ 70,0000	01.795.704/0001-60	07/07/2023 10:10:25:380
R$ 54,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:11:13:787
R$ 50,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:11:19:420
R$ 48,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:11:52:160
R$ 45,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:12:00:773
R$ 47,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 10:12:16:337
R$ 49,1400	47.270.248/0001-36	07/07/2023 10:12:34:133
R$ 44,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:13:14:817
R$ 42,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:13:54:773
R$ 41,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:14:09:973
R$ 40,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:14:43:857
R$ 39,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:15:18:977
R$ 36,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:15:27:277
R$ 35,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:15:31:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

Encerramento análise de propostas	07/07/2023 08:18:44	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2023 10:04:10	Item aberto para lances.
Encerramento	07/07/2023 10:17:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2023 10:17:32	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	07/07/2023 14:03:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, pelo melhor lance de R$ 35,0000.
Habilitação de fornecedor	07/07/2023 16:54:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - Artigo reparo pneu / camara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.910.213/0001-87	J.E. PNEUS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 192,0000	R$ 5.760,0000	06/07/2023 09:55:57
Marca: SBN PROTETOR DE RODA **Fabricante:** SBN PROTETOR DE RODA **Modelo / Versão:** SBN PROTETOR DE RODA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 2 26 Protetor de câmara para pneu 17.50 x 25 30 SBN PROTETOR DE RODA **Porte da empresa:** ME/EPP							
73.304.537/0001-19	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	Sim	Sim	30	R$ 192,0000	R$ 5.760,0000	06/07/2023 15:52:02
Marca: SBN **Fabricante:** SBN **Modelo / Versão:** RADIAL 2000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor de câmara para pneu 17.50 x 25 **Porte da empresa:** ME/EPP							
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 192,0000	R$ 5.760,0000	06/07/2023 16:38:27
Marca: IRBO **Fabricante:** Irbo Artefatos de Borracha LTDA **Modelo / Versão:** RADIAL A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor de câmara para pneu 17.50 x 25 **Porte da empresa:** ME/EPP							
80.052.103/0001-34	SERJAO PNEUS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 192,0000	R$ 5.760,0000	06/07/2023 18:07:27
Marca: sbn **Fabricante:** MASTER RUBBER **Modelo / Versão:** otr **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** protetor 17.5x25 **Porte da empresa:** ME/EPP							
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	06/07/2023 17:32:55
Marca: SBN **Fabricante:** SBN **Modelo / Versão:** SBN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor de câmara para pneu 17.50 x 25 **Porte da empresa:** ME/EPP							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.500,0000	R$ 45.000,0000	06/07/2023 08:40:32
Marca: CARRETEIRO **Fabricante:** CARRETEIRO **Modelo / Versão:** CARRETEIRO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Artigo reparo pneu / camara de ar - Artigo Reparo Pneu, Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4 **Porte da empresa:** ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 08:15:00:640

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

R$ 1.000,0000	47.270.248/0001-36	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 192,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 192,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 192,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 192,0000	80.052.103/0001-34	07/07/2023 08:15:00:640
R$ 191,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 10:14:10:377
R$ 185,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:14:12:897
R$ 180,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:14:47:600
R$ 178,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:15:14:573
R$ 175,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:15:21:060
R$ 170,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:15:24:823
R$ 165,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:15:31:867
R$ 162,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:15:35:373
R$ 160,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:15:38:683
R$ 158,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:15:40:510
R$ 155,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:15:42:540
R$ 154,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:15:43:857
R$ 150,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:15:54:210
R$ 165,0000	48.910.213/0001-87	07/07/2023 10:16:04:773
R$ 148,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:16:20:023
R$ 145,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:16:28:597
R$ 144,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:18:45:983
R$ 140,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:19:05:533
R$ 138,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:19:49:017
R$ 135,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:19:56:953
R$ 134,0000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:20:29:270
R$ 130,0000	73.304.537/0001-19	07/07/2023 10:20:46:003
R$ 129,9000	03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:21:10:233
R$ 999,9000	49.997.888/0001-78	07/07/2023 10:22:05:650
R$ 219,0200	47.270.248/0001-36	07/07/2023 10:22:22:153
R$ 218,9200	49.997.888/0001-78	07/07/2023 10:22:25:653

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/07/2023 08:18:50	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2023 10:11:59	Item aberto para lances.
Abertura	07/07/2023 10:13:59	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/07/2023 10:24:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	07/07/2023 10:24:26	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	07/07/2023 14:03:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, pelo melhor lance de R$ 129,9000.
Habilitação de fornecedor	07/07/2023 16:54:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	07/07/2023 08:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:15 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/07/2023 08:20:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

Sistema	07/07/2023 08:20:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 08:20:03	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 08:20:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 08:20:05	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 08:20:05	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 08:31:07	O item 2 está encerrado.
Sistema	07/07/2023 08:31:09	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 08:31:09	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 08:31:48	O item 3 está encerrado.
Sistema	07/07/2023 08:31:50	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 08:31:50	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 08:39:47	O item 1 está encerrado.
Sistema	07/07/2023 08:39:48	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 08:39:48	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 08:41:31	O item 4 está encerrado.
Sistema	07/07/2023 08:41:48	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 08:43:23	O item 5 está encerrado.
Sistema	07/07/2023 08:43:24	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 08:52:15	O item 6 está encerrado.
Sistema	07/07/2023 08:52:17	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 08:52:17	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 08:56:31	O item 8 está encerrado.
Sistema	07/07/2023 08:56:39	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 08:56:39	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 09:02:34	O item 7 está encerrado.
Sistema	07/07/2023 09:02:35	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 09:02:35	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 09:05:03	O item 9 está encerrado.
Sistema	07/07/2023 09:05:04	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 09:05:04	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 09:13:03	O item 11 está encerrado.
Sistema	07/07/2023 09:13:04	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 09:13:18	O item 10 está encerrado.
Sistema	07/07/2023 09:13:19	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

Sistema	07/07/2023 09:13:19	Algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 09:23:30	O item 13 está encerrado.
Sistema	07/07/2023 09:23:31	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 09:23:31	Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 09:25:03	O item 14 está encerrado.
Sistema	07/07/2023 09:25:04	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 09:25:04	Algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 09:35:55	O item 12 está encerrado.
Sistema	07/07/2023 09:35:56	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 09:35:56	Algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 09:37:19	O item 15 está encerrado.
Sistema	07/07/2023 09:37:20	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 09:37:20	Algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 09:37:23	O item 16 está encerrado.
Sistema	07/07/2023 09:37:24	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 09:37:24	Algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 09:46:17	O item 17 está encerrado.
Sistema	07/07/2023 09:46:18	Algumas propostas do item 20 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 09:46:18	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 09:49:16	O item 19 está encerrado.
Sistema	07/07/2023 09:49:28	Algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 09:49:28	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 09:52:04	O item 18 está encerrado.
Sistema	07/07/2023 09:52:05	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 09:59:55	O item 21 está encerrado.
Sistema	07/07/2023 10:01:29	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 10:01:29	Algumas propostas do item 23 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 10:01:46	O item 20 está encerrado.
Sistema	07/07/2023 10:01:47	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 10:04:09	O item 22 está encerrado.
Sistema	07/07/2023 10:04:10	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 10:04:10	Algumas propostas do item 25 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 10:11:58	O item 23 está encerrado.
Sistema	07/07/2023 10:13:59	Algumas propostas do item 26 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

Sistema	07/07/2023 10:13:59	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 10:14:14	O item 24 está encerrado.
Sistema	07/07/2023 10:17:32	O item 25 está encerrado.
Sistema	07/07/2023 10:24:26	O item 26 está encerrado.
Sistema	07/07/2023 10:24:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	07/07/2023 10:25:51	Bom dia senhores licitantes, realizarei a verificação das propostas iniciais, logo em seguida daremos início as negociações.
Pregoeiro	07/07/2023 10:51:17	Para IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Bom dia senhor licitante, solicito que verique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para os itens ganhos.
03.805.667/0001-50	07/07/2023 10:54:30	Bom dia, já fui no mínimo na fase de lances Sr(a) Pregoeiro(a).
Pregoeiro	07/07/2023 10:55:24	Para IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, para todos itens inicialmente ganhos, convocada no item 1, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	07/07/2023 10:55:34	Senhor fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	07/07/2023 10:56:04	Para COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Bom dia senhor licitante, solicito que verique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para os itens ganhos.
49.997.888/0001-78	07/07/2023 10:58:10	Senhor Pregoeiro, já estamos em nosso valor limite. Obg
Pregoeiro	07/07/2023 10:59:14	Para COMERCIAL NOVA ERA LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, para todos itens inicialmente ganhos, convocada no item 17, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	07/07/2023 10:59:18	Senhor fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ/CPF: 49.997.888/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Pregoeiro	07/07/2023 10:59:48	Para J.E. PNEUS LTDA - Bom dia senhor licitante, solicito que verique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para os itens ganhos.
48.910.213/0001-87	07/07/2023 11:00:24	Bom dia Sr. Pregoeiro já ofertamos nossos melhores lances
Pregoeiro	07/07/2023 11:02:26	Para J.E. PNEUS LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, para todos itens inicialmente ganhos, convocada no item 6, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	07/07/2023 11:02:38	Senhor fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.910.213/0001-87, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Pregoeiro	07/07/2023 11:02:57	Para JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - Bom dia senhor licitante, solicito que verique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para os itens ganhos.
Sistema	07/07/2023 11:05:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ/CPF: 49.997.888/0001-78, enviou o anexo para o ítem 17.
Pregoeiro	07/07/2023 11:06:21	Para JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, para todos itens inicialmente ganhos, convocada no item 4, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	07/07/2023 11:06:31	Senhor fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Pregoeiro	07/07/2023 11:07:16	Para OVIDIO S MOREIRA - PNEUS - Bom dia senhor licitante, solicito que verique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para os itens ganhos.
Pregoeiro	07/07/2023 11:11:38	Para OVIDIO S MOREIRA - PNEUS - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, para todos itens inicialmente ganhos, convocada no item 5, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	07/07/2023 11:11:52	Senhor fornecedor OVIDIO S MOREIRA - PNEUS, CNPJ/CPF: 73.304.537/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	07/07/2023 11:29:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OVIDIO S MOREIRA - PNEUS, CNPJ/CPF: 73.304.537/0001-19, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	07/07/2023 11:36:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.910.213/0001-87, enviou o anexo para o ítem 6.
Pregoeiro	07/07/2023 11:37:29	Para OVIDIO S MOREIRA - PNEUS - Sr licitante, pode por gentileza corrigir o valor total de sua proposta para o item 5, pois este está incorrero 110,00 X 60=6.600,00, o item 26 não foi inicialmente ganho por sua empresa, apenas os itens 5, 22 e 24.
Sistema	07/07/2023 11:37:44	Senhor fornecedor OVIDIO S MOREIRA - PNEUS, CNPJ/CPF: 73.304.537/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

Pregoeiro	07/07/2023 11:43:39	Para J.E. PNEUS LTDA - Sr. licitante os itens inicialmente ganhos por sua empresa foram 6,7 e 12. Em sua proposta está constando 6,7 e 11. Poderia corrigir por gentileza, e indicar os dados do representante legal?
Sistema	07/07/2023 11:44:13	Senhor fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.910.213/0001-87, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	07/07/2023 11:49:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	07/07/2023 11:57:57	Senhores licitantes, suspenderemos a sessão nesse momento e retomaremos esta as 13h30min.
Pregoeiro	07/07/2023 13:30:37	Boa tarde senhores licitantes, retomaremos a sessão nesse momento.
Sistema	07/07/2023 14:43:16	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	07/07/2023 14:52:28	Para J.E. PNEUS LTDA - Senhor licitante, devido sua empresa ser a subsequente solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o item 4.
Pregoeiro	07/07/2023 14:57:53	Para J.E. PNEUS LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, para o item 4 em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	07/07/2023 14:58:01	Senhor fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.910.213/0001-87, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	07/07/2023 15:19:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.910.213/0001-87, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	07/07/2023 15:23:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.910.213/0001-87, enviou o anexo para o ítem 4.
Pregoeiro	07/07/2023 15:25:59	Para J.E. PNEUS LTDA - Senhor(a) fornecedor(a) o item ganho por sua empresa inicialmente foi o item 12, e não o item 11. Pode corrigir por gentileza?
Sistema	07/07/2023 15:26:19	Senhor fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.910.213/0001-87, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	07/07/2023 16:06:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.910.213/0001-87, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	07/07/2023 16:07:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OVIDIO S MOREIRA - PNEUS, CNPJ/CPF: 73.304.537/0001-19, enviou o anexo para o ítem 5.
Pregoeiro	07/07/2023 16:18:45	Senhores licitantes, informo que as propostas atenderam todas as exigências do edital, sendo assim, iniciarei nesse momento da verificação da documentação de habilitação.
Pregoeiro	07/07/2023 16:54:21	Senhores licitantes, informo que todas empresas apresentaram a documentação necessária para habilitação, sendo assim habilitarei estas no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 minutos para eventual manifestação de intenção de recurso.
Sistema	07/07/2023 16:54:49	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	07/07/2023 16:55:20	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/07/2023 às 17:24:00.
Pregoeiro	07/07/2023 16:55:58	Após o final do prazo a sessão será encerrada, obrigada a todos pela participação.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	06/07/2023 16:21:08	
Abertura da sessão pública	07/07/2023 08:15:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	07/07/2023 08:20:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	07/07/2023 10:24:48	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	07/07/2023 16:54:49	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	07/07/2023 16:55:20	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/07/2023 às 17:24:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:24 horas do dia 07 de julho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00090/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 17:25 horas do dia 07 de julho de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00090/2023, referente ao Processo nº 6149, o Pregoeiro, Sr(a) THAILA RODRIGUES OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 171,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 76,9000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2023 17:25:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, Melhor lance: R$ 76,9000

Item: 2

Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 110,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 49,4000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2023 17:25:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, Melhor lance: R$ 49,4000

Item: 3

Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: Unidade

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

Valor Máximo Aceitável: R$ 348,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 229,0000 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2023 17:25:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, Melhor lance: R$ 229,0000

Item: 4
Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 375,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: J.E. PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 170,0000 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2023 17:25:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J.E. PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.910.213/0001-87, Melhor lance: R$ 170,0000

Item: 5
Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 193,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS **, pelo melhor lance de** R$ 110,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2023 17:25:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS, CNPJ/CPF: 73.304.537/0001-19, Melhor lance: R$ 110,0000

Item: 6
Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 442,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: J.E. PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 186,0000 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2023 17:25:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J.E. PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.910.213/0001-87, Melhor lance: R$ 186,0000

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

Item: 7

Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 483,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: J.E. PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 215,3000 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2023 17:25:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J.E. PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.910.213/0001-87, Melhor lance: R$ 215,3000

Item: 8

Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 226,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 84,0000 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2023 17:25:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, Melhor lance: R$ 84,0000

Item: 9

Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 464,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 368,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2023 17:25:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, Melhor lance: R$ 368,0000

Item: 10

Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 756,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

Adjudicado para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 478,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/07/2023 17:25:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, Melhor lance: R$ 478,0000

Item: 11

Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 461,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 278,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/07/2023 17:25:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, Melhor lance: R$ 278,0000

Item: 12

Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 799,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: J.E. PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 430,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/07/2023 17:25:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J.E. PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 48.910.213/0001-87, Melhor lance: R$ 430,0000

Item: 13

Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 151,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 84,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/07/2023 17:25:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, Melhor lance: R$ 84,0000

Item: 14

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 77,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 33,5000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2023 17:25:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, Melhor lance: R$ 33,5000

Item: 15
Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 71,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 22,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2023 17:25:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, Melhor lance: R$ 22,0000

Item: 16
Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 76,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 22,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2023 17:25:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, Melhor lance: R$ 22,0000

Item: 17
Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 79,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

Adjudicado para: COMERCIAL NOVA ERA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 29,9000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2023 17:25:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ/CPF: 49.997.888/0001-78, Melhor lance: R$ 29,9000

Item: 18

Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 21,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2023 17:25:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, Melhor lance: R$ 21,0000

Item: 19

Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 86,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 20,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2023 17:25:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, Melhor lance: R$ 20,0000

Item: 20

Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 83,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COMERCIAL NOVA ERA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 28,9000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2023 17:25:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ/CPF: 49.997.888/0001-78, Melhor lance: R$ 28,9000

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

Item: 21

Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 82,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 33,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2023 17:25:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, Melhor lance: R$ 33,0000

Item: 22

Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 151,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS **, pelo melhor lance de** R$ 70,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2023 17:25:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS, CNPJ/CPF: 73.304.537/0001-19, Melhor lance: R$ 70,0000

Item: 23

Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 23,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2023 17:25:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, Melhor lance: R$ 23,0000

Item: 24

Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 151,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

Adjudicado para: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS **, pelo melhor lance de** R$ 70,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/07/2023 17:25:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS, CNPJ/CPF: 73.304.537/0001-19, Melhor lance: R$ 70,0000

Item: 25

Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 93,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 35,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/07/2023 17:25:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, Melhor lance: R$ 35,0000

Item: 26

Descrição: Artigo reparo pneu / camara de ar
Descrição Complementar: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Referência: Avibras: 133451-4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 192,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 129,9000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/07/2023 17:25:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50, Melhor lance: R$ 129,9000

Fim do documento

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C e informe o código 0E0C-CF63-FE8E-775C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0E0C-CF63-FE8E-775C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-58) em 10/07/2023 08:37:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0E0C-CF63-FE8E-775C

Proc. Administrativo (Nota interna 10/07/2023 08:37) 046/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 10/07/2023 às 08:37:03

Portaria 220/2023.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

PORTARIA_220_PREGOEIROS.pdf

As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 2143/2014, sem prejuízo das demais leis afetas.
O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Ubiratã- PR para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Ubiratã (PR), 31 de março de 2023.
COMISSÃO ELEITORAL
Jocieli Aparecida de Oliveira Pardinho
Presidente da Comissão Eleitoral

EXTRATOS

26

EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 026/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ E SR (A) FABIANA RIBEIRO DA COSTA
PARTÍCIPES: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10 e Fabiana Ribeiro da Costa, inscrito (a) no CPF nº 603.406.673-54,
OBJETO: Rescisão de termino de contrato de prestação de serviços Nº 026/2022 de Agente de Combate a Endemias, fim do contrato no dia 30/03/2023, nos termos da C.L.T.

37

E**XTRATO DE TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 037/2022** FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ E SR (A) LEONILSON RIGOLIN JUNIOR .
PARTÍCIPES: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10 e Leonilso Rigolin Junior, inscrito (a) no CPF nº 034.954.289-92.
OBJETO: Rescisão de termino de contrato de prestação de serviços Nº 37/2022 de Agente de Combate a Endemias, fim do contrato no dia 30/03/2023, nos termos da C.L.T.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 220, DE 31 DE MARÇO DE 2023
Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Renan Felipe da Silva Lima, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Pregão, e Thaila Rodrigues Oliveira, ocupante do cargo Chefe Adjunta do Setor de Pregão, lotados na Secretaria da Administração, para exercerem a função de Agentes de Contratação nas licitações a serem promovidas pelo Poder Executivo do Município de Ubiratã, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024.
Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores Altair da Silva Pereira, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, e Thiago Dadalto Gimenez, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.
Art. 3º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal nº 40, de 9 de março de 2023.
Art. 4° Nas licitações instauradas com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os servidores designados no art. 1° atuarão como Pregoeiros.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de março de 2023.
FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 221, DE 31 DE MARÇO DE 2023
Retorna servidora as suas funções.
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023, resolve:
Art. 1º Retornar as suas funções a servidora Marolina Oliveira da Silva, ocupante do cargo de Margarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, com efeitos a partir de 03/04/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

Proc. Administrativo 17- 046/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 11/07/2023 às 10:21:33

Prezada, solicito emissão de parecer jurídico conclusivo.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Proc. Administrativo 18- 046/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Diego B.

Data: 11/07/2023 às 14:32:46

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-DMF, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMEC, SEMAPA, SEMSUP, SEMVIS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 199/2023 CÂMARAS E PROTETORES

Segue parecer conclusivo.

_

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_conclusivo_199_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FAE7-DEB8-1BEC-7F42 e informe o código FAE7-DEB8-1BEC-7F42

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a **aquisição de câmaras e protetores para veículos da frota municipal.**

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e analise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e hora designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharam exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento esta assessoria jurídica emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer. Ubiratã, 05 de julho de 2023

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FAE7-DEB8-1BEC-7F42 e informe o código FAE7-DEB8-1BEC-7F42

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FAE7-DEB8-1BEC-7F42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 11/07/2023 14:33:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FAE7-DEB8-1BEC-7F42

Proc. Administrativo (Nota interna 24/07/2023 11:47) 046/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 24/07/2023 às 11:47:36

Em anexo proposta e habilitação empresa Ovídio.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

Proposta_e_Habilitacao.pdf

Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC.EST:80105740-30

ANEXO II

PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social): OVIDIO S.MOREIRA-PNEUS	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP): AV.PERIM.TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1217 CAMPO MOURÃO-PR	
CNPJ: 73.304.537/0001-19	CGF:	
Banco: BRASIL	Agência: 8570-7	Conta Corrente: 127-9
Fone/Fax: (44) 3523-5454	E-mail: ovidiopneus@hotmail.com	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome: OVIDIO SANTOS MOREIRA	RG n°: 3.607.262-8	CPF n°: 437.079.479-04
Cargo/Função: SOCIO PROPRIETARIO	Fone: (44) 3523-5454	

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execuçãodo objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais).

1.1. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.2. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o senhor OVIDIO SANTOS MOREIRA, sócio gerente, portador do R.G. nº 3.607.262-8 e CPF nº 437.079.479-04, residente e domiciliado à Rua Panambi, 1036, centro, CEP 87300-460, na cidade de Campo Mourão-PR.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor **ANDRÉ LUIZ DA SILVA WILCZAK**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.691.392-7, CPF nº 007.502.429-22, residente e domiciliado na Rua do Monjoleiro nº 131, Jd. Albuquerque, no município de Campo Mourão, estado do Paraná.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo

Banco: BRASIL	Agência: 8570-7	Conta Corrente: 127-9

Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC.EST:80105740-30

5. Relação de itens cotados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	V. UNIT R$	V. TOTAL R$
1	5	Câmara de ar para pneu 275/80 R22,5	60	UN.	Tortuga	110,00	6.600,00
2	22	Protetor de câmara para pneu 1400 x 24	60	UN	Sbn	70,00	4.200,00
2	24	Protetor de câmara para pneu 14.9x24	60	UN	Sbn	70,00	4.200,00
2	26	Protetor de câmara para pneu 17.50 x 25	30	UN	Sbn	145,00	4.350,00

Campo Mourão, 07 de Julho 2023.

OVIDIO S MOREIRA PNEUS:73304537000119

Assinado de forma digital por OVIDIO S MOREIRA PNEUS:73304537000119
Dados: 2023.07.07 16:06:47 -03'00'

73304537/0001-19
Ovidio S. Moreira - Pneus
ROD. PERIMETRAL TANCREDO A. NEVES, 1217
CENTRO - CEP 87302-000
CAMPO MOURÃO - PR

OVIDIO SANTOS MOREIRA
CPF: 437.079.479-04
RG:3.607.262-8

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **73.304.537/0001-19**

Razão Social: **OVIDIO S MOREIRA - PNEUS**

Atividade Econômica Principal:

4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

Endereço:

PER. PRES. TANCREDO A. NEVES, 1217 - CENTRO - Campo Mourão / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**73.304.537/0001-19**	DUNS®:	**910225486**
Razão Social:	**OVIDIO S MOREIRA - PNEUS**		
Nome Fantasia:	**OVIDIO PNEUS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**01/02/2024**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**24/07/2023**
FGTS		Validade:	**14/07/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/11/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/05/2023** (*)
Receita Municipal	Validade:	**14/06/2023** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/03/2024**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2023 16:56:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OVIDIO S MOREIRA - PNEUS**
CNPJ: **73.304.537/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **OVIDIO S MOREIRA - PNEUS**

CPF/CNPJ: **73.304.537/0001-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:57:16 do dia 07/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: GSGT070723165716

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 73304537000119

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **73.304.537/0001-19** DUNS®: **910225486**
Razão Social: **OVIDIO S MOREIRA - PNEUS**
Nome Fantasia: **OVIDIO PNEUS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/02/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 75.000,00** Data de Abertura da Empresa: **01/09/1993**
CNAE Primário: **4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR**

CNAE Secundário 1: **4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE**
CNAE Secundário 2: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 3: **4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS**

Dados para Contato

CEP: **87.302-000**
Endereço: **PER. PRES. TANCREDO A. NEVES, 1217 - CENTRO**
Município / UF: **Campo Mourão / Paraná**
Telefone: **(44) 35235454**
E-mail: **OVIDIOPNEUS@HOTMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **437.079.479-04**
Nome: **OVIDIO SANTOS MOREIRA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **437.079.479-04**
Nome: **OVIDIO SANTOS MOREIRA**
E-mail: **ovidiopneus@hotmail.com**

Linhas Fornecimento

Relatório de Credenciamento

Materiais

2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES

Serviços

10146 - Alinhamento em Veículo Automotivo

10154 - Balanceamento em Veículo Automotivo

10162 - Cambagem e Caster em Veículo Automotivo

13560 - Troca de Óleo de Veículo Automotivo

15253 - Assistência Técnica - Veículo Automotivo

21776 - Troca Filtro - Veículo Automotivo

25216 - Serviço de Revisão Automotiva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
73.304.537/0001-19 **MATRIZ**		**01/09/1993**

NOME EMPRESARIAL
OVIDIO S MOREIRA - PNEUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OVIDIO PNEUS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PER. PRES. TANCREDO A. NEVES	**1217**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.302-000	**CENTRO**	**CAMPO MOURAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OVIDIOPNEUS@HOTMAIL.COM	**(44) 3523-5454**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/04/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2023** às **07:57:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 103330504191634330898-1; Data: 05/04/2019 16:35:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK69764-YTCS;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

00 NÃO PREENCHER

NOME DO TITULAR

Instituinde SAPUPEMA-PR | BRASILEIRO-BRASIL | CASADO
CIDADE E SIGLA DO ESTADO | NACIONALIDADE / PAÍS | ESTADO CIVIL

filho de JONAS NUNES MOREIRA e MAURA DOS SANTOS MOREIRA
FILIAÇÃO

nascido em 07-02-60 profissão COMERCIANTE
DATA DO NASCIMENTO

CPF 01 4 3 7 0 7 9 4 7 9 0 4 identidade 3.607262-8 I.I. PR
NÚMERO | NÚMERO | ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) | UF

residente Rua Panambi, 184, Centro, Campo Mourão - PR, CEP 87300-460
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS
02 1
1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 D V I D I O S M O R E I R A - P N E U S

NIRC
04 41 1 0395309 8

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL
05

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 P E R P R E S T A N C R E D O A N E V E S 3 0 0 0

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 C E N T R O

CEP NOME DO MUNICÍPIO SIGLA UF
08 8 7 3 0 2 - 0 0 0 - CAMPO MOURÃO PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 8 0 0 0 0 0 0 (Oitenta Mil cruzeiros reais)
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES
DIA MÊS ANO
10 1 0 0 9 9 3

(USO DA JUNTA)
11 1
1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico ordem controle
12

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE RODAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE
13 4 2 5 1 2
14 0
15 4 1 8 2 9
16 7
17 5

DATA 27-08-93
ASSINATURA DO TITULAR

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO
DIA MÊS ANO
18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

"DECLARA PARA REGISTRO ESPECIAL COMO MICROEMPRESA QUE SE ENQUADRA A LEI FEDERAL Nº 7256/84 de 27-11-1984"

COD. 15.048
tilibra

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 10333050419163433089 8-2; Data: 05/04/2019 16:35:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK69763-0O11;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

TIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 5309-8	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
OVÍD▲O SANTOS MORE▲RA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
SAPOPEMA-PR	BRAS▲LE▲RA	CASADO

FILHO DE (pai)	(mãe)
JONAS NUNES MORE▲RA	MAURA DOS SANTOS MORE▲RA

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
07-02-1960	COMERC▲ANTE	437079479-04

IDENTIDADE número	órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
3607262-8	SSP	PR	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)
RUA PANAMB▲, 1036, CENTRO, CEP 87300-460 — NÚMERO: 1036

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	87300-460	

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO — UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS.

NOME EMPRESARIAL
OVÍD▲O S. MORE▲RA-PNEUS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
PER. PRES. TANCREDO A. NEVES — NÚMERO: 1217

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	87302-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO MOURÃO	PR	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
R$-3.000,00-	(TRÊS MIL REA▲S)

continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
	Atividade principal: COMÉRC▲O VAREJ▲STA DE PNEUS NOVOS E USADOS
	COMÉRC▲O VAREJ▲STA DE RODAS NOVAS E USADAS
	Atividades secundárias: SERV▲ÇOS DE BALANCEAMENTO E AL▲NHAMENTO EM VE▲CULOS
	COMÉRC▲O VAREJ▲STA DE ACESSÓR▲OS P/ VE▲CULOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
10-09-1993	73304537/0001-19			

DATA	ASSINATURA DO TITULAR
03-05-1999	X

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jane Ivete Cardoso Pereira
RG. 1.857.527 - Pr.
05/05/99

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/1999
SOB O NÚMERO: 99 0 843467
Protocolo: 99/084346-7
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Cód. 10.870 GRÁFICA MUTO LTDA. C.G.C. 45.988.581/0004-00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 10333050419163433089 8-3; Data: 05/04/2019 16:35:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK69762-RLRN; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular

SENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
NTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

ESCRITÓRIO REGIONAL CAMPO MOURÃO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
CAMPO MOURÃO	PR	BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS (no casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JONAS NUNES MOREIRA	MAURA DOS SANTOS MOREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
07-02-1960	3607262-8	SSP	PR	437079479-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA PANAMBI			1036
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	87300-460	
MUNICÍPIO			UF
CAMPO MOURAO			PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Paraná**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
OVÍDIO S. MOREIRA-PNEUS - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
PER. PRES. TANCREDO DE A. NEVES			1217
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	87302-000	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
CAMPO MOURÃO	PR		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
3.000,00	(TRÊS MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS E USADOS;
Atividades secundárias	COMÉRCIO VAREJISTA DE RODAS NOVAS E USADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS; SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO EM VEÍCULOS;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
10-09-1993	733045370/0011-9			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/procurador/procurador)
Ovidio S. Moreira - Pneus - EPP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19-07-2004	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Jane Ivete Cardoso Pereira
RG. 1.867.827-PR
04/08/04

AUT

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE CAMPO MOURAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2004
SOB NUMERO: 20042922739
Protocolo: 04/292273-9
Empresa:41 1 0395309 8
OVIDIO S MOREIRA - PNEUS
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
Jane Ivete Cardoso Pereira
RG. 1.867.827-PR

0795175

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 103330504191634330898-4; Data: 05/04/2019 16:35:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK69761-8RMY;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ública

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
OVIDIO SANTOS MOREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai): JONAS NUNES MOREIRA
(mãe): MAURA DOS SANTOS MOREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
07/02/1960	36072628	SSP	PR	437.079.479-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA PANAMBI — NÚMERO: 1036

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SOBRADO	CENTRO	87300460

MUNICÍPIO: CAMPO MOURAO — UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: OVIDIO S MOREIRA PNEUS - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.): PER PRES TANCREDO A NEVES — NÚMERO: 1217

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	87302000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO MOURAO	PR	BRASIL	ovidiopneus@bol.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
75.000,00	SETENTA E CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 4530705
Atividades secundárias: 4520004, 4530703, 4530704

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Comércio varejista de pneus novos e usados; Comércio varejista de rodas novas e usadas; Comércio varejista de acessórios para veículos; Comércio varejista de pneus recapados; Serviços de Balanceamento e alinhamento em veículos automotores;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
10/09/1993	73.304.537/0001-19			1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☒

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
X Ovidio S. Moreira Pneus - EPP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
11/06/2014	X

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Jane Ivete Cardoso
RG: 1.857.527-PR
12/06/14

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2014
SOB NÚMERO: 20143741322
Protocolo: 14/374132-2, DE 12/06/2014
Empresa:41 1 0395309 8
OVIDIO S MOREIRA PNEUS - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Jane Ivete Cardoso
RG: 1.857.527-PR

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400129307

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OVIDIO S MOREIRA PNEUS - EPP **NIRE :** 41103953098 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2316701590
NIRE (Sede) 41103953098	**CNPJ** 73.304.537/0001-19	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 01/09/1993	**Início de Atividade** 10/09/1993
Endereço Completo PER PRES TANCREDO A NEVES, Nº 1217, CENTRO-Campo Mourão/PR- CEP87302-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE RODAS NOVAS E USADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS RECAPADOS; SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES;			
Capital R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)			**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento **Data** 12/06/2014	**Número** 20143741322	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: OVIDIO SANTOS MOREIRA **Identidade:** 30672628 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 437.079.479-04 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2023, às 13:19:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JPVSTJDN**.

PRC2316701590

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
OVIDIO SANTOS MOREIRA

IDOSO



FILIAÇÃO
JONAS NUNES MOREIRA
MAURA DOS SANTOS MOREIRA

DATA NASCIMENTO
07/02/1960

NATURALIDADE
SAPOPEMA/PR

ORGÃO EXPEDIDOR
IIPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

800-22-01374

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 437.079.479-04
REGISTRO GERAL 3.607.262-8
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/03/2022
REGISTRO CIVIL
COMARCA=CAMPO MOURÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=2036, LIVRO=4BAUX, FOLHA=220

POLEGAR DIREITO



MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS
CNPJ: 73.304.537/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:01:14 do dia 25/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2023.
Código de controle da certidão: **3EB8.11C1.464B.6278**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030589433-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.304.537/0001-19**
Nome: **OVIDIO S MOREIRA - PNEUS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: **22909/2023**
Contribuinte: **OVIDIO S MOREIRA - PNEUS**	
CPF: **73.304.537/0001-19**	RG: **801.05740-30**
Endereço: **AVENIDA PER. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nº 1217**	
Bairro: **CENTRO**	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: **283126**	Validade: **26/07/2023**

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 26 de junho de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
https://campomourao.atende.net

Emitido Via Portal

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.304.537/0001-19

Razão Social: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS

Endereço: PER PRES TANCREDO A NEVES 1217 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87302-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/06/2023 a 14/07/2023

Certificação Número: 2023061502260883167843

Informação obtida em 26/06/2023 07:56:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.304.537/0001-19
Certidão nº: 3521425/2023
Expedição: 25/01/2023, às 09:15:37
Validade: 24/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.304.537/0001-19, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC.EST:80105740-30

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social): OVIDIO S.MOREIRA-PNEUS	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP): AV.PERIM.TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1217 CAMPO MOURÃO-PR	
CNPJ: 73.304.537/0001-19	CGF:	
Banco: BRASIL	Agência: 8570-7	Conta Corrente: 127-9
Fone/Fax: (44) 3523-5454	E-mail: ovidiopneus@hotmail.com	

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:
A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

OVIDIO S MOREIRA PNEUS:73304537000119
Assinado de forma digital por OVIDIO S MOREIRA PNEUS:73304537000119
Dados: 2023.07.06 21:12:37 -03'00'

Campo Mourão, 06 de Julho 2023.

73304537/0001-19
Ovidio S. Moreira - Pneus
ROD. PERIMETRAL TANCREDO A. NEVES, 1217
CENTRO - CEP 87302-000
CAMPO MOURÃO - PR

_____
OVIDIO SANTOS MOREIRA
CPF: 437.079.479-04
RG:3.607.262-8

Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC.EST:80105740-30

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

A empresa OVÍDIO S MOREIRA PNEUS, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 73.304.537/0001-19, e Inscrição Estadual sob nº 801.05740-30, sediada na Av. Per. Pres. Tancredo de A. Neves, 1217, centro, CEP 87302-000, cidade de Campo Mourão-PR, por intermédio de seu representante legal o senhor OVIDIO SANTOS MOREIRA, sócio gerente, portador do R.G. nº 3.607.262-8 e CPF nº 437.079.479-04, residente e domiciliado à Rua Panambi, 1036, centro, CEP 87300-460, na cidade de Campo Mourão-PR, vem pelo presente DECLARAR, sob as penas da lei, que está enquadrada no conceito legal de empresa de pequeno porte.

OVIDIO S MOREIRA PNEUS:73304537000119
Assinado de forma digital por OVIDIO S MOREIRA PNEUS:73304537000119
Dados: 2023.07.06 21:12:58 -03'00'

Campo Mourão, 06 de Julho 2023.

73304537/0001-19
Ovidio S. Moreira - Pneus
ROD. PERIMETRAL TANCREDO A. NEVES, 1217
CENTRO - CEP 87302-000
CAMPO MOURÃO - PR

_____
OVIDIO SANTOS MOREIRA
CPF: 437.079.479-04
RG:3.607.262-8

Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC.EST:80105740-30

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Prezados Senhores,

A empresa **OVÍDIO S MOREIRA PNEUS**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 73.304.537/0001-19, e Inscrição Estadual sob nº 801.05740-30, sediada na Av. Per. Pres. Tancredo de A. Neves, 1217, centro, CEP 87302-000, cidade de Campo Mourão-PR, por intermédio de seu representante legal o senhor OVIDIO SANTOS MOREIRA, sócio gerente, portador do R.G. nº 3.607.262-8 e CPF nº 437.079.479-04, residente e domiciliado à Rua Panambi, 1036, centro, CEP 87300-460, na cidade de Campo Mourão-PR, declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a garantia dos produtos é de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração e camaras e protetores 03 (três) anos a partir da data de fabricação.

Campo Mourão, 06 de Julho 2023.

OVIDIO S MOREIRA PNEUS:73304537000119
Assinado de forma digital por OVIDIO S MOREIRA PNEUS:73304537000119
Dados: 2023.07.06 21:13:22 -03'00'

73304537/0001-19
Ovidio S. Moreira - Pneus
ROD. PERIMETRAL TANCREDO A. NEVES, 1217
CENTRO - CEP 87302-000
CAMPO MOURÃO - PR

_____
OVIDIO SANTOS MOREIRA
CPF: 437.079.479-04
RG:3.607.262-8

Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC.EST:80105740-30

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÒES PARA FINS DE CELEBRAÇÀO DA ATA DE REGISTRO

Razão Social da proponente: OVIDIO S.MOREIRA-PNEUS,
Nº do telefone (44) 35235454,

Nome do representante legal **autorizado para assinatura da Ata de Registro, (aac), OVIDO SANTOS MOREIRA**
Função do representante legal, (aac), SOCIO PROPRIETARIO
Endereço do representante legal, (aac), RUA PANAMBI, 1036
RG nº 3.607.262-8 Órgão emissor SSP/PR
CPF nº 437.079.479-04
E-mail ovidiopneus@hotmail.com

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: ovidiopneus@hotmail.com
Telefone: (44) 3523-5454

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor OVIDIO SANTOS MOREIRA, sócio gerente, portador do R.G. nº 3.607.262-8 e CPF nº 437.079.479-04, residente e domiciliado à Rua Panambi, 1036, centro, CEP 87300-460, na cidade de Campo Mourão-PR,, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico **Nº 090/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

OVIDIO S MOREIRA PNEUS:73304537000119
Assinado de forma digital por OVIDIO S MOREIRA PNEUS:73304537000119
Dados: 2023.07.06 21:13:44 -03'00'

Campo Mourão, 06 de Julho 2023.

73304537/0001-19
Ovidio S. Moreira - Pneus
ROD. PERIMETRAL TANCREDO A. NEVES, 1217
CENTRO - CEP 87302-000
CAMPO MOURÃO - PR

_____
OVIDIO SANTOS MOREIRA
CPF: 437.079.479-04
RG:3.607.262-8

Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC.EST:80105740-30

DECLARAÇÃO

A empresa **OVÍDIO S MOREIRA PNEUS**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 73.304.537/0001-19, e Inscrição Estadual sob nº 801.05740-30, sediada na Av. Per. Pres. Tancredo de A. Neves, 1217, centro, CEP 87302-000, cidade de Campo Mourão-PR, por intermédio de seu representante legal o senhor OVIDIO SANTOS MOREIRA, sócio gerente, portador do R.G. nº 3.607.262-8 e CPF nº 437.079.479-04, residente e domiciliado à Rua Panambi, 1036, centro, CEP 87300-460, na cidade de Campo Mourão-PR, Declara seguindo portaria do INMETRO (Portaria n° 292, de 12 de junho de 2012.), que Pneus Agrícolas, de Empilhadeiras, Equipamentos que são utilizados fora de Estrada e Câmaras/Protetores estão dispensados da apresentação do Selo do INMETRO por não serem utilizados em vias Publicas.

Assim nenhuma marca possui o Selo do INMETRO.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Campo Mourão, 06 de Julho 2023.

OVIDIO S MOREIRA PNEUS:73304537000119
Assinado de forma digital por OVIDIO S MOREIRA PNEUS:73304537000119
Dados: 2023.07.06 21:14:01 -03'00'

73304537/0001-19
Ovidio S. Moreira - Pneus
ROD. PERIMETRAL TANCREDO A. NEVES, 1217
CENTRO - CEP 87302-000
CAMPO MOURÃO - PR

_____
OVIDIO SANTOS MOREIRA
CPF: 437.079.479-04
RG:3.607.262-8

Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC.EST:80105740-30

DECLARAÇÃO

A empresa **OVÍDIO S MOREIRA PNEUS**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 73.304.537/0001-19, e Inscrição Estadual sob nº 801.05740-30, sediada na Av. Per. Pres. Tancredo de A. Neves, 1217, centro, CEP 87302-000, cidade de Campo Mourão-PR, por intermédio de seu representante legal o senhor OVIDIO SANTOS MOREIRA, sócio gerente, portador do R.G. nº 3.607.262-8 e CPF nº 437.079.479-04, residente e domiciliado à Rua Panambi, 1036, centro, CEP 87300-460, na cidade de Campo Mourão-PR, Declara que os Prazos de fabricação dos pneus não serão superior a 6 meses no momento em que é entregue neste órgão, pois trata-se de imposição voltada a resguardar a contento o objeto da ata de registro.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Campo Mourão, 06 de Julho 2023.

OVIDIO S MOREIRA PNEUS:73304537000119
Assinado de forma digital por OVIDIO S MOREIRA PNEUS:73304537000119
Dados: 2023.07.06 21:14:24 -03'00'

73304537/0001-19
Ovidio S. Moreira - Pneus
ROD. PERIMETRAL TANCREDO A. NEVES, 1217
CENTRO - CEP 87302-000
CAMPO MOURÃO - PR

_____
OVIDIO SANTOS MOREIRA
CPF: 437.079.479-04
RG:3.607.262-8

Proc. Administrativo (Nota interna 25/07/2023 14:09) 046/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 25/07/2023 às 14:09:47

Prezados, segue termo de homologação assinado.

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

TERMO_6149_ASSINADO.pdf

UBIRATÃ
PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6149/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **Aquisição de câmaras e protetores para veículos da frota municipal.**

4. FORNECEDORES:

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.805.667/0001-50, estabelecida à Rua João Bettega, no nº 687, no Bairro Portão, CEP nº 81070-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
VALOR: *R$-50.826,00 (cinquenta mil e oitocentos e vinte e seis reais).*

J.E. PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.910.213/0001-87, estabelecida à Rua Vicente Machado, no nº 2188, CEP nº 85010-260, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
VALOR: *R$-22.232,50 (vinte e dois mil e duzentos trinta e dois reais e cinquenta centavos).*

COMERCIAL NOVA ERA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.997.888/0001-78, estabelecida à Rua Benjamin Cavet, no nº 238, no Bairro São Braz, CEP nº 81300-340, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
VALOR: *R$-1.176,00 (um mil e cento e setenta e seis reais).*

OVÍDIO S. MOREIRA - PNEUS, inscrita no CNPJ nº 73.304.537/0001-19, estabelecida à Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves, no nº 1217, CEP nº 87302-000, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.
VALOR: *R$-15.000,00 (quinze mil reais).*

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/07/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de julho de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.07.25 13:48:20 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo (Nota interna 25/07/2023 14:22) 046/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 25/07/2023 às 14:22:07

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-DMF, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMEC, SEMAPA, SEMSUP, SEMVIS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 199/2023 CÂMARAS E PROTETORES

Boa tarde, segue em anexo a ata de registro de preços nº 192/2023 para ser assinada, à disposição.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_192_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO HENRIQUE SENFF
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/483A-75E0-C1B5-769E e informe o código 483A-75E0-C1B5-769E

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6149/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.805.667/0001-50, estabelecida à Rua João Bettega, no nº 687, no Bairro Portão, CEP nº 81070-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Telefone n° (41) 3333-4322, e-mail (iverson@terezapneus.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6149/2023, Pregão Eletrônico nº 90/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de câmaras e protetores para veículos da frota municipal.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Câmara de ar para pneu 1000 x 20	60	UN.	76,90	4.614,00	ROTTA
1	2	Câmara de ar para pneu 750x16	60	UN.	49,40	2.964,00	ROTTA
1	3	Câmara de ar para pneu 14.9x24	25	UN.	229,00	5.725,00	MAGNUM
1	8	Câmara de ar para Pneu 12 X 16,5	25	UN.	84,00	2.100,00	ROTTA
1	9	Câmara de ar para pneu 18.4x30	20	UN.	368,00	7.360,00	MAGNUM
1	10	Câmara de ar para pneu 23.1x30	12	UN.	478,00	5.736,00	ROTTA
1	11	Câmara de ar para pneu 19.5L - 24 - 16 Lonas	20	UN.	278,00	5.560,00	JFF
1	13	Câmara de ar para Pneu 900X20 CT 65 - 14 LONAS	60	UN.	84,00	5.040,00	MAGNUM
1	14	Câmara de ar 90/90R21 Dianteiro	20	UN.	33,50	670,00	TORNADO
1	15	Câmara de ar 60/100 – 17. Dianteira	20	UN.	22,00	440,00	MAGNUM
1	16	Câmara de ar 80/100 – 14. Traseira	20	UN.	22,00	440,00	MAGNUM
1	18	Câmara de ar 90/90 – 18. Traseira	20	UN.	21,00	420,00	MAGNUM
1	19	Câmara de ar 80/100 – 18. Dianteira	20	UN.	20,00	400,00	MAGNUM
2	21	Protetor de câmara para pneu 1000x20	60	UN.	33,00	1.980,00	IRBO
2	23	Protetor de câmara para pneu 750 x 16	60	UN.	23,00	1.380,00	IRBO
2	25	Protetor de câmara para pneu 275/80 R22.2	60	UN.	35,00	2.100,00	IRBO
2	26	Protetor de câmara para pneu 17.50 x 25	30	UN.	129,90	3.897,00	IRBO

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO HENRIQUE FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/483A-75E0-C1B5-769E e informe o código 483A-75E0-C1B5-769E

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-50.826,00 (cinquenta mil e oitocentos e vinte e seis reais).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 3 dias a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de até 10 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria solicitante.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos endereços previamente descrito na Ordem de Compras, no horário das 08h às 12h00min horas e das 13h30min às 17h:30min.

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO HENRIQUE ENFF
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/483A-75E0-C1B5-769E e informe o código 483A-75E0-C1B5-769E

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO HENRIQUE SENFF
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/483A-75E0-C1B5-769E e informe o código 483A-75E0-C1B5-769E

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO HENRIQUE SENFF
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/483A-75E0-C1B5-769E e informe o código 483A-75E0-C1B5-769E

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1004	9542	339030390200	CÂMARAS DE AR		20.000,00
1004	9543	339030390200	CÂMARAS DE AR		15.000,00
0902	10559	339030390200	CÂMARAS DE AR		30.000,00
0605	12904	339030390200	CÂMARAS DE AR	384	5.000,00
0605	12905	339030390200	CÂMARAS DE AR	494	10.000,00
0309	12923	339030390200	CÂMARAS DE AR		10.000,00
0501	12935	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	10.000,00
0508	12963	339030390200	CÂMARAS DE AR	104	20.000,00
0508	12966	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	10.000,00
0903	13028	339030390200	CÂMARAS DE AR		25.000,00
1001	13030	339030390200	CÂMARAS DE AR		15.000,00

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO HENRIQUE SENFF
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/483A-75E0-C1B5-769E e informe o código 483A-75E0-C1B5-769E

1801	13092	339030390200	CÂMARAS DE AR		6.920,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO HENRIQUE JOSEFF
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/483A-75E0-C1B5-769E e informe o código 483A-75E0-C1B5-769E

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Claudinei Edson Dalla Corte, lotado (a) na Secretaria de Administração.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Odílio Camargo Alves, lotado (a) na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, e na sua ausência, ficará de responsabilidade dos servidores indicados pelos secretários titulares de cada Secretaria.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 233/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO HENRIQUE SENFF
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/483A-75E0-C1B5-769E e informe o código 483A-75E0-C1B5-769E

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO HENRIQUE SENFF
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/483A-75E0-C1B5-769E e informe o código 483A-75E0-C1B5-769E

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO HENRIQUE RENFF
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/483A-75E0-C1B5-769E e informe o código 483A-75E0-C1B5-769E

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO HENRIQUE SENFF
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/483A-75E0-C1B5-769E e informe o código 483A-75E0-C1B5-769E

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 24 de julho de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.07.25 13:49:19 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
Representante legal da empresa

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO HENRIQUE SENFF
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/483A-75E0-C1B5-769E e informe o código 483A-75E0-C1B5-769E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 483A-75E0-C1B5-769E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDUARDO HENRIQUE SENFF (CPF 033.XXX.XXX-10) em 25/07/2023 14:33:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/483A-75E0-C1B5-769E

Proc. Administrativo (Nota interna 25/07/2023 14:25) 046/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 25/07/2023 às 14:25:11

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-DMF, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMEC, SEMAPA, SEMSUP, SEMVIS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 199/2023 CÂMARAS E PROTETORES

Boa tarde, segue em anexo a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

licitacao@ubirata.pr.gov.br

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_193_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDITE SILVA AQSENEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5BD4-0C53-A267-A79D e informe o código 5BD4-0C53-A267-A79D

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6149/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **J.E. PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.910.213/0001-87, estabelecida à Rua Vicente Machado, no nº 2188, CEP nº 85010-260, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, Telefone n° (42) 3622-6363, e-mail (licitacao@simaopneus.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6149/2023, Pregão Eletrônico nº 90/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de câmaras e protetores para veículos da frota municipal.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	4	Câmara de ar para pneu 14.9x28	25	UN.	170,00	4.250,00	SPS MAX
1	6	Câmara de ar para pneu 1400 x 24	40	UN.	186,00	7.440,00	SPS MAX
1	7	Câmara de ar para pneu 17.50 x 25	25	UN.	215,30	5.382,50	SPS MAX
1	12	Câmara de ar para pneu 23.1-26 12 PR - 16 Lonas	12	UN.	430,00	5.160,00	SPS MAX

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-22.232,50 (vinte e dois mil e duzentos trinta e dois reais e cinquenta centavos).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

Assinado por 1 pessoa: EDITE SILVA AQSENEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5BD4-0C53-A267-A79D e informe o código 5BD4-0C53-A267-A79D

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 3 dias a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de até 10 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria solicitante.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos endereços previamente descrito na Ordem de Compras, no horário das 08h às 12h00min horas e das 13h30min às 17h:30min.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Assinado por 1 pessoa: EDITE SILVA AQSENER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5BD4-0C53-A267-A79D e informe o código 5BD4-0C53-A267-A79D

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

Assinado por 1 pessoa: EDITE SILVA AQSENEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5BD4-0C53-A267-A79D e informe o código 5BD4-0C53-A267-A79D

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

Assinado por 1 pessoa: EDITE SILVA ROSENEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5BD4-0C53-A267-A79D e informe o código 5BD4-0C53-A267-A79D

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1004	9542	339030390200	CÂMARAS DE AR		20.000,00
1004	9543	339030390200	CÂMARAS DE AR		15.000,00
0902	10559	339030390200	CÂMARAS DE AR		30.000,00
0605	12904	339030390200	CÂMARAS DE AR	384	5.000,00
0605	12905	339030390200	CÂMARAS DE AR	494	10.000,00
0309	12923	339030390200	CÂMARAS DE AR		10.000,00
0501	12935	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	10.000,00
0508	12963	339030390200	CÂMARAS DE AR	104	20.000,00
0508	12966	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	10.000,00
0903	13028	339030390200	CÂMARAS DE AR		25.000,00
1001	13030	339030390200	CÂMARAS DE AR		15.000,00
1801	13092	339030390200	CÂMARAS DE AR		6.920,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Assinado por 1 pessoa: EDITE SILVA AQSENEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5BD4-0C53-A267-A79D e informe o código 5BD4-0C53-A267-A79D

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Claudinei Edson Dalla Corte, lotado (a) na Secretaria de Administração.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Odílio Camargo Alves, lotado (a) na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, e na sua ausência, ficará de responsabilidade dos servidores indicados pelos secretários titulares de cada Secretaria.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Assinado por 1 pessoa: EDITE SILVA AQSENES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5BD4-0C53-A267-A79D e informe o código 5BD4-0C53-A267-A79D

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 233/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

Assinado por 1 pessoa: EDITE SILVA AQSENEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5BD4-0C53-A267-A79D e informe o código 5BD4-0C53-A267-A79D

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Assinado por 1 pessoa: EDITE SILVA AOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5BD4-0C53-A267-A79D e informe o código 5BD4-0C53-A267-A79D

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

Assinado por 1 pessoa: EMERSILVA AQSENEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5BD4-0C53-A267-A79D e informe o código 5BD4-0C53-A267-A79D

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assinado por 1 pessoa: EDITE SILVA AQSENEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5BD4-0C53-A267-A79D e informe o código 5BD4-0C53-A267-A79D

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 24 de julho de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.07.25 13:49:44 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

J.E. PNEUS LTDA
Representante legal da empresa

Assinado por 1 pessoa: EDITE SILVA AQSENEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5BD4-0C53-A267-A79D e informe o código 5BD4-0C53-A267-A79D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5BD4-0C53-A267-A79D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDITE SILVA AQSENEN (CPF 706.XXX.XXX-04) em 25/07/2023 15:13:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5BD4-0C53-A267-A79D

Proc. Administrativo (Nota interna 25/07/2023 14:28) 046/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 25/07/2023 às 14:28:53

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-DMF, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMEC, SEMAPA, SEMSUP, SEMVIS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 199/2023 CÂMARAS E PROTETORES

Boa tarde, segue em anexo a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

licitacao@ubirata.pr.gov.br

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_194_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4AC3-7C03-9100-E0D5 e informe o código 4AC3-7C03-9100-E0D5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6149/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **COMERCIAL NOVA ERA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.997.888/0001-78, estabelecida à Rua Benjamin Cavet, no nº 238, no Bairro São Braz, CEP nº 81300-340, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Telefone n° (41) 99674-2013, e-mail (novaeracuritiba@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6149/2023, Pregão Eletrônico nº 90/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de câmaras e protetores para veículos da frota municipal.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	17	Câmara de ar 110/90 – 17. Traseira	20	UN.	29,90	598,00	CARGO
1	20	Câmara de ar 90/90 – 19. Dianteira	20	UN.	28,90	578,00	CARGO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-1.176,00 (um mil e cento e setenta e seis reais).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinado por 1 pessoa: IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4AC3-7C03-9100-E0D5 e informe o código 4AC3-7C03-9100-E0D5

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 3 dias a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de até 10 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria solicitante.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos endereços previamente descrito na Ordem de Compras, no horário das 08h às 12h00min horas e das 13h30min às 17h:30min.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

Assinado por 1 pessoa: IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4AC3-7C03-9100-E0D5 e informe o código 4AC3-7C03-9100-E0D5

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

Assinado por 1 pessoa: IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4AC3-7C03-9100-E0D5 e informe o código 4AC3-7C03-9100-E0D5

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Assinado por 1 pessoa: IZABEL TRACCHIA PAULA LOURO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4AC3-7C03-9100-E0D5 e informe o código 4AC3-7C03-9100-E0D5

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1004	9542	339030390200	CÂMARAS DE AR		20.000,00
1004	9543	339030390200	CÂMARAS DE AR		15.000,00
0902	10559	339030390200	CÂMARAS DE AR		30.000,00
0605	12904	339030390200	CÂMARAS DE AR	384	5.000,00
0605	12905	339030390200	CÂMARAS DE AR	494	10.000,00
0309	12923	339030390200	CÂMARAS DE AR		10.000,00
0501	12935	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	10.000,00
0508	12963	339030390200	CÂMARAS DE AR	104	20.000,00
0508	12966	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	10.000,00
0903	13028	339030390200	CÂMARAS DE AR		25.000,00
1001	13030	339030390200	CÂMARAS DE AR		15.000,00
1801	13092	339030390200	CÂMARAS DE AR		6.920,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Assinado por 1 pessoa: IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4AC3-7C03-9100-E0D5 e informe o código 4AC3-7C03-9100-E0D5

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Claudinei Edson Dalla Corte, lotado (a) na Secretaria de Administração.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Odílio Camargo Alves, lotado (a) na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, e na sua ausência, ficará de responsabilidade dos servidores indicados pelos secretários titulares de cada Secretaria.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

Assinado por 1 pessoa: IZABEL TRACZ DE PAULA OURO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4AC3-7C03-9100-E0D5 e informe o código 4AC3-7C03-9100-E0D5

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 233/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

Assinado por 1 pessoa: IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4AC3-7C03-9100-E0D5 e informe o código 4AC3-7C03-9100-E0D5

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

Assinado por 1 pessoa: IZABELE TRACY DE PAULA LOURO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4AC3-7C03-9100-E0D5 e informe o código 4AC3-7C03-9100-E0D5

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de

Assinado por 1 pessoa: ISABEL TRACZ DE PAULA LOURO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4AC3-7C03-9100-E0D5 e informe o código 4AC3-7C03-9100-E0D5

ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 24 de julho de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.07.25 13:50:11 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

COMERCIAL NOVA ERA LTDA
Representante legal da empresa

Assinado por 1 pessoa: IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4AC3-7C03-9100-E0D5 e informe o código 4AC3-7C03-9100-E0D5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4AC3-7C03-9100-E0D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO (CPF 411.XXX.XXX-00) em 25/07/2023 14:56:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4AC3-7C03-9100-E0D5

Proc. Administrativo (Nota interna 25/07/2023 14:30) 046/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 25/07/2023 às 14:30:13

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-DMF, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMEC, SEMAPA, SEMSUP, SEMVIS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 199/2023 CÂMARAS E PROTETORES

Boa tarde, segue em anexo a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

licitacao@ubirata.pr.gov.br

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_195_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: OVIDIO SANTOS MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9859-CCC7-2BF5-4A11 e informe o código 9859-CCC7-2BF5-4A11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6149/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **OVÍDIO S. MOREIRA - PNEUS**, inscrita no CNPJ nº 73.304.537/0001-19, estabelecida à Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves, no nº 1217, CEP nº 87302-000, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, Telefone n° (44) 3523-5454, e-mail (ovidiopneus@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6149/2023, Pregão Eletrônico nº 90/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de câmaras e protetores para veículos da frota municipal.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	5	Câmara de ar para pneu 275/80 R22,5	60	UN.	110,00	6.600,00	QBOM
2	22	Protetor de câmara para pneu 1400 x 24	60	UN.	70,00	4.200,00	SBN
2	24	Protetor de câmara para pneu 14.9x24	60	UN.	70,00	4.200,00	SBN

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-15.000,00 (quinze mil reais).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

Assinado por 1 pessoa: OVIDIO SANTOS MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9859-CCC7-2BF5-4A11 e informe o código 9859-CCC7-2BF5-4A11

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 3 dias a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de até 10 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria solicitante.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos endereços previamente descrito na Ordem de Compras, no horário das 08h às 12h00min horas e das 13h30min às 17h:30min.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Assinado por 1 pessoa: CAIDO SANTOS MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9859-CCC7-2BF5-4A11 e informe o código 9859-CCC7-2BF5-4A11

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

Assinado por 1 pessoa: OVIDIO SANTOS MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9859-CCC7-2BF5-4A11 e informe o código 9859-CCC7-2BF5-4A11

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (S) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

Assinado por 1 pessoa: CLÁUDIO SANTOS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9859-CCC7-2BF5-4A11 e informe o código 9859-CCC7-2BF5-4A11

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1004	9542	339030390200	CÂMARAS DE AR		20.000,00
1004	9543	339030390200	CÂMARAS DE AR		15.000,00
0902	10559	339030390200	CÂMARAS DE AR		30.000,00
0605	12904	339030390200	CÂMARAS DE AR	384	5.000,00
0605	12905	339030390200	CÂMARAS DE AR	494	10.000,00
0309	12923	339030390200	CÂMARAS DE AR		10.000,00
0501	12935	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	10.000,00
0508	12963	339030390200	CÂMARAS DE AR	104	20.000,00
0508	12966	339030390200	CÂMARAS DE AR	103	10.000,00
0903	13028	339030390200	CÂMARAS DE AR		25.000,00
1001	13030	339030390200	CÂMARAS DE AR		15.000,00
1801	13092	339030390200	CÂMARAS DE AR		6.920,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

Assinado por 1 pessoa: OVIDIO SANTOS MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9859-CCC7-2BF5-4A11 e informe o código 9859-CCC7-2BF5-4A11

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Claudinei Edson Dalla Corte, lotado (a) na Secretaria de Administração.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Odílio Camargo Alves, lotado (a) na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, e na sua ausência, ficará de responsabilidade dos servidores indicados pelos secretários titulares de cada Secretaria.

Assinado por 1 pessoa: ODILIO SANTOS MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9859-CCC7-2BF5-4A11 e informe o código 9859-CCC7-2BF5-4A11

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 233/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

Assinado por 1 pessoa: OVIDIO SANTOS MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9859-CCC7-2BF5-4A11 e informe o código 9859-CCC7-2BF5-4A11

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Assinado por 1 pessoa: CLÁUDIO SANTOS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9859-CCC7-2BF5-4A11 e informe o código 9859-CCC7-2BF5-4A11

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório ao devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado por 1 pessoa: OVIDIO SANTOS MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9859-CCC7-2BF5-4A11 e informe o código 9859-CCC7-2BF5-4A11

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Assinado por 1 pessoa: OVIDIO SANTOS MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9859-CCC7-2BF5-4A11 e informe o código 9859-CCC7-2BF5-4A11

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 24 de julho de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.07.25 13:50:40 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

OVÍDIO S. MOREIRA - PNEUS
Representante legal da empresa

Assinado por 1 pessoa: OVIDIO SANTOS MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9859-CCC7-2BF5-4A11 e informe o código 9859-CCC7-2BF5-4A11

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9859-CCC7-2BF5-4A11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

OVIDIO S MOREIRA PNEUS (CNPJ 73.304.537/0001-19) VIA PORTADOR OVIDIO SANTOS MOREIRA (CPF 437.XXX.XXX-04) em 25/07/2023 15:14:24 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9859-CCC7-2BF5-4A11

Proc. Administrativo (Nota interna 26/07/2023 08:45) 046/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 26/07/2023 às 08:45:40

Prezados, segue a publicação do termo de homologação.

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

jornal_pg_2.pdf

CNPJ: 50.549.372/0001-40
Itens de interesse: 1 ao 11
Data de recebimento do envelope: 11/07/2023
Em análise a documentação apresentada, verificamos que a empresa apresentou toda documentação requisitada, devidamente regular, estando dessa forma credenciada para prestação do serviços referente a todos os itens do credenciamento.
A Comissão de Licitação comunica, ainda, que encontra-se aberto o período recursal contra o resultado do presente julgamento.
Ubiratã, 12 de julho de 2023.
Comissão de análise das propostas e credenciamento:
Ronaldo Felipe Maciel
Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação
José Antônio Torres dos Santos
Chefe de Serviços Urbanos
Adriana Candida Sluzovski
Chefe de coleta de lixo e entulhos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6149/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de câmaras e protetores para veículos da frota municipal.
4. FORNECEDORES:
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.805.667/0001-50, estabelecida à Rua João Bettega, no nº 687, no Bairro Portão, CEP nº 81070-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
VALOR: R$-50.826,00 (cinquenta mil e oitocentos e vinte e seis reais).
J.E. PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.910.213/0001-87, estabelecida à Rua Vicente Machado, no nº 2188, CEP nº 85010-260, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
VALOR: R$-22.232,50 (vinte e dois mil e duzentos trinta e dois reais e cinquenta centavos).
COMERCIAL NOVA ERA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.997.888/0001-78, estabelecida à Rua Benjamin Cavet, no nº 238, no Bairro São Braz, CEP nº 81300-340, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
VALOR: R$-1.176,00 (um mil e cento e setenta e seis reais).
OVÍDIO S. MOREIRA - PNEUS, inscrita no CNPJ nº 73.304.537/0001-19, estabelecida à Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves, no nº 1217, CEP nº 87302-000, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.
VALOR: R$-15.000,00 (quinze mil reais).
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/07/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de julho de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6151/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 92/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas para serviços de som ao vivo com Sanfona e ministrar aulas de Karatê - Jiu Jitsu - Muay Thay.
4. FORNECEDORES:
50.583.615 JOEL INACIO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.583.615/0001-66, situada na Estrada Lovat, Km 19, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n° 85440-000.
VALOR: R$-9.600,00(nove mil e seiscentos reais).
51.283.128 GLAUCIELE TEIXEIRA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.283.128/0001-40, situada na Rua Marfim, nº 127, na cidade de Peabiru, Estado do Paraná, CEP n° 87250-000.
VALOR: R$-48.000,00(quarenta e oito mil reais).
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/07/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 25 de julho de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): SCORPION INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.567.265/0001-27.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6122/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do município.
VALOR: R$-979,68 (novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023.

Proc. Administrativo (Nota interna 27/07/2023 09:06) 046/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 27/07/2023 às 09:06:20

Prezados, segue publicação dos extratos das atas de registro de preços nº 192, 193, 194 e 195/2023.

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_192.docx
ATA_RP_N_193.docx
ATA_RP_N_194.docx
ATA_RP_N_195.docx
pg_3.pdf

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): JOÃO GONÇALVES DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ nº 38.063.834/0001-19.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6131/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 21.551,70 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): HORPITAR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.675.688/0001-88.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6131/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$-42.255,50 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.805.667/0001-50.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6149/2023.
OBJETO: Aquisição de câmaras e protetores para veículos da frota municipal.
VALOR: R$-50.826,00 (cinquenta mil e oitocentos e vinte e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): J.E. PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.910.213/0001-87.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6149/2023.
OBJETO: Aquisição de câmaras e protetores para veículos da frota municipal.
VALOR: R$-22.232,50 (vinte e dois mil e duzentos trinta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): COMERCIAL NOVA ERA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.997.888/0001-78.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6149/2023.
OBJETO: Aquisição de câmaras e protetores para veículos da frota municipal.
VALOR: R$-1.176,00 (um mil e cento e setenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): OVÍDIO S. MOREIRA - PNEUS, inscrita no CNPJ nº 73.304.537/0001-19.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6149/2023.
OBJETO: Aquisição de câmaras e protetores para veículos da frota municipal.
VALOR: R$-15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): LUIZ CARLOS MOREIRA DE PROENCA, inscrita no CNPJ nº 38.012.479/0001-59.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6154/2023.
OBJETO: contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de conserto e reforma de tapeçaria, destinadas a frota municipal.
VALOR: R$-98.366,00 (noventa e oito mil e trezentos e sessenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): 51.283.128 GLAUCIELE TEIXEIRA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.283.128/0001-40.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6151/2023.
OBJETO: Contratação de empresas para serviços de som ao vivo com Sanfona e ministrar aulas de Karatê - Jiu Jitsu - Muay Thay.
VALOR: R$-48.000,00(quarenta e oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5363/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Reforma e ampliação da sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.
CONTRATADA: CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.875.155/0001-22.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em três meses, passando o término do mesmo para 29 de outubro de 2023.
PREVISÃO LEGAL: A prorrogação fundamenta-se na cláusula 6.4 e 6.5 do Contrato 192/2021 de acordo com o Art. 57 § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023.